



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIII - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2011 - Nº 3.508

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 3.020 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

PATRICIA CAMELO DE CASTRO ZACARIOTTI, Psicóloga, matrícula 831848-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, cedida ao Estado de Goiás, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.021 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO	5
SECRETARIA DA CULTURA	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA DA FAZENDA	7
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	13
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	14
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	15
SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES	16
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	17
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA	17
SECRETARIA DA SAÚDE	18
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	19
ADAPEC	23
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	25
MINERATINS	25
DETRAN	26
FUNDAÇÃO CULTURAL	27
NATURATINS	27
INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	27
RURALTINS	27
ITERTINS	29
JUCETINS	29
UNITINS	30
DEFENSORIA PÚBLICA	30
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	32
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	36
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	39

MANTER

MARIA ZILDA DOS SANTOS, Técnica em Enfermagem, matrícula 702315-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, cedida ao Estado de Goiás, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.022 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2006/2441/001011, resolve

RETIFICAR

a Portaria 023/AP, de 4 de abril de 2005, publicada na edição 1.895 do Diário Oficial do Estado, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora MARIA DE FÁTIMA ABREU DE MELO, matrícula 219096-6, a fim de declará-la ocupante do cargo de Professora Normalista, Nível I, Referência "C", a partir de 6 de abril de 2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.023 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2010/2483/001695, resolve

CONCEDER

a MARIA HELENA DE OLIVEIRA CARNEIRO, matrícula 113247-4, Professora Normalista, Nível II, Referência "B", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com 180 horas mensais, proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.024 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2010/2483/001011, resolve

C O N C E D E R

a KEILA REJANE CARVALHO, matrícula 842507-8, Professora da Educação Básica, Nível II, Referência "A", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria por invalidez, com proventos calculados pela média aritmética simples e custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, reajustando-os na forma do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.025 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000966, resolve

R E T I F I C A R

a Portaria 03/PE, de 7 de janeiro de 2010, publicada na edição 3.052 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerá-la na Referência "B".

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.026 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2010/2483/001394, resolve



José Wilson Siqueira Campos
GOVERNADOR DO ESTADO
Renan de Arimatéa Pereira
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL
Nélio Moura Facundes
SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

C O N C E D E R

a DIRENE DE LOURDES CARVALHO, matrícula 54437-0, Professora Normalista, Nível II, Referência "B", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com 180 horas mensais, proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.027.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000723, resolve:

I - P R O M O V E R

GILMAR BARREIRA DA SILVA, matrícula 9539-7, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins, ao Posto de Capitão, do Quadro de Oficiais Especialistas Policiais Militares – QOE, por contar com mais de 30 anos de contribuição previdenciária;

II - T R A N S F E R I - L O

para a Reserva Remunerada, por haver cumprido os requisitos estabelecidos em lei, com paridade de subsídios, assegurando-lhe os proventos integrais de seu Posto.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.028.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2010/2483/001498, resolve:

I - P R O M O V E R

MOZAR JOÃO BARBOSA, matrícula 16012-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins, ao Posto de Primeiro-Tenente, do Quadro de Oficiais Policiais Militares – QOPM, por contar com mais de 30 anos de contribuição previdenciária;

II - T R A N S F E R I - L O

para a Reserva Remunerada, por haver cumprido os requisitos estabelecidos em lei, com paridade de subsídios, assegurando-lhe os proventos integrais de seu Posto.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.029 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2010/2483/001670, resolve

C O N C E D E R

a BENZANILA RODRIGUES CAVALCANTE, matrícula 45039-1, Professora da Educação Básica, Nível I, Referência "D", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com 180 horas mensais, proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.030 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000027, resolve

C O N C E D E R

a JOSÉ WILLIAM HONORATO ARAGÃO, matrícula 657069-1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "D", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com 180 horas mensais, proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.031 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2010/2483/001629, resolve

C O N C E D E R

a MARIA DA ANUNCIÇÃO FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO, matrícula 99430-8, Professora Normalista, Nível I, Referência "F", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com 180 horas mensais, proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.032 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000022, resolve

C O N C E D E R

a MARIA DO SOCORRO ARAÚJO MANDUCA, matrícula 90000889-0, Classe 3ª, Referência II, integrante do Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, lotada na Secretaria da Fazenda, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.033 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2010/2483/001787, resolve

C O N C E D E R

a NILZA NAIVA OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula 430374-1, Professora Normalista, Nível III, Referência "B", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com 180 horas mensais, proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.034 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2010/2483/001618, resolve

C O N C E D E R

a SEBASTIÃO ROSA PINTO, matrícula 143871-9, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência "I", integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Educação, aposentadoria por invalidez, com 180 horas mensais, com proventos calculados pela média aritmética simples e custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, reajustando-os na forma do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.035 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000240, resolve

C O N C E D E R

a ROSILENE BORGES AGUIAR, matrícula 537225-9, Professora Normalista, Nível I, Referência "D", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com 180 horas mensais, proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.036 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000648, resolve

C O N C E D E R

a VALDIR LUIZ BORBA, matrícula 830178-6, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência "C", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com 180 horas mensais, com proventos calculados pela média aritmética simples e custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, reajustando-os na forma do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.037 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2010/2483/001333, resolve

C O N C E D E R

a MARIA DO SOCORRO LIMA SOUZA, matrícula 109630-3, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência "H", integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Educação, aposentadoria por invalidez, com 180 horas mensais, com proventos calculados pela média aritmética simples e custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, reajustando-os na forma do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.038 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2009/2483/001153, resolve

C O N C E D E R

a MAURINA GONÇALVES PEREIRA, matrícula 827578-5, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência "C", integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, lotada no Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO, aposentadoria por invalidez, com proventos calculados pela média aritmética simples e custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, reajustando-os na forma do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 703 - DISP, de 16 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

a partir de 1º de novembro de 2011, da Função de Confiança de Diretor Técnico de Hospital Porte III, o servidor FÁBIO ROBERTO RUIZ DE MORAES, matrícula 856191-5, lotado na Secretaria da Saúde, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas.

APOSTILA CCI Nº 291 - APT, de 17 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do teor do OFÍCIO/SESAU/GABSEC n. 8065, de 31 de outubro de 2011, da Secretaria da Saúde, resolve

A P O S T I L A R

o Ato 2.540 - DSG, de 24 de agosto de 2011, publicado na edição 3.472 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigente a partir de 15 de julho de 2011 os efeitos da designação de RICARDO ROCHA COELHO MORAIS, matrícula 838947-1, na Função de Confiança de Diretor Técnico de Hospital Porte II, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins.

APOSTILA CCI Nº 293 - APT, de 21 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato 2.767 - NM, de 26 de setembro de 2011, publicado na edição 3.473 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar ANDRELINA MARIA DA SILVA nomeada no cargo de Assessor Especial - DAS-1, da Secretaria de Relações Institucionais, redistribuído para estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, em Araguaína.

APOSTILA CCI Nº 295 - APT, de 22 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI n. 696 - EX, de 14 de novembro de 2011, publicada na edição 3.507 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar WALBERT EGÍDIO GIANVECHIO CARVALHO, exonerado, a pedido, do cargo de Coordenador de Administração e Finanças - CPC-I, da Secretaria das Oportunidades, a partir de 17 de novembro de 2011.

APOSTILA CCI Nº 296 - APT, de 22 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato 3.002 - NM, de 14 de novembro de 2011, publicado na edição 3.507 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigente a partir de 17 de novembro de 2011 os efeitos da nomeação de LARISSA UCHOA DA ROCHA para exercer o cargo de Coordenador de Administração e Finanças - CPC-I, da Secretaria das Oportunidades.

**CONTROLADORIA
GERAL DO ESTADO**

Secretário-Chefe: ELDON MANOEL BARBOSA CARVALHO

PORTARIA CGE Nº 177/2011

Concede prorrogação do prazo estabelecido pela PORTARIA CGE Nº 141, publicada em 18 de outubro de 2011, no DOE nº 3.486.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e em atendimento à solicitação contida no OFÍCIO/ADAPEC/NUSCIN Nº 006/2011, de 16 de novembro de 2011, da Comissão de Tomada de Contas Especial constituída pela PORTARIA CGE Nº 141/2011, publicada em 18 de outubro de 2011, no DOE nº 3.486,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo estabelecido pela PORTARIA CGE Nº 141/2011, publicada em 18 de outubro de 2011, no DOE nº 3.486, para possibilitar a conclusão dos trabalhos para apuração e quantificação de possíveis danos, bem como a definição de responsabilidades, decorrentes da extemporaneidade da firmatura da Apostila relativa à atualização monetária da 4ª, 5ª, 6ª e 7ª medições parciais e 8ª final do contrato de nº 037/1996, no valor total de R\$ 9.593,18 (nove mil quinhentos e noventa e três reais e dezoito centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2011.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO**

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

EXTRATO DE APOSTILA DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 2010 3900 000290

CONTRATO Nº: 0236/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário

CONTRATADO (A): LM Projetos Engenharia e Meio Ambiente Ltda – ME DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/09/2010.

OBJETO: referente à execução dos serviços de implementação dos Programas Básicos Ambientais – PBA's de controle, monitoramento, proteção, gestão ambiental e regularização fundiária, pertinente à implantação das obras do Projeto Hidroagrícola Sampaio, Carrasco Bonito e Augustinópolis, no Estado do Tocantins.

VALOR DO CONTRATO 'PI': R\$ 3.184.189,62 (três milhões, cento e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

VALOR DO REAJUSTAMENTO DA 9ª e 10ª (NONA E DÉCIMA) MEDIÇÕES: R\$ 6.058,96 (seis mil, cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 17/11/11

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20607009010440000

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

FONTES DE RECURSOS: 0100001353 e 0225001353

ASSINATURAS: Jaime Café de Sá – Representante do Contratante

Gilmar Luis Lazzaretti - Representante da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2011.3300.000190

Contrato nº 038/2011

Contratante: Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário

Contratada: A Eficaz Comércio e Prestação de Serviços Gráficos Ltda-ME.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS nos prazos e condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Pregão Eletrônico Comprasnet nº 039/2011, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

Valor Estimado: R\$ 1.427,00 (hum mil e quatrocentos e vinte e sete reais).

Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste Contrato correrá à conta do Programa de Trabalho nº 21631006344400000, Elemento de Despesa 33.90.30 e Fonte 0225002385 e NE nº 2011NE00755, no processo administrativo nº 2011.3300.000190.

Data da Assinatura: 07/11/2011

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 039/2011.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Fiscal do Contrato: A fiscalização de que trata o caput da presente cláusula ficará ao cargo dos servidores: Janerce Martins P. Almeida, matrícula nº. 842163-3 ou na sua falta ou impedimento seu substituto, José das Crianças L. da Costa, matrícula nº. 894519-5.

Signatários: Jaime Café de Sá – Secretário da SEAGRO

Cleuza Suriano Neto Martins – Representante da Contratada

**SECRETARIA
DA CULTURA**

Secretária: KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA

PORTARIA nº 174, de 18 de novembro de 2011.

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13 – NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 78, de 05 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.462 em 12 de setembro de 2011, excluindo o servidor Símplicio Bastos Ferreira, matrícula nº 698156-9 e incluindo o servidor Severino Reis Costa, matrícula nº 8142955-0.

Art. 2º. Os demais termos permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO**

Secretário: DANILO DE MELO SOUZA

PORTARIA-SEDUC Nº 1389, de 21 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ELTIER JUNIOR POSTAL, matrícula nº 8409331, Professora da Educação Básica, com lotação na Coordenação de Modulação e Movimentação de Pessoal, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Setor Sul, no Município de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 03 de outubro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 1438, de 24 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora ELIANE MENDES CARDOSO, matrícula nº 880542 - 3, Professora da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 01 de agosto a 23 de setembro de 2011, em substituição à servidora ELIANA DE FÁTIMA PEREIRA SILVA, matrícula nº 854756 - 4, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Prof. Joana B. Cordeiro, no Município de Arraias, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Arraias, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 1439, de 24 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora MARIA ZÉLIA BARBOSA ALVES DE SOUSA, matrícula nº 846295 - 0, Professora da Educação Básica, para ministrar 33 horas aulas mensais, no período de 03 de agosto a 09 de outubro de 2011, em substituição à servidora NEISILA ALVES DE SOUSA MIRANDA, matrícula nº 129011 - 8, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Dr. Ulisses Guimarães, no Município de Araguatins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 1533, de 31 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER, parcialmente

no período de 25 de julho a 02 de agosto de 2011, as férias legais da servidora LIDIHANE HELENA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 837392-2, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 04 de julho a 02 de agosto de 2011, referente ao período aquisitivo de 30 de agosto de 2009 a 29 de agosto de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 1534, de 31 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais do servidor GILBERTO SOARES MARTINS, matrícula nº 837117-2, Analista em Tecnologia da Informação, previstas para o período de 17 de outubro a 05 de novembro de 2011, referente ao período aquisitivo de 10 de setembro de 2010 a 09 de setembro de 2011, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA-SEDUC Nº 1535, de 31 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora REJANE DIAS CORREIA, matrícula nº 279927-8, Professora Normalista, previstas para o período de 01 a 30 de novembro de 2011, referente ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2010 a 01 de agosto de 2011, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 1536, de 31 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora CLEUDEMAR ABREU LOPES, matrícula nº 49140-3, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 05 de Setembro a 04 de Outubro de 2011, referente ao período aquisitivo de 10 de junho de 2008 a 09 de junho de 2009, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 1537, de 31 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora MARIA FRANCINETE CONCEICAO DE SOUZA, matrícula nº 840280-9, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2011, referente ao período aquisitivo de 18 de junho de 2010 a 17 de junho de 2011, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 1538, de 31 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora ZENAIDE AQUINO ANTERO, matrícula nº 862378-3, Professora da Educação Básica, no período de 02 a 31 janeiro de 2012, relativa ao período aquisitivo de 06 de junho de 2010 a 05 de junho de 2011, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 0963, de 01 de julho de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.544, de 27 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando que o Governo do Tocantins, por meio da Secretaria da Educação, promoverá a Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT, no período de 25 de julho a 03 de agosto de 2011 com o objetivo principal de ampliar os acessos da população aos bens culturais e sociais e consolidar a política de incentivo à leitura e de produção literária e cultural no Tocantins, beneficiando com isso, mais de 500 mil pessoas, dentre estas professores e alunos da rede pública e privada;

Considerando que a FLIT favorecerá o enriquecimento e a valorização da arte (disciplina obrigatória da Educação Básica) em suas várias linguagens: a dança, a música, o teatro e as artes visuais; oportunizando aos alunos, profissionais da educação e comunidade local, à apreciação dessas diferentes linguagens artísticas, proporcionando a integração dos múltiplos sentidos presentes na dimensão do consciente e do virtual, do sonho e da realidade, que é fundamental no fortalecimento e na construção da identidade do indivíduo. Com isso, o indivíduo poderá melhor compreender sua inserção na sociedade, bem como seu desempenho no que se refere ao pensamento crítico, que é diretamente afetado pela expressão artística quando apreciado, conhecida e trabalhada por meio de produções que integram o pensar, o aprender, o imaginar, o sentir, o expressar e o comunicar, sobretudo, pela ampliação do repertório cultural do indivíduo e pela contribuição na formação integral do cidadão;

Considerando a necessidade da contratação da Sr^a. CELIA REGINA DE GODOY KOGA, que ministrará uma palestra com a seguinte temática: "Gestão do conflito e o papel do Coordenador Pedagógico" e um workshop com o tema "De paredes a pontes", nos dias 01 e 02 de agosto de 2011, durante a realização da FLIT – Feira Literária Internacional do Tocantins, conforme justificativa de fls. 3 e 4 do Processo Administrativo nº 2011/2700/002394;

Considerando o Parecer nº 424/2011 de 18 de julho de 2011, da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a possibilidade de inexigir a licitação para a contratação de serviços de palestra, com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; e,

Considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado constante no Parecer "SCE" nº 147/2011 de 20 de julho de 2011, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 2641/2011 de 22 de julho de 2011, resolve:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, inciso II, cumulado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação de serviços de palestra, conforme quadro abaixo e nos termos do Processo Administrativo nº 2011/2700/002394, cuja despesa será consignada por conta do Programa nº 69 – Melhoria do Desempenho Acadêmico, Elemento de Despesa 3.3.90.36, Fonte 0100.

NOME	CPF/CNPJ Nº	VALOR
CELIA REGINA DE GODOY KOGA	051.534.858-97	R\$ 9.600,00

PORTARIA-SEDUC Nº 1.555, de 10 de novembro de 2011.
Republicada por Incorreção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

EUSAMAR ARAÚJO DE SOUSA, matrícula nº 223794-6 e SIRLENE DIAS PUTENCIO, matrícula nº 872971-9, lotadas na Coordenadoria de Auditoria e Inspeção do Núcleo Setorial de Controle Interno desta Secretaria, para, sob a coordenação da primeira, realizarem, no prazo de trinta dias, a partir do início das atividades, Tomada de Contas Especial no Município de Monte Santo do Tocantins, exercícios 2008, 2009 e 2010, atinentes aos recursos financeiros destinados à manutenção do Transporte Escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino.

EDITAL Nº 034, de 17 de novembro de 2011.

Dispõe sobre o resultado prévio do sexto procedimento de progressão vertical dos Profissionais do Magistério da Educação Básica que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e, de acordo com a Lei Estadual nº 1.533, de 29 de dezembro de 2004 e suas alterações, e,

CONSIDERANDO erro material na publicação do Edital nº. 012, de 16 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.384, de 18 de maio de 2011, constante em motivação equivocada do indeferimento,

RESOLVE:

I. TORNAR PÚBLICO os motivos corretos do indeferimento do pedido de progressão vertical, exercício 2010 conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
MARCIA IZABEL BARBOSA SOARES	5193401	NÃO ATENDE O ARTIGO 17, INCISO II DA LEI 1.533 DE 29/12/2004 (NÃO CUMPRIU TRÊS ANOS NO NÍVEL EM QUE SE ENCONTRA).
		NÃO ATENDE O ARTIGO 17, INCISO III DA LEI 1.533 DE 29/12/2004 (NÃO FOI AVALIADA DURANTE O INTERSTÍCIO MÍNIMO EXIGIDO).
		DE ACORDO COM O ARTIGO 17, § 1º, INCISO II, ALÍNEA "A" DA LEI 1.533 DE 29/12/2004 (DISPOSIÇÃO PARA OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE).

II. INFORMAR que a servidora supramencionada terá prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital para interposição de recursos, conforme disposto no Capítulo IV – DOS RECURSOS do Edital nº 17, de 16 de agosto de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 58/2011.
 PROCESSO Nº: 2011/2700/002390
 CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: THIAGO RAMOS DE FRANÇA
 OBJETO: Contratação de Oficina.
 FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é fundamentado na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações), mediante dispensa de Licitação, com fulcro no *caput* do art. 24, inciso II, do respectivo texto legal, tudo constante do processo protocolado nesta Secretaria do Estado de Educação sob o nº 2011/2700/002390, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
 VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura.
 VALOR: R\$1.000,00 (um mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte 0100
 SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA – Secretário de Estado da Educação; THIAGO RAMOS DE FRANÇA – Contratado.

SECRETARIA DA FAZENDA
 Secretário: JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS

PORTARIA SEFAZ Nº 1.315, de 18 de novembro de 2011.

Dispõe sobre revogação de Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.497/2004, da empresa CASA DI CONTI LTDA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, § 2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a pedido da empresa CASA DI CONTI LTDA, CCI/TO nº 29.381.256-0, CNPJ nº 46.842.894/0007-53, o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.497/2004, em conformidade com o art. 523 do Regulamento do ICMS aprovado pelo decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 e processo nº 2011/2597/500201.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 1.316, de 18 de novembro de 2011.

Dispõe sobre revogação de Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.052/2000, da empresa GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, § 2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a pedido da empresa GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA., CCI/TO nº 29.999.930-0, CNPJ nº 33.482.241/0003-35, o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.052/2000, em conformidade com o art. 523 do Regulamento do ICMS aprovado pelo decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 e processo nº 2011/2597/500169.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEFAZ/Nº 1.329/2011.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, nos termos do artigo 31, do Decreto nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.

Considerando a necessidade de instrutoria do curso de Treinamento do Sistema AUDI SCAN MONITORAMENTO, na Escola de Gestão Fazendária da SECRETARIA DA FAZENDA;

Considerando o Parecer Jurídico nº 3430/2011, emitido pela Procuradoria Geral do Estado;

Considerando ainda, o Despacho/SEFAZ/CCOM Nº 93/2011 às fls. 56.

RESOLVE:

Inexigir a realização de licitação, nos termos do Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a aquisição, junto ao Senhor GERSON XIKOTA, CPF nº 678.985.809-15 no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), conforme processo de nº 2011/2529/00.179 - SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2011.

PORTARIA/SEFAZ/Nº 1.343/2011.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ RODRIGUES ARAÚJO FILHO, Diretor de Arrecadação e Recuperação de Créditos Fiscais, matrícula 689920-0, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 046/2007, vinculado ao processo 2007.4500.000003, firmado com o "Banco da Amazônia S/A.", C.N.P.J. nº 04.902.979/0127-46, objeto de Dispensa de Licitação.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo; e

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais.

Art. 3º - Designar a servidora URIVANE IRINEU DE CARVALHO, Coordenadora de Arrecadação, matrícula 690597-8, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria SEFAZ/ Nº 279/2009.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 06 (seis) dias do mês de setembro 2011.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 004.
 CONTRATO Nº: 046/2007.
 PROCESSO Nº: 2007/4500/000003.
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: Banco da Amazônia S/A.
 OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato de prestação de serviços de arrecadação de receitas estaduais por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE.
 VALOR TOTAL ESTIMADO R\$: 20.000,00 (vinte mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45010.04.122.0022.6003, natureza de despesa 3.3.90.39, Fonte 0100.
 VIGÊNCIA: 1º/10/2011 a 30/09/2012.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2011.
 SIGNATÁRIOS: José Jamil Fernandes Martins – Secretário da Fazenda. Rodrigo Alves Leal e Silva – Gerente de Agência.

TERMO ADITIVO Nº: 004.
 CONTRATO Nº: 043/2007.
 PROCESSO Nº: 2007/2529/000205.
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE.
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de elaboração de tabela de preços de veículos automotores para cobrança do IPVA – 2012.
 VALOR ESTIMADO R\$: 26.537,22 (vinte e seis mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.0195.2001, natureza de despesa 3.3.90.39, Fonte - 0100.
 VIGÊNCIA: 18/10/2011 a 17/10/2012.
 DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2011.
 SIGNATÁRIOS: José Jamil Fernandes Martins – Secretário da Fazenda. Carlos Antônio Luque – Diretor Presidente. Eduardo Amaral Haddad – Diretor de Pesquisas.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 179, de 18 de novembro de 2011.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I e parágrafo único do art. 3º da Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, tendo em vista o disposto no art. 186-D, II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006; e

Considerando as solicitações para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), por intermédio de Termo do Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), enviado eletronicamente por meio do Portal da Sefaz.

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria, a emitir o Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006:

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da CT-e;

II – solicitar autorização de Uso da CT-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da CT-e, modelo 57, poderão solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo encaminhar novo Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), para o endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da CT-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção XXI-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO À PORTARIA SGT Nº 179/2011

ITEM	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	DATA DE VIGÊNCIA
01	TRANSBURRINHO ENCOMENDAS E CARGAS LTDA	29.392.298-5	01.040.610/0002-62	21.11.2011
02	MACRO TRANSPORTES LTDA-ME	29.407.060-5	09.424.469/0001-22	21.11.2011

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 180, de 18 de novembro de 2011.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 180/2011

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	DATA DE VIGÊNCIA
01	CHAVES E CHAVES LTDA	13.996.204/0001-76	29.433.541-2	17.11.2011
02	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	66.970.229/0136-50	29.435.677-0	11.11.2011
03	W DE RAMOS COELHO & CIA LTDA - ME	07.068.575/0001-95	29.435.609-6	11.11.2011
04	F L DISTRIBUIDORA LTDA	14.504.219/0001-32	29.435.563-4	16.11.2011
05	MARIA SOUZA COSTA	14.526.877/0001-25	29.435.733-5	16.11.2011

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 181, de 18 de novembro de 2011.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 181/2011

ITEM	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	DATA VIGÊNCIA
1	S V SILVA & CIA LTDA ME	29.432.991-9	13.252.178/0001-71	30/11/2011
2	DIAS & FARIA LTDA	29.042.094-6	02.933.364/0002-30	20/11/2011
3	F. V. DA SILVA - ME	29.059.979-2	02.054.289/0001-57	19/11/2011
4	E DE OLIVEIRA CARNEIRO	29.417.582-2	11.091.207/0001-35	17/11/2011
5	G P N LIMA ME	29.038.754-0	38.127.338/0001-81	22/11/2011
6	JOSE UBIRACY MARTINS CAVALCANTE	29.017.222-5	02.737.914/0001-65	31/12/2011
7	PNEUS FORTE LTDA	29.031.213-2	26.699.868/0001-15	30/12/2011
8	ISOMONT COMERCIO AÇO E FERRAGENS LTDA	29.414.615-6	08.584.503/0003-25	17/11/2011
9	AFONSO & MOREIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	29.410.140-3	10.334.481/0001-25	18/11/2011

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 182, de 18 de novembro de 2011.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item “data do evento cadastral”.

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 182, de 18 de novembro de 2011.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.047.816-2	F T COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 11/11/2011		
29.048.637-8	CARANGUEJOS BAR RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 11/11/2011		
29.049.842-2	SOMOTORES COM DE PEC P/ VEICULOS LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 11/11/2011		
29.053.393-3	COML. DE MOVEIS TRIUNFAL LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 11/11/2011		
29.057.532-0	ROVANI PEGORARO	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 11/11/2011		
29.057.588-5	MADEPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 11/11/2011		
29.057.922-8	VITALIS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 11/11/2011		
29.058.375-6	ALVARES & ANDRADE LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 11/11/2011		
29.061.467-8	PEDREIRA & BANDEIRA LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 25/10/2011		
29.063.029-0	ALVES E CUNHA LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 11/11/2011		
29.063.058-4	JR COMERCIO DE TINTAS LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 11/11/2011		
29.063.181-5	NOLASCO E SOUZA LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 01/11/2011		
29.064.296-5	KHALIL GEORGE HAOUAT	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 25/10/2011		
29.064.361-9	WELFARE COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 25/10/2011		
29.065.560-9	ROYAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 25/10/2011		
29.066.198-6	BLAMIRIS E BLAMIRIS LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 25/10/2011		
29.066.210-9	R CARVALHO DE SOUSA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 25/10/2011		

Insc. Estadual 29.088.559-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/11/2011	Razão social JCL CONFECÇÕES LTDA	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.382.947-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 18/10/2011	Razão social HILDEMAR GOMES PEREIRA	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual 29.089.353-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/10/2011	Razão social PALMAS PRINT INFORMATICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.394.690-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 26/10/2011	Razão social RAIMUNDA ALVES NOLETO	Município 1716703 COLMEIA
Insc. Estadual 29.357.510-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/11/2011	Razão social PLANETTA CELULAR LTDA	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.394.733-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 26/10/2011	Razão social SÔNIA TEREZINHA GOUVEIA NEVES FERREIRA	Município 1716703 COLMEIA
Insc. Estadual 29.374.882-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 24/10/2011	Razão social MACAFRI FRIGORIFICO LTDA.	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.396.415-7 Fundamentação legal ART. 123 DO DEC. 2912/06 C/REDAÇÃO DEC. 3013/07-RICMS Data do Evento Cadastral: 25/10/2011	Razão social L D MIRANDA	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual 29.388.036-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/11/2011	Razão social STAR LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.401.035-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 26/10/2011	Razão social JORGE MARTINS FERREIRA	Município 1716703 COLMEIA
Insc. Estadual 29.393.514-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/10/2011	Razão social PALMASFER COM. ATAC. DE FER. E FERR. E PROD. METALURG LTDA ME	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.409.550-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 31/10/2011	Razão social VAGMAR ALVES LEAO	Município 1708254 FORTALEZA DO TABOCAO
Insc. Estadual 29.394.777-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 19/10/2011	Razão social ALGAR COMERCIAL ELETRICA LTDA	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.411.965-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 26/10/2011	Razão social VALTEIR STIVAL DOS SANTOS	Município 1716703 COLMEIA
Insc. Estadual 29.395.047-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/10/2011	Razão social OLIVEIRA E SOUTO LTDA	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.412.012-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 26/10/2011	Razão social KEILA CRISTINA RIBEIRO ELIAS	Município 1716703 COLMEIA
Insc. Estadual 29.395.367-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 19/10/2011	Razão social MONTANA MOTOS-COMERCIO, SERV & IMP DE MOTO. E COMPLTDA	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.414.385-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 26/10/2011	Razão social RCM SOARES	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual 29.395.369-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/11/2011	Razão social FORNARI E MOREIRA LTDA.	Município 1711951 LAGOA DO TOCANTINS	00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA		
Insc. Estadual 29.395.650-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/10/2011	Razão social FRACADOSSO E FERREIRA LTDA	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.002.619-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/10/2011	Razão social NOSSA ELETRONICA LTDA	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual 29.398.001-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/10/2011	Razão social M. M. DE LIMA	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.089.584-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/11/2011	Razão social DISTRIBUIDORA ARANORTE DE PRODUTOS ALIMETICIOS LTDA	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual 29.401.309-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 14/11/2011	Razão social VILA & FERREIRA COMERCIAL DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.356.559-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 21/10/2011	Razão social ADEMIR RODRIGUES FILHO	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual 29.406.071-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/11/2011	Razão social META DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.371.509-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 21/10/2011	Razão social TOCANTINS LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual 29.409.976-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 24/10/2011	Razão social ACCESS COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.390.684-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/10/2011	Razão social MERCADINHO E PANIFICADORA FILODELIA LTDA	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual 29.421.789-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "B", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/11/2011	Razão social TROP COMERCIO EXTERIOR LTDA	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.407.388-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/10/2011	Razão social HANGAR MODAS E EVENTOS LTDA	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual 29.425.687-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/11/2011	Razão social VENTURA - ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.408.496-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 21/10/2011	Razão social COMAFE COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual 29.426.320-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 24/10/2011	Razão social J T - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.423.607-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/11/2011	Razão social TOCANTINS CURTIMENTO DE COURO LTDA	Município 1722081 WANDERLANDIA
Insc. Estadual 29.432.865-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "B", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/11/2011	Razão social HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PROD. INDUSTRIALIZADOS	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.423.862-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/11/2011	Razão social REVESTIMENTOS BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS P CONSTRUÇÃO LTDA	Município 1702109 ARAGUAINA
00951 DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL			00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI		
Insc. Estadual 29.383.661-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/10/2011	Razão social KEILA VIANA RIBEIRO	Município 1718204 PORTO NACIONAL	Insc. Estadual 29.080.523-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 17/11/2011	Razão social JEAN DOUGLAS SOUZA GOMES DE PAULA	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO			Insc. Estadual 29.082.613-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/11/2011	Razão social IVONIR ROQUE BERTICELLI	Município 1700350 ALIANÇA DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.081.994-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 26/10/2011	Razão social PAULO HENRIQUE CAVALINE DE ASSIS	Município 1716703 COLMEIA	Insc. Estadual 29.082.869-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/11/2011	Razão social JOSE DE ALENCAR CARVALHO	Município 1707306 DUERE
Insc. Estadual 29.364.081-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "C", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 26/10/2011	Razão social JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA	Município 1716703 COLMEIA			

Insc. Estadual 29.344.138-3	Razão social SANTOS JACINTO MARTINS	Município 1700350	ALIANÇA DO TOCANTINS	00956 DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA			
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/11/2011				Insc. Estadual 29.423.476-4	Razão social RONALDO JOSÉ DE SOUZA LIBERALINO	Município 1713304	MIRANORTE
				Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 14/11/2011			
Insc. Estadual 29.361.451-2	Razão social JOSE FIALHO DOS PASSOS	Município 1709500	GURUPI	Insc. Estadual 29.427.644-0	Razão social TIAGO CARLOS LOURENÇO	Município 1713304	MIRANORTE
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "C", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/11/2011				Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 14/11/2011			
Insc. Estadual 29.375.140-4	Razão social WILTON BARREIRA DA SILVA	Município 1700350	ALIANÇA DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.429.651-4	Razão social T. F. M. DE OLIVEIRA ME	Município 1713304	MIRANORTE
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/11/2011				Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/10/2011			
Insc. Estadual 29.389.035-8	Razão social ROSILEI APARECIDA MARTINS	Município 1700350	ALIANÇA DO TOCANTINS	00958 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS			
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/11/2011				Insc. Estadual 29.064.705-3	Razão social ZARIO DE CASTRO BRITO	Município 1707405	ESPERANTINA
				Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 26/10/2011			
Insc. Estadual 29.396.343-6	Razão social WELLITON CESAR LIMA	Município 1707306	DUERE	Insc. Estadual 29.070.076-0	Razão social EGESA ENGENHARIA S/A	Município 1702208	ARAGUATINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 17/11/2011				Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 17/11/2011			
Insc. Estadual 29.396.611-7	Razão social RODRIGO ROMAGNOLLI PAGAN	Município 1700350	ALIANÇA DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.085.835-6	Razão social ANTONIO CANDIDO MENEZES DE PAULA	Município 1702208	ARAGUATINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/11/2011				Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 17/11/2011			
Insc. Estadual 29.396.927-2	Razão social JOÃO BOSCO PEREIRA DE ILUCENA	Município 1708205	FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual 29.341.300-2	Razão social WALMIR JERONIMO DA SILVA	Município 1703800	BURITIDOTOCANTINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 17/11/2011				Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "F", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 17/11/2011			
Insc. Estadual 29.399.607-5	Razão social ITA JOSE MARTINS	Município 1700350	ALIANÇA DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.342.983-9	Razão social VANDERLEI ALVES DE ARRUDA	Município 1702554	AUGUSTINOPOLIS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/11/2011				Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/11/2011			
Insc. Estadual 29.400.420-3	Razão social ELEMAR SCHERER	Município 1716604	PEIXE	Insc. Estadual 29.375.745-3	Razão social GILDETE ALVES DOS SANTOS	Município 1702208	ARAGUATINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 14/11/2011				Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 17/11/2011			
Insc. Estadual 29.403.100-6	Razão social ILHA VERDE HOTEIS LTDA	Município 1708205	FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual 29.392.734-0	Razão social CLEONICE VIEIRA DA SILVA	Município 1707405	ESPERANTINA
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 18/10/2011				Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 17/11/2011			
Insc. Estadual 29.404.062-5	Razão social ROSANE BARBOSA RIBEIRO FREITAS	Município 1720853	SUCUPIRA	Insc. Estadual 29.399.894-9	Razão social LUCAS BORGES DE ANDRADE	Município 1702208	ARAGUATINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 24/10/2011				Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 17/11/2011			
Insc. Estadual 29.411.072-0	Razão social MURILO RÓCHA SANCHES SIQUEIRA	Município 1709500	GURUPI	Insc. Estadual 29.401.524-8	Razão social G B O SILVA SOUSA COMERCIO	Município 1703800	BURITIDOTOCANTINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 21/10/2011				Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 10/11/2011			
Insc. Estadual 29.417.854-6	Razão social SOLANGE BORGES	Município 1706258	CRIXAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.403.027-1	Razão social CARLOS ANIBAL VIEIRA ARAUJO	Município 1702208	ARAGUATINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 14/11/2011				Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 17/11/2011			
Insc. Estadual 29.419.105-4	Razão social ITAGIBA PEREIRA NETO	Município 1707306	DUERE	Insc. Estadual 29.409.081-9	Razão social MARIA DULCE RODRIGUES DA SILVA PINTO	Município 1702208	ARAGUATINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 17/11/2011				Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 17/11/2011			
Insc. Estadual 29.419.128-3	Razão social DOMINGAS MOURA DO RÉGO	Município 1716604	PEIXE	Insc. Estadual 29.409.503-9	Razão social ROBERTO OSCAR PARIZI	Município 1702208	ARAGUATINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 17/11/2011				Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 17/11/2011			
Insc. Estadual 29.425.930-9	Razão social MIGUEL RODRIGUES DA SILVA NETO	Município 1720853	SUCUPIRA	Insc. Estadual 29.418.293-4	Razão social SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR	Município 1702208	ARAGUATINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 24/10/2011				Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 17/11/2011			
Insc. Estadual 29.426.952-5	Razão social CAIO WANDERSON PERILO ARGENTA	Município 1716604	PEIXE	Insc. Estadual 29.422.871-3	Razão social JEANDRO DA COSTA DIAS	Município 1702208	ARAGUATINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 17/11/2011				Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 17/11/2011			
Insc. Estadual 29.430.274-3	Razão social ALMIR FRANCISCO DE MORAES FILHO	Município 1716604	PEIXE	Insc. Estadual 29.426.634-8	Razão social RAQUELINA SOUSA SILVA	Município 1702208	ARAGUATINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 17/11/2011				Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 17/11/2011			
Insc. Estadual 29.431.397-4	Razão social MARCEL CAMILO VARIANI	Município 1709500	GURUPI	Insc. Estadual 29.430.665-0	Razão social ISSA SOBRINHO RAMOS HAMIDAH	Município 1702208	ARAGUATINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 21/10/2011				Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 17/11/2011			
Insc. Estadual 29.431.549-7	Razão social MARCOS JESUS DOMINGUES	Município 1707306	DUERE	00959 DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS			
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 17/11/2011				Insc. Estadual 29.393.231-0	Razão social ADIRSON ALVES BORGES	Município 1702307	ARAPOEMA
				Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/11/2011			
Insc. Estadual 29.433.004-6	Razão social ANDERSON PEREIRA DA SILVA	Município 1700350	ALIANÇA DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.394.885-2	Razão social C. P. DE PAULA OLIVEIRA - ME	Município 1702307	ARAPOEMA
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/11/2011				Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/11/2011			

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.419.126-7	JUAREZ BISPO DE SOUSA	1702307 ARAPOEMA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 08/11/2011		

00960 DELEGACIA DA RECEITA DE XAMBIOA

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.000.042-4	CARMINO BORGES DA COSTA	1701002 ANANAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 31/10/2011		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.433.724-5	M B CALÇADOS	1701002 ANANAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "B", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 01/11/2011		

00961 DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.077.469-1	EMANOEL SANTANA CAVENAGUE	1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "C", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 08/11/2011		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.079.530-3	ANTONIO DUARTE NETO	1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "C", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 08/11/2011		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.388.649-0	EMILIANO LOPES E SOUZA	1715754 PALMEIROPOLIS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 03/11/2011		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.408.630-7	EVANDRO CAETANO DE AMORIM	1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 03/11/2011		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.421.567-0	ALTAMIRO FERREIRA NUNES	1715754 PALMEIROPOLIS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 03/11/2011		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.422.681-8	ROSIANE C. SIGUIM	1707652 FIGUEIROPOLIS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 03/11/2011		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.431.482-2	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 08/11/2011		

00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.018.752-4	CARLOS ALBERTO ROSA O PAULISTA	1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 09/11/2011		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.067.503-0	MARIA ROSA DA CONCEICAO PEREIRA	1717503 PIUM
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 17/11/2011		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.340.364-3	GERUSA DE PAULA VAZ	1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 08/11/2011		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.373.467-4	ROGERIO MASSON BORGES	1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 08/11/2011		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.378.834-0	MARILENE ANDRADE DOS SANTOS	1706100 CRISTALANDIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 07/11/2011		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.387.111-6	MANOEL LINO DA SILVA	1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 08/11/2011		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.401.114-5	ELI FATIMA DE LIMA	1711902 LAGOADA CONFUSAO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "F", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 07/11/2011		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.425.357-2	IGO DINIZ SILVESTRE DE CARVALHO 83471626468	1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 10/11/2011		

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 183, de 18 de novembro de 2011.

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Intimar nos termos do § 1º, do Art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua circunscrição, os documentos necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Gestão Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 183, de 18 de novembro de 2011.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.428.837-6	MURILO GARCIA DE SOUZA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "M", DO RICMS - DEC. 2912/06		

00951 DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.063.988-3	SUPERMERCADO RODRIGUES LTDA - ME	1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06		

00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.398.412-3	BRASIL BIOENERGETICA IND. E COMERCIO DE ALCOOL E AÇUCAR LTDA	1709500 GURUPI
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06		

00961 DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.402.878-1	M P DE PAULA	1700707 ALVORADA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.425.499-4	CARLOS ANDRE DE ABREU CARVALHO-ME	1715754 PALMEIROPOLIS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.427.783-8	MARCIO LEANDRO ORDONES	1700707 ALVORADA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06		

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 184, de 18 de Novembro de 2011.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único, considerando a não regularização dentro do prazo previsto.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no § 1º do art. 101, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, considera-se como data da intimação, a indicada no Anexo Único, no item "Data da Portaria de Intimação".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELIO RODRIGUES DE LIMA
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 184, de 18 de Novembro de 2011.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual 29.057.544-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/08/11	Razão social R M F DELMONDES-ME	Município 1721000 PALMAS	Nº da Portaria de Intimação 1142011
Insc. Estadual 29.061.480-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/08/11	Razão social ALGO MAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME	Município 1715101 NOVO ACORDO	Nº da Portaria de Intimação 1142011
Insc. Estadual 29.068.499-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/08/11	Razão social REIS & REIS CONFECÇÕES LTDA	Município 1715101 NOVO ACORDO	Nº da Portaria de Intimação 1142011
Insc. Estadual 29.068.551-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/08/11	Razão social R A DO NASCIMENTO ME	Município 1721000 PALMAS	Nº da Portaria de Intimação 1142011
Insc. Estadual 29.069.165-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/08/11	Razão social R. D. DE ARAUJO	Município 1721000 PALMAS	Nº da Portaria de Intimação 1142011
Insc. Estadual 29.070.484-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/08/11	Razão social PURO CHARME COM VAREJ DE ART DO VESTUÁRIO LTDA	Município 1721000 PALMAS	Nº da Portaria de Intimação 1142011
Insc. Estadual 29.089.470-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/08/11	Razão social RIO GRANDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Município 1721000 PALMAS	Nº da Portaria de Intimação 1142011
Insc. Estadual 29.089.671-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/08/11	Razão social GONZALEZ E GOES LTDA	Município 1721000 PALMAS	Nº da Portaria de Intimação 1142011
Insc. Estadual 29.341.025-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/08/11	Razão social GLOBAL SYSTEM AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA	Município 1721000 PALMAS	Nº da Portaria de Intimação 1142011
Insc. Estadual 29.342.362-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/08/11	Razão social IMPEMAX ENGENHARIA, IMPERMEABILIZACAO E DRENAGEM LTDA	Município 1721000 PALMAS	Nº da Portaria de Intimação 1142011
Insc. Estadual 29.382.830-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/08/11	Razão social RASEIRA & RASEIRA LTDA	Município 1721000 PALMAS	Nº da Portaria de Intimação 1142011
Insc. Estadual 29.389.498-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/08/11	Razão social R. L. DE PAIVA	Município 1721000 PALMAS	Nº da Portaria de Intimação 1142011
Insc. Estadual 29.394.491-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/08/11	Razão social ROCHA & ROSA LTDA	Município 1721000 PALMAS	Nº da Portaria de Intimação 1142011

Insc. Estadual 29.398.995-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/08/11	Razão social GONÇALVES & FREITAS LTDA	Município 1721000 PALMAS	Nº da Portaria de Intimação 1142011
Insc. Estadual 29.418.822-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/08/11	Razão social IMPERTECH MOTORS LTDA ME	Município 1721000 PALMAS	Nº da Portaria de Intimação 1142011
Insc. Estadual 29.418.950-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/08/11	Razão social IMPERMAX ENGENHARIA LTDA	Município 1721000 PALMAS	Nº da Portaria de Intimação 1142011
Insc. Estadual 29.421.621-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/08/11	Razão social R L VENTURA & CIA LTDA ME	Município 1721000 PALMAS	Nº da Portaria de Intimação 1142011
Insc. Estadual 29.422.932-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/08/11	Razão social R. M. COMERCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA	Município 1721000 PALMAS	Nº da Portaria de Intimação 1142011

00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual 29.396.207-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "J", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/08/11	Razão social AUTO POSTO POÇÓO LTDA	Município 1710904 ITAPIRATINS	Nº da Portaria de Intimação 1142011
--	---------------------------------------	----------------------------------	--

00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual 29.384.365-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/08/11	Razão social JOSE PEREIRA FALCAO	Município 1709500 GURUPI	Nº da Portaria de Intimação 1142011
--	-------------------------------------	-----------------------------	--



Secretário: ERNANI SOARES DE SIQUEIRA

PORTARIA Nº 0238/2011

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, no uso de suas atribuições e considerando o art. 42, parágrafo 1º, inciso II da Constituição Estadual, c/c o disposto no item 10 da Instrução Normativa Geral da SECAD nº 04/02-00, de 03 de dezembro de 1998, resolve.

I - Constituir Comissão de Baixa Patrimonial por Sinistro, composta pelos servidores Fernanda Silva Almeida Montanha – Coordenadora de Administração, matrícula nº 894665-5, Fábio da Silva Madureira, matrícula nº 860981-1 e Wisley Cristiano de Souza Milhomem, matrícula nº 883458-0, para, sob a presidência do primeiro, realizarem todos os atos legais objetivando a realização de Baixa Patrimonial do bem Patrimonial Televisor, marca Samsung, 42', registrado no SISPAT sob o nº 271786, em razão de sinistro e incorporação do novo bem em razão de substituição, conforme Processo de Sindicância nº 2009 3500 000204.

Gabinete do Secretário da Indústria e do Comércio, ao décimo sétimo dia do mês de novembro de 2011.

PORTARIA Nº 0239/2011

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, no uso de suas atribuições e considerando o art. 42, parágrafo 1º, inciso II da Constituição Estadual, c/c o disposto no item 10 da Instrução Normativa Geral da SECAD nº 04/02-00, de 03 de dezembro de 1998, resolve.

I - Constituir Comissão de Baixa Patrimonial por Sinistro, composta pelos servidores Fernanda Silva Almeida Montanha – Coordenadora de Administração, matrícula nº 894665-5, Fábio da Silva Madureira, matrícula nº 860981-1 e Renato Passos Rodrigues, matrícula nº 872466-1, para, sob a presidência do primeiro, realizarem todos os atos legais objetivando a realização de Baixa Patrimonial do Veículo tipo Pick-up, modelo L200, marca Mitsubishi, ano 2008, Placa MWT 9488, sem registro no SISPAT, em razão de sinistro e visto que já houve a incorporação do novo bem em razão de substituição.

II - Sob a mesma portaria, realizarem todos os atos legais objetivando a realização de Baixa Patrimonial do Veículo tipo Pick-up, modelo L200, marca Mitsubishi, ano 2008, Placa MWN 2103, registrado no SISPAT sob o nº 271788, em razão de sinistro.

Gabinete do Secretário da Indústria e do Comércio, ao décimo sétimo dia do mês de novembro de 2011.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 001
CONVÊNIO Nº: 001/2011
PROCESSO Nº: 2011 3660 00023
CONCEDENTE: Secretaria da Indústria e do Comércio.
CONVENENTE: SEBRAE.
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo apoiar a realização do "PALMAS FASHION WEEK 2011".
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2011
VIGÊNCIA: 27 de outubro de 2011
SIGNATÁRIOS: Ernani Soares de Siqueira - Secretário.
Paulo Henrique Ferreira Massuia – Superintendente.
JUSTIFICATIVA: Aditiva-se o convênio em pauta para possibilitar a execução do plano de trabalho e atingir sua finalidade.

TERMO ADITIVO Nº: 001
CONVÊNIO Nº: 002/2011
PROCESSO Nº: 2011 3660 00019
CONCEDENTE: Secretaria da Indústria e do Comércio.
CONVENENTE: ACID - Associação Comercial e Industrial de Dianópolis.
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo apoiar a realização da FENEDIAN "XII FEIRA DE NEGÓCIOS DE DIANÓPOLIS".
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2011
VIGÊNCIA: 17 de outubro de 2011
SIGNATÁRIOS: Ernani Soares de Siqueira - Secretário.
Geraldo Ivan Oliveira Cruz – Presidente.
JUSTIFICATIVA: Aditiva-se o convênio em pauta para possibilitar a execução do plano de trabalho e atingir sua finalidade.

TERMO ADITIVO Nº: 001
CONVÊNIO Nº: 003/2011
PROCESSO Nº: 2011 3660 00017
CONCEDENTE: Secretaria da Indústria e do Comércio.
CONVENENTE: Associação dos Jovens Empresários e Empreendedores do Tocantins.
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo apoiar a realização do "2º LIDER NORTE".
VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2011
VIGÊNCIA: 29 de setembro de 2011
SIGNATÁRIOS: Ernani Soares de Siqueira - Secretário.
Leandro R. Rattis Mourthe – Presidente.
JUSTIFICATIVA: Aditiva-se o convênio em pauta para possibilitar a execução do plano de trabalho e atingir sua finalidade.

TERMO ADITIVO Nº: 001
CONVÊNIO Nº: 004/2011
PROCESSO Nº: 2011 3660 00015
CONCEDENTE: Secretaria da Indústria e do Comércio.
CONVENENTE: ACIM – Associação Comercial e Industrial de Miranorte.
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo apoiar a realização da "XV FECOMIR".
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2011
VIGÊNCIA: 30 de outubro de 2011
SIGNATÁRIOS: Ernani Soares de Siqueira - Secretário.
João Mauricio Ribeiro Andrade – Presidente.
JUSTIFICATIVA: Aditiva-se o convênio em pauta para possibilitar a execução do plano de trabalho e atingir sua finalidade.

TERMO ADITIVO Nº: 001
CONVÊNIO Nº: 005/2011
PROCESSO Nº: 2011 3660 00024
CONCEDENTE: Secretaria da Indústria e do Comércio.
CONVENENTE: ACIPA – Associação Comercial e Industrial de Palmas.
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo apoiar a realização da "FENEPALMAS 2011".
VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2011
VIGÊNCIA: 30 de outubro de 2011
SIGNATÁRIOS: Ernani Soares de Siqueira - Secretário.
Fabiano Roberto Matos do Vale Filho – Presidente.
JUSTIFICATIVA: Aditiva-se o convênio em pauta para possibilitar a execução do plano de trabalho e atingir sua finalidade.

TERMO ADITIVO Nº: 001
CONVÊNIO Nº: 006/2011
PROCESSO Nº: 2011 3660 00018
CONCEDENTE: Secretaria da Indústria e do Comércio.
CONVENENTE: Sindicato dos Beneficiadores de Arroz do Estado do Tocantins-SINDIATO.
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo apoiar a realização do "6º Seminário da Cadeia Produtiva do Arroz no Tocantins".
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2011
VIGÊNCIA: 04 de novembro de 2011
SIGNATÁRIOS: Ernani Soares de Siqueira - Secretário.
Carlos Augusto Suzana – Superintendente.
JUSTIFICATIVA: Aditiva-se o convênio em pauta para possibilitar a execução do plano de trabalho e atingir sua finalidade.

TERMO ADITIVO Nº: 001
CONVÊNIO Nº: 009/2011
PROCESSO Nº: 2011 3660 00016
CONCEDENTE: Secretaria da Indústria e do Comércio.
CONVENENTE: ADAT – Associação de Distribuidores e Atacadistas do Estado do Tocantins.
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo apoiar a realização da "9ª Edição da Feira da Beleza".
VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2011
VIGÊNCIA: 07 de novembro de 2011
SIGNATÁRIOS: Ernani Soares de Siqueira - Secretário.
Luiz Antonio Lopes – Presidente.
JUSTIFICATIVA: Aditiva-se o convênio em pauta para possibilitar a execução do plano de trabalho e atingir sua finalidade.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

ASecretaria da Infraestrutura-SEINFRA, CNPJ nº 01.786.011/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Operação da ponte sobre o Rio Tocantins, entre os Municípios de Lajeado e Miracema do Tocantins e acesso na diretriz da Rodovia TO – 010, conforme estabelece a Resolução COEMA nº 07/05.

Palmas - TO, 20 de outubro de 2011.

ASecretaria da Infraestrutura-SEINFRA, CNPJ nº 01.786.011/0001-01, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Autorização Ambiental para a atividade de exploração de jazida de cascalho (cascalheira) para execução das obras de melhoramento e conservação da Rodovia TO-255, localizada na zona rural do Município de Ponte Alta do Tocantins no local denominado Fazenda Campos Belos, cujo empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 05/2007.

Palmas - TO, 20 de outubro de 2011.

ASecretaria da Infraestrutura-SEINFRA, CNPJ nº 01.786.011/0001-01, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Autorização Ambiental para a atividade de exploração de jazida de cascalho (cascalheira) para execução das obras de melhoramento e conservação da Rodovia TO-255, localizada na zona rural do Município de Ponte Alta do Tocantins no local denominado Fazenda Salione, cujo empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 05/2007.

Palmas - TO, 20 de outubro de 2011.

A Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, CNPJ nº 01.786.011/0001-01, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização Ambiental para a atividade de exploração de jazida de cascalho (cascalheira) para execução das obras de melhoramento e conservação da Rodovia TO-255, localizada na zona rural do Município de Ponte Alta do Tocantins no local denominado Fazenda Trazil, cujo empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 05/2007.

Palmas - TO, 20 de outubro de 2011.

A Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, CNPJ nº 01.786.011/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a prorrogação da Licença de Instalação Nº 1352/2007 da Rodovia TO-164/430, trecho: Entroncamento TO-335 Bernado Sayão/ Arapoema, conforme estabelece a Resolução COEMA nº 07/05.

Palmas - TO, 20 de outubro de 2011.

A Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, CNPJ nº 01.786.011/0001-01, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia Nº 3200 e Licença de Instalação Nº 3529/2011, para execução das obras de pavimentação da Rodovia TO-010-Araguatins/ Buriti, com aproximadamente 33,81 Km de extensão, conforme estabelece a Resolução COEMA nº 07/05.

Palmas - TO, 16 de novembro de 2011.

A Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, CNPJ nº 01.786.011/0001-01, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia Nº 1529/2011 e Licença de Instalação Nº 932/2011, para execução das obras de pavimentação da Rodovia TO-030-Novo Acordo/São Félix, com aproximadamente 127,38 Km de extensão, conforme estabelece a Resolução COEMA nº 07/05.

Palmas - TO, 16 de novembro de 2011.

A Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, CNPJ nº 01.786.011/0001-01, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia Nº 4386 e Licença de Instalação Nº 4387/2011, para execução das obras de pavimentação da Rodovia TO-431 Guarai/Povoado Beira Rio, com aproximadamente 64,31 Km de extensão, conforme estabelece a Resolução COEMA nº 07/05.

Palmas - TO, 16 de novembro de 2011.

ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO

NÚMERO DO PROCESSO: 00476.3700/2011
NÚMERO DO CONTRATO: 00272/2010
NÚMERO DA ORDEM DE SERVIÇO: 00272101/2010
DA: SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERV. RODOVIÁRIA
PARA: CONSTRUTORA & EMPREENDEDORA NACIONAL LTDA.

Autorizamos V. Sa. a iniciar os serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte, na Rodovia TO - 348 Trecho: Entroncamento BR-153 (Barrolândia)/Entroncamento TO-164 (Abreulândia), com 63,10 km de extensão.

Os prazos contratuais serão contados a partir do recebimento desta O.S.

Palmas-TO, 25 de outubro de 2011.

Engº Rubens Lima de Souza
Superintendente de Oper. e Conserv. Rodov.

Engº Adriano Silva Magalhães de Macedo
Diretor Geral de Pavimentação

Visto:

Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa
Secretário

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 002/2011

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura, instituída pela Portaria nº 0120/2011, de 01 de abril de 2011, torna público o resultado da Concorrência nº 002/2011, conforme processo nº 2010/2029/000248, realizado às 15 (quinze) horas do dia 20 (vinte) de outubro de 2011, em sua sede na Rodovia TO - 010 km 01, Lt. 11, Setor Leste - Área Verde, nesta Capital, objetivando a reforma do prédio do Colégio Estadual Agrícola Dr. José de Souza Porto, em Pedro Afonso, no Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa ABJ CONSTRUÇÕES LTDA pelo valor de R\$ 2.948.492,63 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos).

Palmas - TO, 16 de novembro de 2011.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

Secretário: DJALMA LEANDRO

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 515, de 11 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Estabelecer 30 (trinta) dias de férias do servidor MARIO PEREIRA DOS SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula nº 90003375-4, de 02/12 a 31/12/2011, referentes ao período aquisitivo 2004/2005, suspensas através da Portaria nº 058, de 08/07/2005.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 516, de 11 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Estabelecer 30 (trinta) dias de férias do servidor MARCOS DENIS BRASIL HOLANDA, Agente Penitenciário, matrícula nº 861210-2, de 02/01 a 31/01/2012, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, suspensas através da Portaria nº 1016, de 01/04/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 517, de 11 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Estabelecer 30 (trinta) dias de férias do servidor RICARDO JOSE DE SA NOGUEIRA, Agente Penitenciário, matrícula nº 878314-4, de 02/01 a 31/01/2012, referente ao período aquisitivo 2010/2011, suspensas através da Portaria nº 095, de 16/08/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 518, de 11 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Estabelecer 30 (trinta) dias de férias do servidor FLÁVIO RENAN RODRIGUES LEMES, Agente Penitenciário, matrícula nº 862019-4, de 12/12/2011 a 10/01/2012, referente ao período aquisitivo 2009/2010, suspensas através da Portaria DGPC nº 391, de 19/06/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 519, de 11 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Estabelecer 30 (trinta) dias de férias do servidor GILSON DA SILVA RIBEIRO, Agente Penitenciário, matrícula nº 871800-8, de 26/12/2011 a 24/01/2012, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, suspensas através da Portaria SEJUDH/TO nº 090, de 16/08/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 525, de 11 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Designar ROSIMERE ALVES DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula nº 651338-7, para responder interinamente pela Diretoria de Administração, Fiscalização e Transporte, em substituição a VANILDA COLOMBARI VICENTE DE MELLO, no período de 16 a 25/11/2011, referente às férias regulamentares.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 526, de 16 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Remover, por necessidade do serviço, ERLON CARVALHO DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula nº 896527-7, do Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória de Palmas, para a Casa de Prisão Provisória de Porto Nacional, a partir de 16/11/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 527, de 16 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Remover, por necessidade do serviço, RAIMUNDO CARVALHO DIAS, Agente Penitenciário, matrícula nº 827349-9, da Casa de Prisão Provisória de Guaraí, para a Cadeia Pública de Colméia, a partir de 16/11/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 528, de 16 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Lotar ALENCAR CARDOSO, Agente Penitenciário, matrícula nº 827399-5, no Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória de Palmas, a partir de 16/11/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 529, de 16 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Remover, por necessidade do serviço, ANTÔNIO LÁZARO LIMA SAMPAIO, Agente Penitenciário, FC-4, matrícula nº 865184-1, da Casa de Prisão Provisória de Dianópolis, para o Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã de Cariri, na condição de Encarregado de Serviço de Escolta, a partir de 16/11/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 530, de 16 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Remover, por necessidade do serviço, ALESSANDRA ALVES PINTO, Agente Penitenciário, matrícula nº 867115-0, do Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã de Cariri, para a Unidade Prisional Feminina de Palmas, a partir de 16/11/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 531, de 17 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Lotar RUI EMANUEL PEREIRA LIMA MARINHO, matrícula 867134-6, Agente Penitenciário, na Cadeia Pública de Lajeado, a partir de 17/11/2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 532, de 18 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a necessidade de sistematizar o trabalho desenvolvido pela equipe de escolta da Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO;

Considerando, ainda, que os profissionais que integram a aludida equipe são detentores de conhecimento técnico-operacional de altíssimo nível e encontram-se devidamente preparados para o cumprimento das missões expedidas.

Resolve:

Art. 1º Estipular que, a partir de 18/11/2011, os recambiamentos no âmbito da CPP de Palmas/TO sejam operacionalizados pela equipe de escolta da aludida unidade.

Parágrafo único. A indicação de outros servidores para o trabalho respectivo dar-se-á em casos excepcionais, com a devida justificativa e anuência prévia do Secretário da Justiça e dos Direitos Humanos.

Art. 2º Determinar aos setores competentes que observem a escala da equipe de escolta da CPP de Palmas/TO nas missões, a fim de se evitar distúrbios de ordem administrativo-operacional.

SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES
Secretário: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 158/2011

PROCESSO: 2011.4301.0000220
CONTRATO: 158/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes - CNPJ 03.063.416/0001-47
CONTRATADA: STALIM E OLIVEIRALTDA - ME - CNPJ n.º 11.111.601/0001-98
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aditamento do CONTRATO n.º 158/2011, mediante acréscimo de R\$ 4.981,80 (quatro mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), correspondentes a 11,9% (onze vírgula nove por cento) do valor originário.
DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2011.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se os demais termos do contrato.
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Francisco Stalim Araujo e Silva de Oliveira – Contratada

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 020/2011
Republicada por incorreção

PROCESSO: 2011.4301.000219
CONVÊNIO: 020/2011
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria da Juventude e dos Esportes (CNPJ n.º 03.063.416/0001-47)
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ATENAS (CNPJ n.º 08.113.523/0001-56)
OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação, da vigência do Convênio n.º 020/2011, até a data de 20/11/2011.
Fundamentação legal: Art. 57 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2011.
SIGNATÁRIO: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO – CPF N.º 016.177.711-20 (Secretário da Juventude e dos Esportes) e ALCEU JOSÉ CATAPAN – CPF 157.990.500-53 (Presidente da Associação Atlético Atenas).

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2011

PROCESSO: 2011.4301.000275
 CONVÊNIO: 024/2011
 CONCEDEnte: Estado do Tocantins através da Secretaria da Juventude e dos Esportes (CNPJ n.º 03.063.416/0001-47)
 CONVENIENTE: Tocantins Futebol Clube (CNPJ: 26.751.883/0001-65)
 OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a concessão de auxílio financeiro para a realização de eventos esportivos e jogos amistosos.
 VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 27.812.0141.2181.0000 e Natureza de Despesa: 33.50.41; Fonte Detalhada: 0100; ND: 2011ND01327.
 DATA DA ASSINATURA: 22/11/2011.
 VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência estabelecida da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado na forma legal.
 SIGNATÁRIOS:
 Olyntho Garcia de Oliveira Neto – CPF 016.177.711-20 (Secretário da Juventude e dos Esportes) e Belmiran José de Souza - CPF n.º 333.155.151-15 (Presidente do Tocantins Futebol Clube).

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E
 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Secretário: DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO À CESSÃO DE USO Nº 005/2010

Processo nº 2010.3900.000299
 Cedente: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 Cessionária: CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DA REGIÃO DO JALAPÃO
 Objeto do Termo Aditivo:
 1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contida na Cláusula Terceira da Cessão de Uso nº 005/2010, de equipamentos e materiais adquiridos pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com recursos provenientes do Convênio 448/2008 – MI, em favor da Central das Associações do Jalapão, consoante ao Processo Administrativo nº 2010 3900 000299.
 2. O presente Termo fundamenta-se na solicitação contida nos autos do processo nº 2010 3900 000299, bem como nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.
 3. O prazo da vigência da Cessão de Uso nº 005/2010 fica prorrogado por mais 1 (um) ano, a contar a partir do término da avença principal.
 4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº. 005/2010.
 5. Data da assinatura: 15 de novembro de 2011.
 Signatários: DIVALDO REZENDE – Representante da Cedente
 RIVALDO LEITE DIAS – Representante da Cessionária

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
 E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretário: JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA SEPLAN Nº 087/2011, de 18 de novembro de 2011.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso das atribuições dispostas no § 1º do art. 42 da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no Art. 37 da Lei 1.818, de 23.08.2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar WERLEY TEIXEIRA REINALDO, ocupante do cargo efetivo de Operador de Micro – FC-10, matrícula funcional n.º 863195-6, para substituir RONNE MÁRCIO PIAGEM MILHOMENS, Diretor de Rede e Suporte CPC-III, matrícula funcional nº 816192-5, e responder pela Diretoria de Rede e Suporte, no período de 07.12.2011 a 05.01.2012, em razão de férias do titular.

PORTARIA SEPLAN Nº 088/2011, de 18 de novembro de 2011.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, o gozo de 30 (trinta) dias das férias da servidora VÂNIA KÁTIA LEOBAS DE SOUSA MARACAIPE, Administrador, matrícula funcional nº 418307-0, referentes ao período aquisitivo de 2005/2006, suspensas pela Portaria GABGOV Nº 031, de 06.06.2007, para que sejam fruídas no período de 16.01.2012 a 14.02.2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
**AVISO DE PRORROGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2011
 PROCESSO Nº 00.034/4031/2011**

A Pregoeira comunica aos interessados a prorrogação da data de abertura do pregão presencial Nº 060/2011– de aquisição de peças e serviços de informática (manutenção corretiva por intervenção em equipamentos de informática, com reposição de peças) para atender as necessidades do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS para o dia 02.12.2011 às 16h00min.

**AVISO DE PREGÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 106/2011**
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
 (ALGODÃO CRU, POPELINE, LONA CRUA, ETC)**

FUNDAÇÃO CULTURAL

>> CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.100/5471/2011DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

Data: 02/12/2011 às 10h00min (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0–63 3218 1238 e 0–63 3218 1239, em Palmas – TO ou e-mail: sgl@seplan.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2011
**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE
 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, OPERADA ATRAVÉS DA
 UTILIZAÇÃO DE SISTEMA WEB)**

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

>> TESOURO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.026/1901/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 10.520, DE 17.07.2002

OBJETO: AQ. DE SERVIÇOS

DATA DE ABERTURA: 02.12.2011 ÀS 09h00min

LOCAL: PRAÇA DOS GIRASSÓIS, S/Nº, CEP: 77.001-002, PALMAS/TO.

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0–63 3218 1238 e 0–63 3218 1239, em Palmas – TO ou e-mail: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 21 de novembro de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira
**AVISO DE LICITAÇÃO
 LEILÃO Nº 006/2011
 LEILÃO DE VEÍCULOS**

SECRETARIA DA FAZENDA

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.020/2516/2011

Modalidade: LEILÃO

Tipo: MAIOR LANCE

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações

Data de Abertura: Gurupi – 07.12.2011 às 9hs30min

Colinas – 12.12.2011 às 9hs30min

Araguaína – 14.12.2011 às 9hs30min

Guaraí – 10.01.2012 às 9hs30min

Local do Leilão e Visitação: Batalhão da Polícia Militar nas cidades de Gurupi, Guaraí, Colinas e Araguaína, visitação a partir do dia 30 de novembro de 2011, em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 21 de novembro de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 007/2011
LEILÃO DE VEÍCULOS**

SECRETARIA DA FAZENDA
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.023/2516/2011

Modalidade: LEILÃO
Tipo: MAIOR LANCE
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
Data de Abertura: 19.12.2011 às 9hs30min
Local do Leilão e Visitação: Anexo II da Secretaria da Fazenda, sito à Qd. 412 Sul, s/n, Avenida NS-10 (ao lado do supermercado Makro), Palmas/TO, visitação a partir do dia 12 de dezembro de 2011, em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 21 de novembro de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA
DA SAÚDE**

Secretário: **ARNALDO ALVES NUNES (INTERINO)**

PORTARIA/SESAU/Nº 756, de 25 de outubro de 2011.

Institui a Comissão Estadual de Residência Multiprofissional do Estado do Tocantins para os programas de Residências Multiprofissionais em Saúde no âmbito do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto na Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 que institui a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional;

Considerando a Resolução nº 02/2010 de 04 de maio de 2010 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde que dispõe sobre a organização, o funcionamento e as atribuições das Comissões Estaduais de Residência Multiprofissional (COREMU);

Considerando ainda que a referida resolução dispõe em seu artigo 1º que as Instituições de Ensino, que são instituições formadoras em parceria com as instituições executoras, de programas de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional da Saúde, deverão constituir e implementar uma única Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Estadual de Residência Multiprofissional do Estado do Tocantins visando à organização, monitoramento, avaliação e instituição de normas e fluxos para os programas de Residências Multiprofissionais no âmbito do Estado do Tocantins.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão Estadual de Residência Multiprofissional do Estado do Tocantins, denominada COREMU, é vinculada à Secretaria Estadual da Saúde do Tocantins, com poder de decisão em relação aos assuntos de Residência Multiprofissional do Estado, de acordo com a legislação da Residência Multidisciplinar no Brasil.

Art. 3º A Comissão Estadual, com funcionamento na Secretaria de Estado da Saúde será constituída de:

I – Um Coordenador e seu substituto, escolhido dentre os membros do corpo docente-assistencial dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde da instituição formadora;

II – Coordenadores de todos os programas de Residência Multidisciplinar e em Áreas Profissionais da Saúde da instituição formadora e seus substitutos;

III – Um representante e respectivo suplente das áreas profissionais dos programas, escolhido entre seus pares, dos Profissionais da Saúde Residentes;

IV – Um representante e seu respectivo suplente, do corpo docente assistencial dos programas, garantindo a representatividade de todas as áreas profissionais;

V – Um representante do Gestor Estadual de Saúde;

VI – Um representante local do Gestor Municipal de Saúde.

Art. 4º Compete à COREMU a coordenação, organização, articulação, supervisão, avaliação e acompanhamento de todos os Programas de Residência Multiprofissional ou em Área Profissional da Saúde de uma instituição formadora; o acompanhamento e avaliação de desempenho dos discentes; a definição de diretrizes, elaboração de editais e acompanhamento do processo seletivo de candidatos; a comunicação e tramitação de processos junto à Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS; a articulação com as instâncias de decisão formal existentes na hierarquia da instituição e ainda a elaboração e cumprimento de regimento próprio.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 860, de 07 de novembro de 2011.

Nomeação de servidor para responder pela Coordenação Estadual do Programa de Triagem Neonatal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Carla Cristina Chaves de Oliveira, matriculada sob o nº. 901300-8, para responder pela Coordenação Estadual do Programa de Triagem Neonatal, em conformidade com o a Portaria GM/MS nº. 288, de 06 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: 2008/3055/004628
TERMO ADITIVO: 2º
CONTRATO: 056/2009
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: GURUPI DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA.
OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO MESMO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, COM FUNDAMENTO NO ART. 57, II, DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. A VIGÊNCIA ENTÃO SE DARÁ DE 18/05/2011 A 18/09/2011.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4152
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 245 E 100
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2011
SIGNATÁRIOS: DR. ARNALDO ALVES NUNES P/ CONTRATANTE
GURUPI DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA P/ CONTRATADA

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: 2008/3055/001866 A
TERMO ADITIVO: 3º
CONTRATO: 229/2008
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLMÉIA
OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO – O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 28/10/2011 A 28/11/2012.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4152
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 245
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2011
SIGNATÁRIOS: DR. ARNALDO ALVES NUNES P/ CONTRATANTE
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLMÉIA P/ CONTRATADA

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: 2007/3055/000009 T
 TERMO ADITIVO: 5º
 CONTRATO: 042/2007
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATA: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS-CELTINS
 OBJETO: ALTERAÇÃO DA “CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO DOS TRABALHOS – FICANDO O REFERIDO CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 4 (QUATRO) MESES, ASSIM SUA VIGÊNCIA SERÁ DE 26/08/2011 A 26/12/2011.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0195.4001
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 100
 DATA DA ASSINATURA: 26/08/2011
 SIGNATÁRIOS: DR. ARNALDO ALVES NUNES P/ CONTRATANTE
 COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS. P/ CONTRATADA

MODALIDADE: Pregão nº 135/2011

PROCESSO: 2011.3055.001099
 INTERESSADO: Hospital Geral de Palmas

**“DESPACHO Nº 1059/2011”
 REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Secretário Interino de Saúde do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e competência, e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, e motivado pelo despacho nº 3768/2011, de fls. 151, dos autos, bem como:

Considerando a supremacia da administração pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, tendo em vista a Portaria/SESAU/nº 531, de 22 de agosto de 2011, que dispensou a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, XXIV, da Lei 8.666/93, para as Unidades Hospitalares terceirizadas, gerenciadas pela empresa Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e hospitalar, DECIDE:

I – REVOGAR

e consequentemente tornar sem efeito a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010/3055/001099, que visa à aquisição de medicamentos para tratamento de criança com tumor cerebral, destinado ao Hospital Geral de Palmas. Ficando CANCELADO todo o procedimento licitatório e consequentemente o ARQUIVAMENTO do referido processo.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2011.

ARNALDO ALVES NUNES
 Secretário Interino da Saúde

COMISSÃO DE SELEÇÃO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, consoante competência disposta na Portaria/SESAU nº 595, de 16 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.469, de 21 de setembro de 2011, torna público o resultado Provisório da Seleção dos Supervisores de estágio para o Curso Técnico em Radiologia, para atuação nos Municípios de Araguaçu, Arraias, Dianópolis, Formoso, Guaraí, Gurupi, Miracema, Palmas, Paraíso, Porto Nacional, São Valério, conforme Edital/SESAU nº 28, de 06 de outubro – alterado pelo Edital/SESAU nº. 34, de 31 de outubro de 2011. Torna público que em decorrência do reduzido número de inscritos, não foi possível o preenchimento total das vagas ofertadas em edital, aduzindo a relação, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1º	Almir Luiz Vidal	Titular
2º	Edson Rodrigues da Silva	Titular
3º	Aparecido Geraldo de Souza	Titular
4º	Marcelo Bispo Ferreira	Titular
5º	Heuglalemah Alves Sales Perini	Titular
6º	Maria Nelma de Souza Silva	Titular
7º	Ernandes Ribeiro Borges	Titular
8º	Suerlon Araujo Rodrigues	Titular
9º	Domingos Coelho de Sousa	Titular
10º	Uanderson Gonçalves Fagundes	Titular
11º	Ariceu Ericino de Oliveira	Titular
12º	Elisângela Cardoso de Souza	Titular
13º	Francisco Carvalho de Sousa	Titular

Palmas, 18 de novembro de 2011.

MARIA DO SOCORRO A. MODESTO
 Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 238/2011
 Abertura: 8:30 horas do dia 06/12/2011**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que realizará a licitação em tela, na data e horário acima descritos, visando à aquisição para Ata de Registro de Preços de medicamentos (acebrofilina, acetazolamida e outros) para uso hospitalar, destinados aos Hospitais Regionais Gerenciados por esta Secretaria. O edital encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Processo Nº 1470/2011.

Palmas, 21 de novembro de 2011.

Larissa Iglesias de Paula
 Pregoeira

**SECRETARIA DA
 SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: JOÃO FONSECA COELHO

PORTARIA Nº. 4.333, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia Especializada da Capital e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPE nº 196/2011, em face da necessidade do serviço, observado o interesse público, a remoção do servidor ALEXANDRE MATOS TUNDELA, da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher/DEAM para a Delegacia de Repressão a Crimes de Trânsito/DRCT, ambas sediadas em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “*caput*”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, ALEXANDRE MATOS TUNDELA, matrícula 834653-4, Agente Penitenciário de 1ª Classe – “B”, da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher/DEAM para a Delegacia de Repressão a Crimes de Trânsito/DRCT, ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA Nº 4.378, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias da servidora GISLEY ALVES ROCHA foram suspensas em face da necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 990, de 30 de março de 2011, publicada no DOE nº 3.357, de 7 de abril de 2011;

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital, superior hierárquico da mesma, pleiteou por intermédio da Proposta de Portaria DPME nº 041/2011, o estabelecimento das férias no período requerido pela servidora;

Considerando que o deferimento do pedido atende os interesses público e particular,

RESOLVE:

I – ESTABELEECER, 20 (vinte) dias de férias à servidora GISLEY ALVES ROCHA, matrícula 853588-4, Escrivã de Polícia de 3ª Classe – “E”, no período compreendido entre os dias 28 de novembro e 17 de dezembro de 2011, referentes ao período aquisitivo de 2009/2010.

PORTARIA Nº 4.379, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 552/2011, em face da necessidade do serviço, observado o interesse público, a remoção do servidor FRANCISCO DE ASSIS DANTAS, da Delegacia de Polícia Civil em Xambioá para a Delegacia de Polícia Civil em Goiatins;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, FRANCISCO DE ASSIS DANTAS, matrícula 883965-4, Escrivão de Polícia de 1ª Classe – “A”, da Delegacia de Polícia Civil em Xambioá para a Delegacia de Polícia Civil em Goiatins, a partir desta data.

PORTARIA Nº 4.382, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 548/2011, em face da necessidade do serviço, observado o interesse público, a remoção do servidor DAVI FERNANDES NUNES, da Casa de Prisão Provisória para Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil/1ªDRPC, ambas sediadas em Araguaína;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, DAVI FERNANDES NUNES, matrícula 830576-5, Agente Penitenciário de 2ª Classe – “B”, da Casa de Prisão Provisória para Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil / 1ªDRPC, ambas sediadas em Araguaína, a partir desta data.

PORTARIA Nº 4.384, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que a Coordenadora de Polícia da Capital e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPM nº 221/2011, em face da necessidade do serviço, observado o interesse público, a remoção do servidor CLEIBER DAMACENO NEIVA, da Equipe “B” da Central de Atendimento da Diretoria de Polícia da Capital para a Equipe “B” da Terceira Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, CLEIBER DAMACENO NEIVA, matrícula 856558-9, Agente de Polícia de 1ª Classe – “D”, da Equipe “B” da Central de Atendimento da Diretoria de Polícia da Capital para a Equipe “B” da Terceira Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA Nº 4.386, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 550/2011, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse público, a designação da servidora RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia de Polícia Civil em Pium, responder pelo expediente das Delegacias de Polícia Civil em Cristalândia, Lagoa da Confusão e Nova Rosalândia, no período compreendido entre os dias 1º e 30 de novembro de 2011, referente às férias da Delegada Maria Ribeiro de Sousa Neta Vale;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 116 da Constituição Estadual e do art. 144, § 4º da Constituição Federal, a Polícia Civil é dirigida por Delegado de Polícia de carreira;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, com efeito retroativo a 1º de novembro de 2011, RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA, matrícula 838792-3, Delegada de Polícia de 3ª Classe – "D", para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia de Polícia Civil em Pium, responder pelo expediente das Delegacias de Polícia Civil das cidades de Cristalândia, Lagoa da Confusão e Nova Rosalândia, no período compreendido entre os dias 1º e 30 de novembro de 2011, referente às férias da Delegada Maria Ribeiro de Sousa Neta Vale.

PORTARIA Nº 4.387, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor ANTONIO EUSTÁQUIO DE FARIA JUNIOR, foram suspensas em face da necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 2.917, de 19 de agosto de 2011, publicada no DOE nº 3.453, de 25 de agosto de 2011;

Considerando que a Coordenadora de Polícia da Capital, superiora hierárquica do mesmo, pleiteou por intermédio da Proposta de Portaria CPMI nº 222/2011, o estabelecimento das férias no período requerido pelo servidor;

Considerando que o deferimento do pedido atende os interesses público e particular,

RESOLVE:

I – ESTABELEECER, 15 (quinze) dias de férias ao servidor ANTONIO EUSTÁQUIO DE FARIA JUNIOR, matrícula 846524-0, Agente de Polícia de 2ª Classe – "D", no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2011 e 3 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

PORTARIA Nº 4.391, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 3º, inciso X, da Lei nº 1.650, de 29/12/05 e art. 3º, inciso X, do Decreto nº 2.984, de 23/03/07, resolve:

Considerando decisão do Colendo Conselho Superior da Polícia Civil, publicada no D. O. nº. 3.495, de 01/11/11, no Processo nº 024/2011, e Ementa publicada no D. O. nº. 3.501, de 10/11/2011, tendo como interessada Suzi Francisca da Silva.

Resolve:

Art. 1º. Conceder a partir de 29/09/2011, progressão vertical para a 2ª Classe, Referência "B", a Agente de Polícia de 1ª Classe, Referência "B" –, SUZI FRANCISCADA SILVA, matrícula nº 841103-4, do Quadro Permanente da Polícia Civil e Técnico-Científica da Secretaria da Segurança Pública.

Art. 2º. Fica a Diretoria de Gestão Profissional desta pasta incumbida de adotar as medidas administrativas cabíveis para cumprimento da presente Portaria.

PORTARIA Nº 4.392, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 3º, inciso X, da Lei nº 1.650, de 29/12/05 e art. 3º, inciso X, do Decreto nº 2.984 de 23/03/07, resolve:

Considerando decisão do Colendo Conselho Superior da Polícia Civil, publicada no D. O. nº 3.495, de 01/11/11, no Processo nº 037/2011, e Ementa publicada no D. O. nº 3.501, de 10/11/2011, tendo como interessada Santina da Silva Assis.

Resolve:

Art. 1º. Conceder a partir de 29/09/2011, progressão horizontal para Referência "I" a Agente de Polícia de Classe Especial – Referência "F", SANTINA DA SILVA ASSIS, matrícula nº 55739-2, do Quadro Permanente da Polícia Civil e Técnico-Científica da Secretaria da Segurança Pública.

Art. 2º. Fica a Diretoria de Gestão Profissional desta pasta incumbida de adotar as medidas administrativas cabíveis para cumprimento da presente Portaria.

PORTARIA Nº 4.393, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 3º, inciso X, da Lei nº 1.650, de 29/12/05 e art. 3º, inciso X, do Decreto nº 2.984 de 23/03/07, resolve:

Considerando decisão do Colendo Conselho Superior da Polícia Civil, publicada no D. O. nº 3.495, de 01/11/11, no Processo nº 2010 3100 1958, e Ementa publicada no D. O. nº 3.501, de 10/11/2011, tendo como interessados Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante, Maria de Fátima Holanda Cavalcante, Geraldo Lourenço de Souza Neto e Silneyr Diófanos de Castro e Martha Maria Mercucci.

Resolve:

Art. 1º. Conceder a partir de 29/09/2011, progressão horizontal para Referência "H" aos Delegados de Polícia de Classe Especial – Referência "E", Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante, matrícula nº 222690-1, Maria de Fátima Holanda Cavalcante, matrícula nº 104221-1, Geraldo Lourenço de Souza Neto, matrícula nº 409316-0, Silneyr Diófanos de Castro, matrícula nº 311278 e Martha Maria Mercucci, matrícula nº 29955-3, do Quadro Permanente da Polícia Civil e Técnico-Científica da Secretaria da Segurança Pública.

Art. 2º. Fica a Diretoria de Gestão Profissional desta pasta incumbida de adotar as medidas administrativas cabíveis para cumprimento da presente Portaria.

PORTARIA Nº. 4.394, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia Especializada da Capital e o Delegado Chefe da Polícia Civil, superiores hierárquico do servidor JUSCELINO CARDOSO DA MOTA, pleitearam, em face da necessidade do serviço, por intermédio da Proposta de Portaria CPE nº 203/2011, a suspensão das férias do mesmo;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 15 de outubro de 2011, 30 (trinta) dias de férias do servidor JUSCELINO CARDOSO DA MOTA, matrícula 831307-5, Delegado de Polícia de Classe Especial – “E”, previstas para o período compreendido entre os dias 15 de outubro e 13 de novembro de 2011, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

PORTARIA Nº. 4.395, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia Especializada da Capital e o Delegado Chefe da Polícia Civil, superiores hierárquico do servidor ARTUR VIEIRA DE FARIAS FILHO, pleitearam, em face da necessidade do serviço, por intermédio da Proposta de Portaria CPE nº 201/2011, a suspensão das férias do mesmo;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 1º de novembro de 2011, 30 (trinta) dias de férias do servidor ARTUR VIEIRA DE FARIAS FILHO, matrícula 853443-8, Agente de Polícia de 3ª Especial – “E”, previstas para o período compreendido entre os dias 1º de novembro e 30 de novembro de 2011, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

PORTARIA Nº 4.398, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º - DELTON APARECIDO GUIMARÃES - Coordenador Administrativo da Academia de Polícia Judiciária - Matrícula nº 894066-5, para presidir o encargo de Fiscal do Contrato Nº 029/2011 referente à aquisição de Munições, para atender as necessidades desta Secretaria através do Processo 2011/3100/01425 com recursos do Convênio 034/09/MJ/SENASP.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

Art. 3º - Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Ludovico Maranhão Monteiro Filho - Agente de Polícia - Matrícula nº 90002347-3, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º - Nomear Comissão de recebimento e atestadores das Munições, os seguintes servidores: Presidente: Mariângela Ferreira dos Santos Amaral – Delegada de Polícia Classe Especial e Titular da Delegacia Especializada no Controle de Armas, Munições e Explosivos – Matrícula: 243868-2, Membro: Levi Ribeiro de Sousa – Agente de Polícia 1ª Classe – D - matrícula nº 822085-9 e Membro: Adenilson Caldeira da Silva - Motorista Policial - Matrícula nº 827263-8.

PORTARIA Nº. 4.399, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 553/2011, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse público, a designação do servidor GUILHERME OLIVEIRA ROSA, para, sem prejuízo de suas atribuições junto às Delegacias de Polícia Civil das cidades de Natividade, Chapada de Natividade e Santa Rosa do Tocantins, responder pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Conceição do Tocantins;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 116 da Constituição Estadual e do art. 144, § 4º da Constituição Federal, a Polícia Civil é dirigida por Delegado de Polícia de carreira;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – DESIGNAR GUILHERME OLIVEIRA ROSA, matrícula 883970-1, Delegado de Polícia de 1ª Classe – “A”, para, sem prejuízo de suas atribuições junto às Delegacias de Polícia Civil das cidades de Natividade, Chapada de Natividade e Santa Rosa do Tocantins, responder pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Conceição do Tocantins, a partir desta data.

CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA CHEFIA/PC Nº 409, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DELEGADO CHEFE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 2.293 – NM, de 18/07/2011, resolve:

CONSIDERANDO o sucesso empreendido na operação realizada pelos policiais civis do 1º DPC de Gurupi em torno de supostos praticantes dos crimes de extorsão e formação de quadrilha (158 c/c 288 CPB), operação esta que culminou na expedição pela Justiça local de 07 (sete) mandados de prisão e na posterior prisão de 06 (seis) envolvidos nos crimes.

CONSIDERANDO o afinco dos policiais na apuração dos fatos em tese praticados, além do sucesso em sua execução, este amplamente divulgado e elogiado pela mídia tocantinense em seus mais diversos veículos.

CONSIDERANDO que ações como esta, de ampla repercussão na sociedade tocantinense, servem de estímulo e modelo para ações similares dentro da Polícia Civil.

CONSIDERANDO, por fim, que o objetivo principal da direção da Chefia da Polícia Civil é propiciar ao cidadão tocantinense a sensação de segurança e valorizar ações que reflitam a qualidade do serviço prestado por esta instituição.

RESOLVE:

I. CONFERIR MENÇÃO ELOGIOSA, aos servidores:

Nº	NOME	CARGO
1.1.	Guilherme Rocha Martins	Delegado de Polícia Civil
1.2.	Lucélia Maria Marques Bento	Delegada de Polícia Civil
1.3.	Diego Aparecido Correia de Aguiar Guimarães	Agente de Polícia Civil
1.4.	Francisco Romeu de Freitas	Agente de Polícia Civil
1.5.	Laerth Fraga Soares	Agente de Polícia Civil
1.6.	Pedro Barbosa Filho	Agente de Polícia Civil
1.7.	Roberta Lopes Alencar	Escrivã de Polícia Civil
1.8.	Rosângela Rodrigues de Souza Santos	Escrivã de Polícia Civil

II. DETERMINAR a publicação e ampla divulgação desta Portaria em todas as unidades policiais e o devido registro nos respectivos assentos funcionais para que produzam os efeitos legais.

PORTARIA CHEFIA/PC Nº 410, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DELEGADO CHEFE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 2.293 – NM, de 18/07/2011, resolve:

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelos policiais civis do 2º Distrito Policial de Gurupi, que desembocaram na prisão em flagrante de um casal pelos crimes de furto e receptação no dia 20 de outubro deste ano, e ainda de outro casal pelos mesmos crimes no dia 21 do mesmo mês.

CONSIDERANDO o afinco dos policiais na apuração dos fatos em tese praticados, além do sucesso em sua execução, e a qualidade dos serviços prestados pelos servidores.

CONSIDERANDO que ações como esta, de repercussão na sociedade e na instituição, servem de estímulo e modelo para ações similares dentro da Polícia Civil.

CONSIDERANDO, por fim, que o objetivo principal da direção da Chefia da Polícia Civil é propiciar ao cidadão tocantinense a sensação de segurança e valorizar ações que reflitam a qualidade do serviço prestado por esta instituição.

RESOLVE:

I. CONFERIR MENÇÃO ELOGIOSA, aos servidores:

Nº	NOME	CARGO
1.1.	Valentina Nogueira de Souza Lino	Delegada de Polícia Civil
1.2.	Eliana Machado Pereira dos Santos	Delegada de Polícia Civil
1.3.	Francisco Alessandro Pimentel Sousa	Escrivão de Polícia
1.4.	Rosimeres Pereira da Costa	Escrivã de Polícia Civil
1.5.	Sonia Carla Farias de Jesus Aires	Escrivã de Polícia Civil
1.6.	José Botelho Pinheiro	Agente de Polícia Civil
1.7.	Fleury Coelho de Castro	Agente de Polícia Civil
1.8.	Rogério Ferreira Braga	Agente de Polícia Civil
1.9.	Alexandre dos Santos Ferreira	Agente de Polícia Civil
1.10.	Kairo Ubiratan Dias Bessa	Agente de Polícia Civil
1.11.	Marines de Almeida Ramos	Assistente Administrativa

II. DETERMINAR a publicação e ampla divulgação desta Portaria em todas as unidades policiais e o devido registro nos respectivos assentos funcionais para que produzam os efeitos legais.

Reginaldo de Menezes Brito
Delegado de Polícia Civil – Classe Especial
Delegado Chefe da Polícia Civil

ADAPEC

Presidente: GERALDINO FERREIRA PAZ

PORTARIA Nº 386, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RENY MATEUS TOLEDO OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 880850-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 89/2011, vinculado ao processo nº 2011.3443.003134, firmado com o Senhor LUIGUE SOARES BRANDÃO, CPF nº 006.508.131-54.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora DIANA FARIAS, matrícula funcional nº 866212-6, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 393, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RENY MATEUS TOLEDO OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 880850-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 99/2010 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2010.3453.000151, firmado com o Senhor JOÃO PEDRO LEAL, CPF nº 043.332.331-00.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar o servidor LEONARDO LOPES DE ALMEIDA, matrícula funcional nº 885321-5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 394, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõem as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina – A.I.E., aprovada pela Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004, e a Portaria ADAPEC/TO Nº 149, de 1º de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário CARLOS MAGNO CAMPOS DA ROCHA JÚNIOR, inscrito no CRMV-TO sob o nº 1071, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Portaria nº 149, de 1º de junho de 2011, referente ao Cadastro Estadual para Médicos Veterinários requisitantes da coleta do material (soro sanguíneo), com posterior remessa para laboratório credenciado pelo MAPA, com a finalidade de realização do diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (A.I.E), de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 48, e estará atuando em todos os Municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 395, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, alínea “a” do art. 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008,

Considerando a mudança de gestão que acarreta a transferência de responsabilidade dos bens,

Considerando a necessidade de continuar averiguando todo acervo de bens, agora os materiais de consumo do almoxarifado desta Agência,

Considerando a insuficiência do prazo estabelecido na Portaria N.º 076, de 22 de março de 2011, prorrogado pela Portaria N.º 127, de 17 de maio de 2011, devido à priorização do levantamento dos bens permanentes nos 139 Municípios e a necessidade prévia de reorganizar a logística do Anexo I desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão com a finalidade de realizar inspeção, objetivando averiguar a real quantidade e situação dos bens de consumo estocados no Anexo I da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem à Comissão instituída por esta Portaria:

Bárbara Rodrigues de Paiva – Matrícula nº 828811-9;
Paulo Lucin Meurer – Matrícula nº 826957-2;
Herlon Márcio Garcia Barboza - Matrícula nº 874268-5;
Nevã Pereira Lima - Matrícula nº 856917-7.

Art. 3º Esta Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, mediante justificativa à Presidência, ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 396, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FERNANDA CRUZ FREITAS, matrícula funcional nº 898886-2, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 11/2011, vinculado ao processo nº 2011.3443.001798, firmado com a Empresa AUTÊNTICA AGÊNCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 07.161.924/0001-19.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar o servidor LEONARDO LOPES DE ALMEIDA, matrícula funcional nº 885321-5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 265, de 22 de agosto de 2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 397, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO FILHO BORGES LEITE, matrícula funcional nº 877432-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 58/2009, vinculado ao processo nº 2010.3453.000140, firmado com a empresa VIVO S.A, CNPJ nº 02.449.992/0193-45.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar o servidor BRUNO ALESSANDRO SATO LOPES, matrícula funcional nº 895811-4, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 554, de 08 de dezembro de 2010.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 398, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DIANA FARIAS, matrícula funcional nº 866212-6, como titular, para exercer o cargo de fiscal dos seguintes contratos:

a) Contrato nº. 02/2011, vinculado ao processo nº 2010.3443.002475, firmado com a empresa CIA SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83;

b) Contrato nº. 01/2009, vinculado ao processo nº 2010.3443.002476, firmado com a empresa CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO TOCANTINS, CNPJ nº 25.086.034/0001-71.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar o servidor BRUNO ALESSANDRO SATO LOPES, matrícula funcional nº 895811-4, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização dos citados contratos, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nºs 86 e 87, de 05 de abril de 2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 89/2011.
 PROCESSO N.º: 2011.3443.003134
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 LOCADOR: LUIGUE SOARES BRANDÃO.
 OBJETO: Locação de imóvel, situado à Rua Nelson Louzeiro, nº 537, Centro, na cidade de Tocantínia - TO
 VALOR: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) mensais. Total de R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2011.3453.04.122.0045.4047.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36. FONTE: 0240.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
 DATA DA ASSINATURA: 17/11/2011.
 SIGNATÁRIOS: GERALDINO FERREIRAPAZ. - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 LUIGUE SOARES BRANDÃO. Locador do imóvel urbano.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º: 99/2010.
 PROCESSO N.º: 2010.3453.000151.
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 LOCADOR: JOÃO PEDRO LEAL.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar o seu valor de acordo com o Índice do IGPM/FGV e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 VALOR: R\$ 429,85 (quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos) mensais. Total de R\$ 5.158,20 (cinco mil cento e cinquenta e oito reais e vinte centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2011.3453.04.122.0045.4047.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36. FONTE: 0240.
 VIGÊNCIA: de 02/11/2011 até 01/11/2012.
 DATA DA ASSINATURA: 01/11/2011.
 SIGNATÁRIOS: GERALDINO FERREIRAPAZ. Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 JOÃO PEDRO LEAL. Proprietário do imóvel urbano.

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A

Presidente: RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA

EXTRATO DE ORDEM DE MATERIAIS/SERVIÇOS

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração da seguinte aquisição:

ORDEM DE COMPRA DE MATERIAIS / SERVIÇOS N.º.058/2011;
 PROCESSO N.º. : 045/2011;
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;
 CONTRATADA: FG COMÉRCIO DE MALHAS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. - CNPJ: 07.727.594/0001-86;
 VALOR TOTAL: R\$ 469,50 (quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos);
 OBJETO: Confecção de camisetas conforme discriminado abaixo:

ITEM	QTDE	UND.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10	Pç	Camiseta branca c/ manga azul nos tamanhos: Masc:M:3/G:2/GG:2 / Fem:M:1/ Baby look:G:1/GG:1	R\$ 12,90	R\$ 129,00
02	10	Pç	Camiseta branca c/ manga verde nos tamanhos: Masc:M:1/G:3/GG:2 / Fem:M:2/G:1/ Baby look:M:1	R\$ 12,90	R\$ 129,00
03	9	Pç	Camiseta branca c/ manga laranja nos tamanhos: Masc:M:1/GG:1 / Fem:M:1/Baby look: M:4/G:2	R\$ 12,90	R\$ 116,10
04	6	Pç	Camiseta cinza claro mescla nos tamanhos: Masc: M:1/G:1/GG:1 / Fem: M:1/Baby look: M:1/G:1	R\$ 15,90	R\$ 95,40
TOTAL					R\$ 469,50

MODALIDADE: Tal aquisição foi objeto de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme PORTARIA Nº 009/FOMENTO/2011, publicada no DOE nº 3.494, de 31/10/2011;
 DATA: 01 de Novembro de 2011;
 SIGNATÁRIOS: Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira, M.sc. - Diretor Presidente;
 José Antônio de Souza Filho - Diretor Administrativo-financeiro em Exercício;
 Natalya Brito Neiva Lucio - Responsável legal.

MINERATINS

Diretor Presidente: DORIVAL DE CARVALHO PINTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Cia de Mineração do Tocantins, torna público a celebração do Segundo Termo Aditivo:

CONTRATO Nº 011/2010
 PROCESSO Nº: 20100149
 CONTRATANTE: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS.
 CONTRATADA: ÁGUA MAIS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA-ME
 OBJETO: ADITAR a cláusula décima segunda no que tange a vigência do contrato, prorrogando-o pelo período de seis meses, tendo sua vigência até 29/04/2012.
 Retroagem seus efeitos a 30/10/2011.
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
 DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2011.
 SIGNATÁRIOS: I – DORIVAL DE CARVALHO PINTO, Diretor Presidente;
 II – REGINA LÚCIA IANES MARTINS, Diretora Técnica, Financeira e Administrativa; RAIMUNDA ACASSIO DE SOUZA, representante da Contratada.

DETRAN

Diretor-Geral: Cel. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

PORTARIA/GABDG/ Nº. 2311/2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Vilson Rodrigues da Silva Junior, Coordenador, Mat. 8747849; Aginaldo Dias de Souza, Analista Técnico, Mat. 8410445; Marcos Aurélio Moreira de Souza, Assistente Administrativo, Mat. 8969264; para realização do planejamento e execução da operação de fiscalização de trânsito nas cidades de Paraíso, Pedro Afonso, Guaraí, Colinas, Colméia, Araguaína e Wanderlândia – TO, no período de 21/11 a 26/11/2011.

Gabinete do Diretor Geral, em Palmas-TO, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2011.

PORTARIA/GABDG/Nº 3942/2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Darciercio Saraiva Silva, Mat. 2225363; Juscelino Oliveira Filho, Mat. 8534721; Amilton Isidio de Almeida, Mat. 8569240; Marla Moreira Mendanha, Mat. 8416303; para, sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular e Legislação de Trânsito nas cidades de Divinópolis, Cristalândia e Assentamento Caseara - TO, no período de 18/11 a 20/11/2011, na forma que estabelece o Art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

Gabinete do Diretor Geral, em Palmas-TO, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2011.

PORTARIA/GABDG/Nº 3943/2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Sidiney Reis de Farias, Mat. 6850898; Willian Pereira Pinto, Mat. 3920739; Cleudes Sousa Sena, Mat. 6975674; Marilene Gomes Araujo Pereira, Mat. 3946614; para, sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular e Legislação de Trânsito nas cidades de Miracema, Guaraí, Colméia e Miranorte - TO, no período de 17/11 a 20/11/2011, na forma que estabelece o Art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

Gabinete do Diretor Geral, em Palmas-TO, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2011.

PORTARIA/GABDG/Nº 3945/2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Jesiel Nunes Alves, Mat. 8273022; João Costa Coelho, Mat. 110701; Ronivaldo Rodrigues da Silva, Mat. 6090991; Maria Lucas Batista Valadares, Mat. 1769588; para, sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular e Legislação de Trânsito nas cidades de Gurupi e Formoso do Araguaia - TO, no período de 18/11 a 20/11/2011, na forma que estabelece o Art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

Gabinete do Diretor Geral, em Palmas-TO, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2011.

PORTARIA/GABDG/Nº 3946/2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Neusa Maria Ferreira Furtado, Mat. 6859411; Mignalson Cavalcante Oliveira, Mat. 6861822; Lázaro dos Santos Miranda, Mat. 8157243; para, sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular e Legislação de Trânsito na cidade de Arraias - TO, no período de 18/11 a 19/11/2011, na forma que estabelece o Art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

Gabinete do Diretor Geral, em Palmas-TO, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2011.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA

PORTARIA nº 173, de 21 de novembro de 2011.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de Janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de Janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, I da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em fornecer apoio cultural e que a contratação do cantor e compositor Dorivan Borges da Silva, através de sua empresa individual, possui caráter artístico e cultural, para se apresentar durante o evento "Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão", promovido pela Universidade Federal do Tocantins – UFT, em Palmas/TO, a realizar-se no período de 07 a 09 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO, que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, objetivando a contratação direta do cantor e compositor DORIVAN BORGES DA SILVA, através de sua empresa individual, inscrita no CNPJ nº 12.268.721/0001-66, no valor total de R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), para se apresentar durante o evento "Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão", promovido pela Universidade Federal do Tocantins – UFT, em Palmas/TO, nos termos do Processo Administrativo nº 2011.5471.000219.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATURATINS

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

PORTARIA/NATURATINS Nº 456, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 67 - NM, de 01 de Janeiro de 2011 (publicado no DOE nº 3.292, de 02/01/2011, pág. 07);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: LUÍZA RIBEIRO DE ABREU ADRIAN, Chefe da Assessoria Jurídica, matrícula funcional nº 856260-1, como TITULAR, e JOSE MAURÍCIO CARVALHO DE REZENDE, Analista Técnico-Jurídico, matrícula funcional nº. 679321-5, como SUPLENTE, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 022/2011, celebrado com o a EDITORA NDJ LTDA, relativo ao Processo Administrativo nº 2011 4031 000043, que tem como objeto a aquisição de assinatura de boletins mensais de Direito Administrativo, que serão fornecidos a este órgão pelo período de 12 meses.

Art. 2º DESIGNAR os servidores: EVELINE BORGES CONCEIÇÃO DE ARAUJO ABREU, Assessor Especial, matrícula funcional nº 895608-1, como TITULAR, e ANCELMO CORREIA DA SILVA, Analista Técnico-Jurídico, matrícula funcional nº 895950-1, como SUPLENTE, para atestar a prestação do serviço objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2008
 PROCESSO Nº 2008 1031 000103
 CONTRATANTE: NATURATINS - INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS.
 CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO - TO.
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE ÁGUA HIDROMETRADA PARA UNIDADE REGIONAL DE PEDRO AFONSO - TO.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 18541007640280000
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 VIGÊNCIA: 07/11/2011 a 06/11/2012.
 DATA DA ASSINATURA: 04/11/2011.
 SIGNATÁRIOS: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES – PRESIDENTE DO NATURATINS – CONTRATANTE E JOSÉ JULIO EDUARDO CHAGAS – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO – TO - CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2011
 PROCESSO Nº 2011 4031 000043
 CONTRATANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS.
 CONTRATADO: EDITORA NDJ LTDA.
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DE BOLETINS MENSIS DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA ESTE INSTITUTO.
 VALOR: 6.790,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS).
 PROGRAMA DE TRABALHO: 40310-04122019540010000
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
 FONTE: 0100
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
 VIGÊNCIA: 01/11/2011 a 31/10/2012.
 DATA DA ASSINATURA: 01/11/2011.
 SIGNATÁRIOS: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES - PRESIDENTE- CONTRATANTE E MARTINHO ALVES DA COSTA – EDITORA NDJ LTDA - CONTRATADA.

INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Presidente: SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

PORTARIA/IPMACA Nº 030/2011, de 17 de novembro de 2011.

“Aprova gêneros alimentícios a serem adquiridos pelo beneficiário do Programa Pioneiros Mirins e adota outras providências.”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato NM nº 1356, de 14 de abril de 2011, e pelo Art. 10 da Lei nº 2.466/2011, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 2º do Decreto nº 4.437, de 16 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º- APROVAR os seguintes itens como gêneros alimentícios a serem adquiridos pelo beneficiário do Programa Pioneiros Mirins, com o valor pago referente à Bolsa de Complementaridade Escolar:

I – arroz, açúcar, batata, biscoito, café moído, carne, extrato de tomate, farinha de mandioca, farinha de trigo, feijão, fubá de milho, leite (líquido e/ou em pó), macarrão, margarina, óleo de soja, ovos, pão, sal refinado, sardinha enlatada.

Parágrafo Único – É expressamente proibida a aquisição de toda e qualquer espécie de bebida alcoólica, de tabaco e seus derivados e de cosméticos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RURALTINS

Presidente: OLÍMPIO MASCARENHAS DOS REIS

PORTARIA Nº 574, de 04 de novembro de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONSIDERANDO o disposto da lei acima mencionada, e por necessidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a partir de 06/11/2011, 02 (dois) dias das férias legais da servidora EVANDA MARIA FIDELES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 821498-1, lotada na ULES de Colméia, período aquisitivo de 25/05/2009 a 24/05/2010, previstas para o período de 10/10/2011 a 08/11/2011, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna, não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º SUSPENDER, 30 (trinta) dias das férias legais do servidor LUIS CARLOS RAMOS ARAUJO BACELAR, Técnico em Extensão Rural, matrícula nº 615846-3, lotado na Supervisão Regional de Taguatinga, período aquisitivo de 24/04/2010 a 23/04/2011, previstas para o período de 07/11/2011 a 06/12/2011, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna, não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 3º SUSPENDER, a partir de 07/11/2011, 16 (dezesesseis) dias das férias legais do servidor JOSE URBANO LEMOS BARBOSA, Técnico em Extensão Rural, matrícula nº 197858-6, lotado na ULES de Barrolândia, período aquisitivo de 01/02/2009 a 31/01/2010, previstas para o período de 24/10/2011 a 22/11/2011, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna, não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 4º SUSPENDER, 30 (trinta) dias das férias legais do servidor VIRGILIO DO REGO MONTEIRO LIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 698598-0, lotado na Coordenadoria de Administração e Finanças, período aquisitivo de 29/11/2009 a 28/11/2010, previstas para o período de 03/10/2011 a 01/11/2011, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna, não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2011.

PORTARIA Nº 575, de 04 de novembro de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 § 1º, inciso I, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

Art. 1º Determinar a fruição de 15 (quinze) dias de férias da servidora VANDA LUCIA ALVES SOUSA, matrícula nº 686840-1, Assistente Administrativo, lotada na Coordenadoria de Assistência Técnica e Desenvolvimento Rural, período aquisitivo 19/12/2009 a 18/12/2010, no período de 12/09/2011 a 26/09/2011, suspensas pela Portaria Nº 124, de 16 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 576, de 07 de novembro de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 § 1º, inciso I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é necessária para a manutenção e funcionamento das Coordenadorias, Supervisões Regionais e ULES;

CONSIDERANDO a conveniência Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora MILENA ALVES DA SILVA, matrícula 854533-2, Extensionista Rural, da Supervisão Regional de Araguaína para a ULES de Nova Olinda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 585, de 14 de novembro de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 § 1º, inciso I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é necessária para a manutenção e funcionamento das Coordenadorias, Supervisões Regionais e ULES;

CONSIDERANDO a conveniência Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o servidor AILTON EMILIANO DOS REIS, matrícula 868379-4, Técnico em Extensão Rural, da Supervisão Regional de Taguatinga para a ULES de Taguatinga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 595, de 18 de novembro de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 § 1º, inciso I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é necessária para a manutenção e funcionamento das Coordenadorias, Supervisões Regionais e ULES;

CONSIDERANDO a conveniência Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o servidor CARLOS ANTONIO MARTINS, matrícula 196703-7, Extensionista Rural, da Supervisão Regional de Araguaína para a ULES de Araguaína.

Art. 2º REMOVER, o servidor FRANCISCO ÁLVARO OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 90001438-5, Técnico em Extensão Rural, da ULES de Araguaína para a Supervisão Regional de Araguaína.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 596, de 18 de novembro de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

CONSIDERANDO o disposto da lei acima mencionada, e por necessidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias das férias legais do servidor FÁBIO AUGUSTO OLIVEIRA, Motorista, matrícula nº 861237-4, lotado na Coordenadoria de Administração e Finanças, período aquisitivo de 18/04/2010 a 17/04/2011, previstas para o período de 07/11/2011 a 06/12/2011, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna, não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º SUSPENDER, 30 (trinta) dias das férias legais do servidor LUIS CARLOS RAMOS ARAUJO BACELAR, matrícula nº 615846-3, Técnico em Extensão Rural, lotado na Supervisão Regional de Taguatinga, período aquisitivo de 24/04/2010 a 23/04/2011, previstas para o período de 07/11/2011 a 06/12/2011, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna, não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 3º SUSPENDER, 30 (trinta) dias das férias legais do servidor RAULINO NOLETO MOURA, matrícula nº 866822-1, Técnico em Extensão Rural, lotado na ULES de Tocantínia, período aquisitivo de 11/01/2010 a 10/01/2011, previstas para o período de 03/10/2011 a 01/11/2011, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna, não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 4º SUSPENDER, 30 (trinta) dias das férias legais do servidor JOSÉ WILSON SANTANA DA CRUZ, matrícula nº 829183-7, Técnico em Extensão Rural, ULES de Palmas, período aquisitivo de 22/05/2010 a 21/05/2011, previstas para o período de 07/11/2011 a 06/12/2011, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna, não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2011.

PORTARIA Nº 597, de 18 de novembro de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 § 1º, inciso I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

Art. 1º Determinar a fruição, a partir de 21/11/2011, de 30 (trinta) dias de férias do servidor ARY DE JESUS COSTA, matrícula nº 700240-8, Extensionista Rural, lotado na Supervisão Regional de Miracema do Tocantins, período aquisitivo 28/12/2009 a 27/12/2010, suspensas pela Portaria Nº 353, de 01 de julho de 2011.

Art. 2º Determinar a fruição, a partir de 21/12/2011, de 15 (quinze) dias de férias da servidora MARIA LUCINEIDE ARAUJO LEITAO, matrícula nº 826478-3, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Coordenadoria de Meio Ambiente, período aquisitivo 27/04/2010 a 26/04/2011, suspensas pela Portaria Nº 149, de 19 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a fruição, a partir de 12/12/2011, de 30 (trinta) dias de férias da servidora MILENE MENDONCA DE SOUZA MAGALHAES, matrícula nº 854153-1, Engenheira Agrônoma, lotada na Coordenadoria de Assistência Técnica e Desenvolvimento Rural, período aquisitivo 10/10/2008 a 09/10/2009, suspensas pela Portaria Nº 021, de 24 de janeiro de 2011.

Art. 4º Determinar a fruição, a partir de 07/12/2011, de 19 (dezenove) dias de férias do servidor PEDRO VAZ VIEIRA, matrícula nº 198684-8, Engenheiro Agrônomo, lotado na ULES de Ipueiras, período aquisitivo 01/02/2010 a 31/01/2011, suspensas pela Portaria Nº 374, de 12 de julho de 2011.

Art. 5º Determinar a fruição, a partir de 16/01/2012, de 15 (quinze) dias de férias do servidor RAILTON DA SILVA PINTO, matrícula nº 861540-3, Técnico Agropecuário, lotado na ULES de Araguaína, período aquisitivo 19/04/2010 a 18/04/2011, suspensas pela Portaria Nº 349, de 30 de junho de 2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITERTINS

Presidente: LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 0277/2011

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, a fruição de 20 (vinte) dias, de 26/11/2011 a 15/12/2011, das férias regulares da servidora GRACE MIRIAM DE OLIVEIRA, matrícula nº 90002021-1, Economista, referente ao período aquisitivo de 07/04/2010 a 06/04/2011, previstas para 16/11/2011 a 15/12/2011 e assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 11 dias do mês de novembro de 2011.

PORTARIA Nº 0281/2011

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2011,

RESOLVE:

I - DETERMINAR, a fruição de 10 (dez) dias, a partir de 05/12/2011 a 14/12/2011, das férias regulares do servidor EDVALDO ALVES FEITOSA JUNIOR, matrícula nº 882876-8, Chefe de Núcleo Setorial de Controle Interno, referente ao período aquisitivo 17/10/2010 a 16/10/2011, previstas para 1º/11/2011 a 30/11/2011, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II – DESIGNAR, a servidora GRACE MIRIAM DE OLIVEIRA, matrícula nº 90002021-1, economista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Chefia do Núcleo Setorial de Controle Interno, deste órgão, na ausência e impedimentos legais do seu titular.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 16 dias de novembro de 2011.

JUCETINS

Presidente: ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO

PORTARIA/JUCETINS/Nº 122/2011, de 01 de novembro de 2011.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS – JUCETINS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e Instruções Normativa TCE-TO n.º 02/2008, de 07/05/2008 e n.º 001/2010, de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores e respectivos substitutos em casos de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, dos contratos elencados conforme ANEXO I.

Art. 2º - ESTABELECER, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
010/2011	2011 3657 000091	Cristiane Silva Sampaio Matrícula 898867	Anizomar Barros Aires Matrícula 410217-7	BRASILCARD ADM DE CARTOES E SERV. FOMENTO MERCANTIL LTDA Contrato de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos da Junta Comercial.
011/2011	2011 3657 000106	Cilene Pereira de Oliveira Matrícula 47996-9	Cristiane Silva Sampaio Matrícula 898867	TINS – Sistema para Escritório Ltda – EPP Contrato de fornecimento de cópias/impressão com os equipamentos.

**EXTRATO DE CONTRATO
Republicada para correção**

PROCESSO: 2011 3657 000091
 CONTRATO: 10/2011
 CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS
 CONTRATADO: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA
 OBJETO: Aquisição de serviços (contratação de empresa operadora de cartões) para manutenção preventiva e corretiva (mecânica, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro e pintura em geral) bem como o fornecimento de peças e acessórios de reposição originais ou similares de primeira linha.
 VALOR TOTAL: R\$ 74.160,00 (Setenta e quatro mil cento e sessenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3657 00412201954002 - Elementos de Despesas:
 3.3.90.30 e 3.3.90.39, Fonte: 0240 (recursos próprios).
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
 DATA DE ASSINATURA: 17.10.2011.
 MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 056/2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.470, de 22 de setembro de 2011.
 SIGNATÁRIOS: Antonio Milhomem de Castro – Presidente da JUCETINS e o Sr. Antonio Rodrigues de Faria – Representante Legal da Empresa Brasilcard Administradora de Cartões Serviços e Fomento Mercantil Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO
Republicada para correção

PROCESSO: 2011 3657 000106
CONTRATO: 11/2011
CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS
CONTRATADO: TINS – SISTEMAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP
OBJETO: Contrato de fornecimento de cópias/impressão, ao valor de 0,07 (sete centavos) por cópias/impressão, com os devidos equipamentos.
VALOR TOTAL: R\$ 7.560,00 (Sete mil, quinhentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36570.2369100834087 - Elemento de Despesa:
3.3.90.39, Fonte: 0240 (recursos próprios).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01.11.2011.
MODALIDADE: Portaria/JUCETINS n.º 123/2011 - Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993
SIGNATÁRIOS: Antonio Milhomem de Castro – Presidente da JUCETINS e a Sra. Silvania Manhas Machado – Procuradora da Contratada – Tins - Sistema para Escritórios Ltda – EPP.

UNITINS

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

PORTARIA/UNITINS/GRE Nº 371/2011
Republicada por incorreção

Designação de Comissão.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo para compor a Comissão Organizadora da XVIII Jornada de Iniciação Científica da UNITINS, a ser realizada no período de 22 a 26 de novembro de 2011:

Presidente: MAURO LÚCIO TORRES CORRÊA;
Comitê Logístico: ANA VIRGÍNIA CARNEIRO MENDONÇA, DARLENE TEIXEIRA CASTRO, NÉLIO NOLETO RIBEIRO e SILVANA LOVERA SILVA;
Comitê de Informação e Informática: CARLOS SOARES NOLÊTO JÚNIOR, HELLEN SOUZA LUZ e MAURÍCIO DA SILVA PEREIRA;
Comitê de Divulgação e Cerimonial: ISABELLE OLIVEIRA BENTO SILVA, MARIA ZULEIDE D'ANGELO LEITE, MUNIQUE DANIELA MAIA DE OLIVEIRA;
Comitê de Editoração e Programação Visual: CAIO MONTEIRO MELO, ERICH COLICCHIO, NEUSA TEREZINHA BOHNEN e SILVÉRIA APARECIDA BASNIAK SCHIER;
Secretária: ADRIANY PAULA PEREIRA SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2011.

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/ Nº 391/2011

Designação de Comissão.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13, § 2º, alínea f, do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 62 – NM, de 05 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Adonias Soares de Brito Junior, matrícula 001564; Renato de Godinho Faria, matrícula 001315; Adriano Augusto Borges, matrícula 001647, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais, que tem por finalidade avaliar o estado dos bens desta Universidade destinados à baixa patrimonial, fornecendo relatório de avaliação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2011.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA

ATO Nº 140, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, resolve:

EXONERAR, a pedido,

DEISE MIRANDA BORGES, do cargo em comissão Gerente de Núcleo IV, DAS-5 da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 21 de novembro de 2011.

Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21/11/2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dezoito dias do mês de novembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

ATO Nº 141, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, resolve:

REVOGAR

O Ato nº 132, de 04 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.499, de 08 de novembro de 2011, tornando-o sem efeitos legais.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dezoito dias do mês de novembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 756, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa e,

Considerando a necessidade de contratação de serviços de água e esgoto para esta Instituição;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, para prestação de serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto para a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no valor estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pelo período de 12 meses, conforme processo nº 2011 4901 000358 – DEFENSORIA.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dezessete dias do mês de novembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 760, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 1ª Classe EDNEY VIEIRA DE MORAES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO BARROS AKITAYA, em suas atribuições junto à Central de Relacionamento com o Cidadão e à Central de Flagrantes, na Defensoria Pública de Palmas, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 651/2011, referente ao exercício 2011/2, no período de 21/11/2011 a 20/12/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dezoito dias do mês de novembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 761, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009 e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve:

CONCEDER

Art. 1º O período de 05/12/2011 a 19/12/2011, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI ELIHIMAS, matrícula nº 878687-9, interrompidas por meio da Portaria nº 622/2011, referentes ao exercício 2011/2, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.473 de 27 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dezoito dias do mês de novembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 762, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 2ª Classe, DANIEL CUNHA DOS SANTOS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, JULIO CÉSAR CAVALCANTI ELIHIMAS, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Paraíso do Tocantins, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 761/2011 referentes ao exercício 2011/2 no período de 05/12/2011 a 19/12/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dezoito dias do mês de novembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 763/2011, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa e considerando a necessidade melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública de 1ª Classe, ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA, para responder sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública de Paraíso do Tocantins, em razão de férias legais do substituto designado, o Defensor Público de 1ª Classe JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI ELIHIMAS, concedidas por meio da Portaria nº 761/2011, referente ao exercício 2011/2, no período de 05/12/2011 a 19/12/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dezoito dias do mês de novembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 764, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática dos atos de gestão administrativa,

Considerando a necessidade da aquisição do equipamento de som para atender o convênio celebrado entre a Defensoria Pública e o Ministério da Justiça objetivando o desenvolvimento dos trabalhos perante o Núcleo de Justiça Comunitária;

Considerando que o Pregão Presencial nº. 18/2011, após duas realizações, foi considerado deserto em relação ao item 21, o qual refere-se ao equipamento objeto da presente Portaria;

Considerando o PARECER ASSJUR Nº 356/2011, que manifesta pela contratação direta por dispensa de licitação nos termos do artigo 24, V, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação direta da empresa AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) conforme o processo nº 2011 4901 000074 - DEFENSORIA.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas-TO, aos vinte e um dias do mês de outubro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 765, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa e considerando a necessidade melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública de 1ª Classe, NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, para responder pelo Núcleo Especializado de Conciliação do Núcleo Regional de Araguatins, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 04/11/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 04/11/2011

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dezoito dias do mês de novembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

EXTRATOS DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO Nº: 548/2011
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Antônia Chaves de Lima.
OBJETO: Contratação temporária para prestação de serviços, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.
REMUNERAÇÃO: R\$ 636,46 (Seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 06 meses a partir da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2011
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Antônia Chaves de Lima – Contratada.

CONTRATO Nº: 549/2011
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Fabrycia Jardim da Silva.
OBJETO: Contratação temporária para prestação de serviços, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.543,72 (Dois mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 06 meses a partir da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2011
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Fabrycia Jardim da Silva – Contratada.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Rescisão.
Tipo de Rescisão: amigável.
Processo: 2011.4901.000011.
Contrato: 0218/2011.
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
Contratado: Rafaela Fernandes Corrêa.
Objeto: Prestação de serviços temporário.
Data da assinatura: 10 de Novembro de 2011.



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

PORTARIA Nº 854/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

REVOGAR, a Portaria nº 348, de 27 de abril de 2011, que designou o Promotor de Justiça ELIZON DE SOUSA MEDRADO para responder, cumulativamente, pela Promotoria de Justiça de Itaguatins, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de novembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 855/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando o Art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e conforme o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010, resolve:

DESIGNAR a servidora RENATA DE OLIVEIRA PINTO DESCARDECI, Matrícula Funcional nº 97709, para em substituição, exercer o cargo em comissão de Encarregado de Área, no período de 05 a 19 de dezembro de 2011, durante as férias da servidora RUTH VIRGINIO VELOSO, titular do cargo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de novembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 857/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR a Promotora de Justiça ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI para responder cumulativamente pela Promotoria de Justiça de Filadélfia – TO, no período de 07 a 11 de novembro de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de novembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DA 118ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze (24.10.2011), às catorze horas e cinquenta minutos (14h50min), no plenário dos Colegiados, reuniu-se, para sua 118ª Sessão Ordinária, o Conselho Superior do Ministério Público, sob a presidência do Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador Geral de Justiça. Constatou-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores João Rodrigues Filho, José Omar de Almeida Júnior e Marco Antonio Alves Bezerra, Membros; e Leila da Costa Vilela Magalhães, Membro e Secretária. Constatou-se, ainda, a presença do Dr. Lucas Bernardes da Costa, representando o Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, dos Drs. Edson Azambuja, José Maria da Silva Júnior e Maria Cotinha Bezerra Pereira, Promotores de Justiça e candidatos ao cargo de 10º Procurador de Justiça, do Advogado Ercílio Bezerra, representando a Promotora de Justiça Maria Cotinha, de diversos membros e servidores da Instituição. Verificada a existência de quorum, o Presidente declarou aberta a sessão e deu conhecimento da pauta, que consistiu em: 1) Apreciação de Atas; 2) Julgamento dos Concursos de Remoção/Promoção à Promotoria de Justiça de 3ª Entrância - Edital nº. 313/2011 (1ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins; 3) Julgamento dos Concursos de Remoção/Promoção às Promotorias de Justiça de 2ª Entrância - Editais nºs. 210 a 211/2011 (Promotorias de Justiça de Natividade, Cristalândia e Araguaçu); 4) Julgamento dos Concursos de Remoção/Promoção às Promotorias de Justiça de 1ª Entrância - Editais nºs. 82 a 90/2011 (Promotorias de Justiça de Axixá do Tocantins, Aurora do Tocantins, Araguacema, Goiatins, Itacajá, Wanderlândia, Figueirópolis, Ponte Alta do Tocantins e Almas); 5) Julgamento do Concurso de Promoção; 6) Promotores de Justiça encaminham, para ciência, ofícios noticiando instaurações de procedimentos; 7) Promotores de Justiça enviam, para conhecimento, ofícios comunicando ajuizamento de Ação Civil Pública. 8) Promotores de Justiça remetem, para conhecimento, ofícios comunicando prorrogação de prazo para conclusão de inquéritos civis públicos; 9) Promotores de Justiça encaminham, para conhecimento e providências, ofícios comunicando instauração de Inquéritos

Civis Públicos e solicitando publicação dos extratos das Portarias no Diário Oficial; 10) Ofício nº. 133/2011- 28ªPJC – Informando andamento dos Inquéritos Civis Públicos nºs. 001/2011 e 045/2010 (Dr. Adriano César Pereira das Neves); 11) Ofício nº. 588/2011 8PJG – Encaminha cópia do Despacho exarado no bojo do Inquérito Civil nº. 002/2008 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 12) Ofício nº. 291/2011/2ª PJ/Toc – Cópia de petição inicial de Ação Civil Pública referente ao IC nº. 002/2005-B; 13) Referendar Ato 109/2011 - Lista de Antiquidade dos Membros do Ministério Público; e 14) Outros Assuntos. Dando início aos trabalhos, foi apreciada a Ata da 170ª Sessão Extraordinária, que restou aprovada à unanimidade. Em seguida, passou-se ao julgamento do Concurso de Remoção/Promoção de 3ª Entrância. Com a palavra, o Conselheiro Marco Antônio apresentou os Autos CSMP nº. 330/2011, referentes ao Edital nº. 313/2011, de Remoção/Promoção à 1ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins, pelo critério de Antiquidade. Após, o relator proferiu seu voto, com a seguinte ementa: “Remoção/Promoção ao cargo de Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins. Critério: antiquidade. Inexistência de motivos para a recusa dos candidatos mais antigo na carreira. Indicação dos Promotores de Justiça Leonardo Gouveia Olhê Blanck e Adriano Zizza Romero. Sendo o mais antigo o Dr. Leonardo Gouveia Olhê Blanck.”. O voto foi acolhido à unanimidade, restando o Dr. Leonardo Gouveia Olhê Blanck removido ao cargo de 1º Promotor de Justiça da Comarca de Colinas do Tocantins. Antes de proferir o voto, o Conselheiro João Rodrigues lembrou que na última sessão do Conselho Superior travou-se uma discussão acerca da mobilidade da carreira dos promotores de justiça e do prejuízo que esta movimentação na carreira está causando à sociedade e na atuação dos membros do Ministério Público nas Promotorias de Justiça. Ressaltou que o Conselheiro Marco Antônio fez um estudo e que a Corregedoria Geral do Ministério Público também não se furtou no sentido de aprimorar a Resolução CSMP nº. 003/2009 que “dispõe sobre os critérios de promoções e remoções por merecimento no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins e revoga as disposições em contrário”. Feitas estas considerações, o Conselheiro João Rodrigues propôs que, após os julgamentos dos concursos de remoção/promoção que estão em andamento, todos concursos fossem suspensos até o mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, com exceção da 1ª entrância até porque já deliberado em sessão anterior que seriam abertos os concursos de remoção/promoção de 1ª entrância para fins de titularização. Passou-se aos debates. Com a palavra o Conselheiro Marco Antônio, considerando as circunstâncias atuais de acirrada disputa na carreira, demonstrou preocupação com possíveis falhas na tramitação dos concursos de remoção/promoção por merecimento, que podem comprometer a validade do julgamento. Exemplificando, referiu-se, por analogia, à Resolução do CNJ nº. 106/2010, prevendo o livre acesso de todos os candidatos ao prontuário individual de seus concorrentes, destacando que esta regra não é contemplada na Resolução CSMP nº 003/2009 e não foi objeto da Resolução do CNMP, porém sua inobservância fere o princípio da publicidade, pois os candidatos não têm conhecimento da composição da pontuação de seu concorrente. Encerrou propondo o sobrestamento de todos os processos de promoção/remoção, inclusive os de hoje. Retomando a palavra, o Conselheiro João Rodrigues enfatizou que não se pode mudar a regra no meio do jogo e manteve sua proposta de suspender os Concursos de remoção/promoção após os julgamentos que estão em andamento. A Conselheira Leila Vilela, por seu turno, lembrou que na sessão passada falou que os Órgãos da Administração Superior têm a obrigação de trazer a segurança jurídica ao Ministério Público e se a regra for mudada no meio do jogo essa fica de todo prejudicada, destacando que são cinco anos de precedentes cuja resolução ainda está em vigor, encerrou votando com a proposta apresentada pelo Dr. João Rodrigues. O Conselheiro Marco Antônio, em contraponto, reafirmou que se nega a referendar mérito falso, insistindo na suspensão imediata. Após, o Conselheiro José Omar concordou com o ponto de vista do Conselheiro Marco Antônio quanto o recrudescimento da disputa na carreira, destacando a polêmica entre mérito falso e verdadeiro, contudo, por já ter iniciado o julgamento dos editais, votou pela continuidade, sobrestando para os próximos concursos. O Presidente declarou, por maioria de votos, acolhida a proposta de suspensão dos concursos de remoção/promoção após os julgamentos desta data, até o mês de fevereiro do ano de dois mil e doze (02/2012), excetuando-se os concursos de remoção/promoção para a 1ª entrância, para fins de titularização. Em seguida, a Secretária colocou em apreciação o requerimento, formulado pelo Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, desistindo de suas inscrições nos concursos de remoção para as Promotorias de Justiça de Araguaçu/TO e Natividade/TO, permanecendo inscrito à remoção para a Promotoria de Justiça de Cristalândia/TO e promoção para a Promotoria de Justiça de Colinas/TO. Com a palavra, a Conselheira Leila Vilela explicou que em composição anterior do Conselho Superior ficou definido data específica para desistência dos concursos de remoção/promoção, e que julga o requerimento extemporâneo. Debatida a matéria, o Conselho declarou, à unanimidade, extemporâneo o requerimento. Dando prosseguimento, passou-se ao julgamento dos Concursos de Remoção/Promoção de 2ª Entrância. Com a palavra, o

Conselheiro João Rodrigues apresentou os Autos CSMP nº. 331/2011, referentes ao Edital nº. 210/2011, de Remoção/Promoção à Promotoria de Justiça de Natividade, pelo critério de Antiquidade. O relator proferiu seu voto com a seguinte ementa: “Remoção ao cargo de Promotor de Justiça de 2ª entrância de Natividade. Critério: antiquidade. Candidato mais antigo na carreira, inexistência de motivos para sua recusa. Indicação da Promotora de Justiça Ana Lúcia Gomes Vanderley Bernardes para o cargo de Promotor de Justiça de Natividade.”. O voto foi acolhido à unanimidade, restando a Dra. Ana Lúcia Gomes Vanderley Bernardes removida ao cargo de Promotora de Justiça da Comarca de Natividade. Logo após, a Conselheira Leila Vilela apresentou os Autos CSMP nº. 332/2011, referentes ao Edital nº. 211/2011, de Remoção/Promoção à Promotoria de Justiça de Cristalândia, pelo critério de Merecimento. A relatora proferiu seu voto com a seguinte ementa: “Remoção/Promoção ao cargo de Promotor de Justiça de Cristalândia – TO. Critério de Merecimento. Remoção – Nenhum candidato conta 02 anos na entrância. Não há remanescente de lista. Primeiro escrutínio – único candidato no primeiro quinto – Dr. Aírton Amílcar Machado Momo; Segundo escrutínio Dra. Aldirla Pereira de Albuquerque que figura no terceiro quinto e conta com o valor de referência (03); Terceiro escrutínio – Dr. Tarso Riso Oliveira Ribeiro integrante do terceiro quinto com valor de referência (01).”. O Voto foi acolhido à unanimidade, e o Dr. Aírton Amílcar Machado Momo removido à Promotoria de Justiça da Comarca de Cristalândia. Ato contínuo, o Conselheiro José Omar de Almeida Júnior apresentou os Autos CSMP nº. 333/2011, referentes ao Edital nº. 212/2011, de Remoção/Promoção à Promotoria de Justiça de Araguaçu, pelo critério de Antiquidade. Após, o relator proferiu seu voto com a seguinte ementa: “Remoção ao cargo de Promotor de Justiça de Araguaçu. Critério: Antiquidade. Indicação do Promotor de Justiça Décio Gueirado Júnior. Candidato com melhor posição na entrância.”. O Voto foi acolhido à unanimidade, e o Dr. Décio Gueirado Júnior removido à Promotoria de Justiça da Comarca de Araguaçu. Dando prosseguimento, passou-se ao julgamento dos Concursos de Remoção/Promoção de 1ª Entrância. Com a palavra, o Conselheiro Marco Antonio apresentou os Autos CSMP nº. 334/2011, referentes ao Edital nº. 82/2011, de Remoção/Promoção à Promotoria de Justiça de Axixá do Tocantins, pelo critério de Antiquidade. O relator proferiu seu voto com a seguinte ementa: “Promoção ao cargo de Promotor de Justiça de Axixá do Tocantins. Critério: Antiquidade. Inexistência de motivos para a recusa do candidato mais antigo na carreira. Desistência do Dr. Francisco José Pinheiro Brandes. Indicação do Dr. Breno de Oliveira Simonassi, para o cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Axixá do Tocantins.”. O voto foi acolhido à unanimidade, restando o Dr. Breno de Oliveira Simonassi promovido à Promotoria de Justiça da Comarca de Axixá do Tocantins. Prosseguindo, o Conselheiro João Rodrigues apresentou os Autos CSMP nº. 335/2011, referentes ao Edital nº. 83/2011, de Remoção/Promoção à Promotoria de Justiça de Aurora do Tocantins, pelo critério de Merecimento. Em seguida, o relator proferiu seu voto com a seguinte ementa: “Remoção ao cargo de Promotor de Justiça de 1ª entrância de Aurora do Tocantins. Critério: merecimento. Inexistência de candidatos. Edital prejudicado.”. O voto foi acolhido à unanimidade. Continuando, a Conselheira Leila Vilela apresentou os Autos CSMP nº. 336/2011, referentes ao Edital nº. 84/2011, de Remoção/Promoção à Promotoria de Justiça de Araguacema, pelo critério de Antiquidade. Após, a relatora proferiu seu voto: “Compulsando os autos denota-se que em razão da promoção do Dr. Breno de Oliveira Simonassi, na apreciação do Edital nº. 82, nesta sessão, bem como da desistência do Dr. Francisco José Pinheiro Brandes Júnior, restou prejudicado o concurso de remoção/promoção, por ausência de candidatos.”. O Voto foi acolhido à unanimidade. Ato contínuo, o Conselheiro José Omar apresentou os Autos CSMP nº. 337/2011, referentes ao Edital nº. 85/2011, de Remoção/Promoção à Promotoria de Justiça de Goiatins, pelo critério de Merecimento. O relator pronunciou seu voto com a seguinte ementa: “Promoção ao cargo de Promotor de Justiça de Goiatins. Critério: merecimento. Desistência do Doutor Francisco José Pinheiro Brandes Júnior candidato a Promoção. Prejudicada a inscrição do Doutor Breno de Oliveira Simonassi em vista da Promoção ao cargo de Promotor de Justiça de Axixá do Tocantins. Concurso de Promoção prejudicado”. Voto acolhido à unanimidade. Em seguida, o Conselheiro Marco Antônio apresentou os Autos CSMP n. 338/2011, referentes ao Edital nº. 86/2011, de Remoção/Promoção à Promotoria de Justiça de Itacajá, pelo critério de Antiquidade. Após, o relator proferiu seu voto com a seguinte ementa: “Promoção ao cargo de Promotor de Justiça de Itacajá/TO. Critério: Antiquidade. Inexistência de motivos para a recusa dos candidatos mais antigos na carreira. Desistência do Dr. Francisco José Pinheiro Brandes. Inscrição prejudicada do Dr. Breno de Oliveira Simonassi, por ter sido promovido em edital anterior. Prejudicado o curso de promoção.”. O voto foi acolhido à unanimidade. Prosseguindo, o Conselheiro João Rodrigues apresentou os Autos CSMP nº. 339/2011, referentes ao Edital nº. 87/2011, de Remoção/Promoção à Promotoria de Justiça de Wanderlândia, pelo critério de Merecimento. O relator proferiu seu voto com a seguinte ementa: “Remoção ao cargo de Promotor de Justiça de 1ª entrância de Wanderlândia. Critério: merecimento. Inexistência

de candidatos. Edital prejudicado. Voto acolhido à unanimidade. Dando prosseguimento, a Conselheira Leila Vilela apresentou os Autos CSMP nº. 340/2011, referentes ao Edital nº. 88/2011, de Remoção/Promoção à Promotoria de Justiça de Figueirópolis, pelo critério de Antiguidade, proferindo seu voto: "Compulsando os autos denota-se que em razão da promoção do Dr. Breno de Oliveira Simonassi, na apreciação do Edital nº. 82, nesta sessão, bem como da desistência do Dr. Francisco José Pinheiro Brandes Júnior, restou prejudicado o concurso à remoção/promoção de que trata este edital, por ausência de candidatos aptos". O Voto foi acolhido à unanimidade. Ato contínuo, o Conselheiro José Omar apresentou os Autos CSMP nº. 341/2011, referentes ao Edital nº. 89/2011, de Remoção/Promoção à Promotoria de Justiça de Ponte Alta do Tocantins, pelo critério de Merecimento. O relator proferiu seu voto com a seguinte ementa: "Promoção ao cargo de Promotor de Justiça de Ponte Alta do Tocantins. Critério: Merecimento. Prejudicada a inscrição do Doutor Breno de Oliveira Simonassi em vista da Promoção ao Cargo de Promotor de Justiça de Axixá do Tocantins. Portanto, indico o Doutor Francisco José Pinheiro Brandes Júnior ao Cargo de Promotor de Justiça de Ponte Alta do Tocantins, conforme Edital nº. 89, de 12 de setembro de 2011". Voto acolhido à unanimidade. Continuando, o Conselheiro Marco Antonio apresentou os Autos CSMP nº. 342/2011, referentes ao Edital nº. 90/2011, de Remoção/Promoção à Promotoria de Justiça de Almas, pelo critério de Antiguidade, proferindo voto com a seguinte ementa: "Promoção ao cargo de Promotor de Justiça de Almas/TO. Critério: antiguidade. Inexistência de motivos para a recusa dos candidatos mais antigos na carreira. Desistência do Dr. Francisco José Pinheiro Brandes. Inscrição prejudicada do Dr. Breno de Oliveira Simonassi, por ter sido promovido em edital anterior. Prejudicado o concurso de promoção". O voto foi acolhido à unanimidade. Encerrados os julgamentos dos concursos de remoção/promoção, o Presidente determinou à Secretaria que tomasse providências para a abertura dos novos editais para as promotorias de justiça de 1ª entrância, observando a alternância de critérios. Antes de passar ao julgamento do item 5 da pauta o Presidente cumpriu todos Promotores de Justiça e servidores presentes no plenário. Após, fez leitura do requerimento, formulado pela Dra. Maria Cotinha Bezerra Pereira, única remanescente de lista tríplice anterior ao cargo de Procurador de Justiça, com pleito de observância do artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, cujo teor foi reproduzido no artigo 102, §1º da Lei Complementar nº. 51/2008 que dispozo que "A lista de merecimento será formada com os nomes dos 3 (três) mais votados, desde que obtida a maioria de votos, procedendo-se, para alcançá-la, a tantas votações quantas necessárias, examinados em primeiro lugar os nomes dos remanescentes da lista anterior", colaciona, também decisões do CNMP. Em seguida, o Presidente concedeu a palavra ao Dr. Ercílio Bezerra, Advogado, representando a Dra. Maria Cotinha Bezerra Pereira, para sustentação oral. O ilustre Advogado iniciou com os cumprimentos de praxe, registrando sua satisfação na estreia perante o Conselho Superior e da honra de fazer o uso da tribuna. Continuando, destacou a clareza da matéria segundo a redação dos preceitos das leis orgânicas nacional e estadual lidos pelo Procurador Geral de Justiça. Afirmou que constatou que este Colegiado, à época das últimas promoções ao cargo de Procurador de Justiça, na 114ª Sessão Extraordinária, realizada no dia dez de fevereiro do ano de dois mil e seis (10/02/2006), estes critérios foram observados na figuração em lista tríplice. Continuando, fez leitura de parte da decisão proferida pelo Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP "Promoção por merecimento. Formação da lista tríplice. A legislação em vigor instituiu duas categorias de candidatos às promoções por merecimento: os remanescentes de listas anteriores e os estreates. Havendo candidatos remanescentes o Conselho Superior no primeiro escrutínio deverá analisar apenas os nomes deles, mesmo que haja apenas um remanescente". Como é o caso. "O primeiro escrutínio deverá se limitar a sua inclusão ou não na lista. Concluída a votação dos remanescentes se não completar a lista tríplice o próximo escrutínio deverá examinar para as vagas a preencher os nomes dos candidatos estreates". Ressaltou que a Dra. Maria Cotinha Bezerra Pereira, além de ter figurado em lista, não tem no seu curriculum e na sua vida funcional nenhuma mácula, preenche todos os requisitos objetivos e subjetivos para figurar na lista a ser formada. Ao final, pugnou pelo deferimento do pleito. Antes de apreciar o pedido, o Conselheiro João Rodrigues proferiu decisão nos Autos CSMP 275/2011, sobre requerimento formulado pelo Dr. Edson Azambuja, inscrito no concurso de promoção ao cargo de 10º Procurador de Justiça, homologando a desistência referente ao pleito quanto ao período a ser considerado para apurar os critérios de merecimento, em virtude de seu afastamento para exercício da Presidência da ATMP. Em seguida, iniciados os debates, após ampla discussão, concluiu-se que o nome da Dra. Maria Cotinha, por força de disposição legal, terá que ser obrigatoriamente apreciado no primeiro escrutínio, conforme decisão do CNMP, podendo ser afastado em face de melhor posicionamento de outro candidato nos critérios de merecimento. Com a palavra, o Relator José Omar apresentou os Autos CSMP nº. 274/2011, referentes ao Edital nº. 13, de 08/08/2011, Promoção ao cargo de 10º Procurador de Justiça, pelo critério de Merecimento. Logo após, fez

leitura do relatório e voto. Ementa: "Promoção ao Cargo de 10º Procurador de Justiça. Critério de merecimento. Inexistência de motivos para recusa dos candidatos inscritos, haja vista o preenchimento por todos, dos requisitos essenciais previstos nos artigos 101 e 102 da Lei Complementar nº. 51/2008." No relatório nominou todos os concorrentes, constando do rol Maria Cotinha Pereira, Ana Paula Reigota Ferreira Catini, Marcos Luciano Bignotti, Gilson Arrais de Miranda, Marcelo Ulisses Sampaio, Edson Azambuja, Moacir Camargo de Oliveira, Marilúcia Leandro Uchôa Siqueira Campos, José Maria da Silva Júnior, Carlos Gagossian Júnior e Ceres Gonzaga de Rezende, e, após remissão a preceitos da Lei Orgânica Nacional e seu correspondes na Lei Orgânica Estadual, concluiu que o requisito essencial para integrar a lista é o candidato encontrar-se no primeiro quinto da lista de antiguidade e contar 02 (dois) anos de entrância, além de não haver dado causa injustificada a adiamento de audiência ou sessão do tribunal do Júri no período de 12 (doze) meses anteriores ao pedido. Deste modo, declarou aptos todos os candidatos inscritos por preencherem os requisitos legais. Por fim o Relator, considerando os critérios de operosidade, dedicação, pontualidade, bem como os demais relacionados no art. 59 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, votou nos candidatos Marilúcia Leandro Uchôa Siqueira Campos, Gilson Arrais de Miranda e Marcos Luciano Bignotti, para comporem a lista de promoção ao cargo de 10º Procurador de Justiça. Após, o Presidente destacou que o Relator José Omar indicou para o primeiro escrutínio, a Dra. Marilúcia Leandro Uchôa Siqueira Campos; para o segundo escrutínio, o Dr. Gilson Arrais de Miranda; e para o terceiro escrutínio, o Dr. Marcos Luciano Bignotti. Por ordem inversa da antiguidade, coube ao Conselheiro João Rodrigues votar em seguida, tendo destacado que o relatório apresentado pelo relator foi bem elaborado, demonstrando que todos os candidatos preenchem os requisitos objetivos à concorrência ao cargo. Após reafirmar a necessidade de analisar especificamente o nome da Dra. Maria Cotinha Bezerra, por ser remanescente de lista, teceu considerações sobre a transparência nos julgamentos dos concursos de remoção/promoção e reafirmou que as regras de merecimento previstas na Resolução CSMP 003/2009 devem ser revistas para o futuro, destacando que neste período de vigência formou-se entendimento de votar sempre no candidato que tiver melhor situação dentro das regras existentes, destacando que estas regras permitem que cada membro construa sua carreira, mediante a busca de pós-graduação, mestrado, produtividade, residência em comarca de difícil provimento, cumulação e serviço em dia na correição. Esclareceu que a referida resolução determina que sejam apreciados os nomes dos candidatos que estejam na mesma faixa de referência, divididas em Faixa 1 (um), Faixa 3 (três) e Faixa 5 (cinco). Continuando, afirmou que da análise dos relatórios constatou a inexistência de candidatos na Faixa 5 (cinco), restringindo a concorrência entre os candidatos da Faixa 3 (três) que são, por ordem de inscrição, Maria Cotinha, Marcelo Ulisses, Carlos Gagossian, Edson Azambuja, Moacir Camargo de Oliveira, José Maria da Silva Júnior e Ana Paula Reigota Ferreira Catini, dentre estes serão escolhidos os integrantes da lista tríplice. Seguindo, afirmou que buscou a pontuação individual de cada um para ser coerente com o que tem decidido o CSMP. Feitas as considerações, o Conselheiro João Rodrigues no primeiro escrutínio afastou o nome da Dra. Maria Cotinha Bezerra Pereira e votou no Dr. José Maria da Silva Júnior, por integrar a faixa de referência 3 (três) e contar 19 (dezenove) pontos; Em segundo escrutínio indicou o Dr. Moacir Camargo de Oliveira, também na na faixa 3 (três) e pontuação 16,6 (dezesesseis vírgula seis) pontos; e em terceiro escrutínio votou na Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini por figurar na faixa 3 (três) e possuir 16,5 (dezesesseis vírgula cinco) pontos. A lista restou formada pelos Doutores José Maria da Silva Júnior, Moacir Camargo de Oliveira e Ana Paula Reigota Ferreira Catini. Com a palavra o Conselheiro Marco Antônio salientou que tem sido um crítico dessa aferição de merecimento, indagando acerca do porquê de se votar em primeiro escrutínio no mais pontuado se bastaria uma certidão da Corregedoria para verificar essa situação de mérito, não se distinguindo julgamento de mera verificação. Continuando, indagou, também, o porquê da existência deste Conselho, se julgar é uma de suas funções mais importante, acrescentando não ser possível afastar completamente qualquer discricionarismo. Em seguida esclareceu que o primeiro precedente desta casa foi de faixa, visando garantir a possibilidade de correção de mobilidade. Censurou o critério de pontuação de Comarcas de difícil provimento, argumentando que, nos idos de 1990, todo território tocantinense se caracterizava como tal. Recordou que esta pontuação não existia até há pouco tempo, vindo a ser criada posteriormente e, com o passar do tempo, esse critério foi sendo mudado discricionariamente o que lhe atribuiu um caráter manipulável e perigoso à segurança jurídica do certame, e por isso propôs uma modificação na lista de merecimento. Enalteceu a capacidade de todos os candidatos, considerando todos aptos, porém, por coerência com os últimos entendimentos sufragados neste colegiado, restringiu sua análise aos concorrentes que estão na Faixa 3(três), ressaltando, por fim, que a Dra. Maria Cotinha que é integrante daquela, continua sendo merecedora de compor a lista, mas não em primeiro escrutínio, portanto, em função da

pontuação e por tudo que representou na carreira indicou para o primeiro escrutínio, o Dr. Marcelo Ulisses Sampaio; para o segundo escrutínio, a Dra. Maria Cotinha Bezerra Pereira; e em terceiro escrutínio, o Dr. Edson Azambuja. A Conselheira Leila Vilela referendou o voto do Conselheiro João Rodrigues, e teceu considerações sobre a vigência da Resolução CSMP nº. 003/2009, a despeito de reconhecer a necessidade de atualizá-la em função da possibilidade de se aferir melhor alguns critérios ligados diretamente à carreira, a exemplo da produtividade. Acrescentou que corrobora o entendimento do Conselheiro João Rodrigues quanto aos precedentes mais recentes deste colegiado referente à pontuação como desempate na mesma faixa. Considerando estes aspectos, indicou para o primeiro escrutínio, o Dr. José Maria da Silva Júnior; para o segundo escrutínio, o Dr. Moacir Camargo de Oliveira; e para o terceiro escrutínio, a Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini, cujas pontuações são 19 (dezenove), 16,6 (dezesesseis vírgula seis) e 16,5 (dezesesseis vírgula cinco), respectivamente. Com a palavra, o Presidente registrou protesto sobre a questão de não ter poder de voto nos concursos de promoção ao cargo de Procurador de Justiça, pontuando que na próxima reforma da Lei Complementar mandará um projeto de lei alterando o artigo 103, incluindo o voto do Presidente tão somente na qualidade de membro. O Conselheiro Marco Antônio explicou que o Presidente do CSMP tem voto de qualidade em outras matérias, mas em julgamento dos concursos de remoção/promoção tem uma regra específica dentro do ordenamento jurídico, em que só é chamado a votar se houver uma situação de empate e se o Conselho delegar a ele essa função, conforme dispõe o artigo 103 da Lei Complementar nº 51/2008. O Conselheiro José Omar propôs ao Conselho delegar a competência ao Procurador Geral de Justiça, contudo, o Presidente esclareceu que não houve empate, resultando formada a lista tríplice, por maioria dos votos, pelos Doutores José Maria da Silva Júnior, Moacir Camargo de Oliveira e Ana Paula Reigota Ferreira. O Conselheiro Marco Antônio discordou do posicionamento do Presidente e destacou que para a lista ser formada os candidatos tem que ter a maioria de votos do colegiado, referindo-se ao parágrafo 1º, do Artigo 102 da Lei Orgânica prevendo que “A lista de merecimento resultará dos 3 (três) nomes mais votados, desde que obtida a maioria de votos.”. Enfatizou ainda, para a eleição ter legitimidade tem que ter maioria que é metade mais um o que não ocorreu. Após amplo debate, o Presidente colocou em votação se a lista tríplice decorrente de dois votos representa a maioria. A Conselheira Leila Vilela considerou que não há exigência de maioria absoluta e, sim, simples. O Conselheiro João Rodrigues afirmou que dois votos representam cinquenta 50% (cinquenta por cento) e os outros dois votos representam cada um 25 (vinte e cinco por cento), assim, não há como negar a maioria a dois votos no mesmo sentido, já que os outros dois são divergentes entre si. Os Conselheiros Marco Antônio e José Omar defenderam que a maioria representa metade mais um e votaram pela não validade da lista. Com a palavra, o Presidente informou que ocorreu empate. O Conselheiro José Omar sugeriu que fosse delegada a competência ao Procurador Geral de Justiça, tendo o Conselheiro João Rodrigues esclarecido que o empate ocorrido não diz respeito especificamente à lista em si, o que legitima o voto de desempate do Presidente sobre a legalidade da lista tríplice indicada pelos dois votos. O Presidente declarou seu voto reconhecendo que dois votos constituem a maioria frente aos outros dois divergentes entre si, declarou válida a lista tríplice resultante de dois votos. Em seguida proclamou o resultado da composição da lista apurada nos três escrutínios: José Maria da Silva Júnior, Moacir Camargo de Oliveira e Ana Paula Reigota Ferreira Catini. O Presidente declarou promovido, para o cargo de 10º Procurador de Justiça, pelo critério de Merecimento, o Doutor José Maria da Silva Júnior. Dando prosseguimentos aos trabalhos, a Secretária deu conhecimento dos seguintes ofícios: 1) Ofício nº. 267/2011/2ª PJ/Toc - Procedimento Preparatório nº. 015/2011 (Dr. Leonardo Gouveia Olhê Blanck); 2) Ofício nº. 605/2011 - 8PJG - Procedimento Preparatório nº. 045/2011 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 3) Ofício nº. 639/2011 - 8PJG - Procedimento Preparatório nº. 046/2011 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 4) Ofício nº. 598/2011 - 8PJG - Procedimento Preparatório nº. 039/2011 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 5) Ofício nº. 602/2011 - 8PJG - Procedimento Preparatório nº. 040/2011 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 6) Ofício nº. 599/2011 - 8PJG - Procedimento Preparatório nº. 041/2011 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 7) Ofício nº. 597/2011 - 8PJG - Procedimento Preparatório nº. 042/2011 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 8) Ofício nº. 594/2011 - 8PJG - Procedimento Preparatório nº. 043/2011 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 9) Ofício nº. 593/2011 - 8PJG - Procedimento Preparatório nº. 044/2011 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 10) Ofício nº. 644/2011 - 8PJG - Procedimento Preparatório nº. 047/2011 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 11) Ofício nº. 100/2011 GAB/PJ - Procedimento Preparatório nº. 002/2011 (Dr. Argemiro Ferreira

dos Santos Neto); 12) Ofício nº. 025/2011 - PJ - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº. 004/2011 (Dr. Rodrigo Alves Barcellos); 13) Ofício nº. 198/2011 - GAB/PJ - Procedimento Investigatório Preliminar nº. 008/2011 (Dra. Munique Teixeira Vaz); 14) Ofício nº. 198/2011 - GAB/PJ - Procedimento Investigatório Preliminar nº. 009/2011 (Dra. Munique Teixeira Vaz); 15) Ofício nº. PCID 614/PPICP 08.2011 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público Conjunto nº. 008/2011 (Drs. Márcia Mirele Stefanello Valente e Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira); 16) Ofício nº. 654/11 - 8PJG - Procedimento Preparatório nº. 048/2011 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); e 17) Portaria nº. 001/2011 - Procedimento Administrativo Preliminar nº. 001/2011 (Dr. Leonardo Gouveia Olhê Blanck), todos comunicando instauração de procedimentos. Em seguida, foram apreciados os ofícios: 1) Ofício nº. 216/2011/PJW - Procedimento Preparatório nº. 07-A/2011 (Dr. Celsimar Custódio Silva); 2) Ofício nº. 244/2011/2ª PJ/Toc - P.A.P nº. 002/2005-A e P.A.P nº. 002/2005-C (Dr. Caleb de Melo Filho); 3) Ofício nº. 198/2011 GAB/PJ - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº. 08/2010 (Dra. Munique Teixeira Vaz); 4) Ofício nº. 032/2011 - 28ª PJC - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº. 007/2011 (Dr. Adriano César Pereira da Neves); 5) Ofício nº. 189/2011 - Procedimento Preparatório nº. 020/2011 (Dr. Alzemiro Wilson Peres de Freitas); 6) Ofício nº. 453/2011 - 12ª PJArn - Inquérito Civil nº. 002/2008 (Dr. Octahydes Ballan Júnior); 7) Ofício nº. 465/2011 - 12ª PJArn - Inquérito Civil nº. 008/2011 (Dr. Octahydes Ballan Júnior); e 8) Ofício nº. 653/2011 - Procedimento Preparatório nº. 038/2011 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato), todos comunicando ajuizamento de ação Civil Pública. Prosseguindo, a Secretária, trouxe para conhecimento, os ofícios encaminhados pelos Promotores de Justiça, a saber: 1) Ofício nº. 489/2011 - 12ª PJArn - Inquérito Civil nº. 004/2011 (Dr. Octahydes Ballan Júnior); 2) Ofício nº. 462/2011- 12ª PJArn - Inquérito Civil nº. 002/2011 (Dr. Octahydes Ballan Júnior); e 3) Ofício nº. 448/2011 - 12ª PJArn - Inquérito Civil nº. 031/2007 (Dr. Octahydes Ballan Júnior), todos comunicando prorrogação de prazo para conclusão de inquéritos civis públicos. Dando continuidade, a Secretária deu conhecimento dos seguintes ofícios: 1) Ofício nº. 445/2011 GAB/PJ - Inquérito Civil nº. 01/2011 (Dra. Thaís Cairo Souza Lopes); 2) Ofício nº. 265/2011/2ª PJ/Toc - Inquérito Civil nº. 01/2011 (Dr. Leonardo Gouveia Olhê Blanck); 3) Ofício nº. 445/2011 - 2ª PJ - Inquéritos Civis Públicos nº. 01/2011 a 14/2011 (Dr. Guilherme Goseling Araújo); 4) Ofício nº. 449/2011 - 2ª PJ - Inquérito Civil nº. 15/2011 (Dr. Guilherme Goseling Araújo); 5) Ofício nº. 608/2011 - Inquérito Civil nº. 10/2011 (Dr. Ricardo Alves Peres); e 6) Ofício nº. 524/2011 - IC n. 14/2011 - Inquérito Civil nº. 14/2011 (Dr. Marcelo Lima Nunes), todos comunicando instauração de inquéritos civis públicos e solicitando publicação da portaria no Diário Oficial do Estado. Ato contínuo, comunicou que o Dr. Adriano César Pereira das Neves, encaminhou o Ofício nº. 133/2011 - 28ª PJC, informando o andamento dos Inquéritos Civis Públicos nºs. 001/2011 e 045/2010. Após, deu conhecimento do Ofício nº. 588/2011 8PJG, da lavra do Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato, no qual encaminha, para conhecimento, cópia do Despacho exarado no bojo do Inquérito Civil nº. 002/2008. Continuando, a Secretária deu conhecimento do Ofício nº. 291/2011/2ª PJ/Toc, da lavra do Dr. Leonardo Gouveia Olhê Blanck, no qual encaminha cópia da petição inicial de Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa com pedido de liminar de indisponibilidade de bens, em face de José Bonifácio Gomes de Souza e Manoel Pimentel de Brito, referente ao inquérito civil nº. 002/2005 - B. Por fim, foi apreciado e referendado, à unanimidade, o Ato 109/2011 - Lista de antiguidade dos membros do Ministério Público do Estado do Tocantins. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às dezesesseis horas e dez minutos (16h10min), do que, para constar, eu, _____, Leila da Costa Vilela Magalhães, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente

João Rodrigues Filho
Membro

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretária

José Omar de Almeida Júnior
Membro

Marco Antonio Alves Bezerra
Membro

AVISO DE PREGÃO

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO4, Palmas/TO, no dia 2/12/2011, às 09:00 horas, a abertura do Pregão Presencial nº. 041/11, processo nº. 2011/0701/000282, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Lavagem e Polimento de Veículos, com o fim de atender as necessidades da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins. O Edital está disponível no sítio: www.mp.to.gov.br. Se preferir, a empresa interessada poderá preencher o formulário de "Solicitação de Edital" exposto no mesmo site, e encaminhar para o Fax (63) 3216-7523.

Palmas-TO, 21 de novembro de 2011.

Edilma Dias Negreiros Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 034/2007
PROCESSO Nº: 2008/0701/000009
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Brasil Telecom S/A.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses a partir de 26.11.2011.
DO REAJUSTE: O presente contrato será reajustado em 5,60% (cinco vírgula sessenta pontos percentuais), perfazendo um valor mensal estimado de R\$ 18.328,85 (dezoito mil trezentos e vinte oito reais e oitenta e cinco centavos).
ASSINATURA: 17/11/2011
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira
Contratada: Paulo César de Castro Filho e Wagner Oliveira Gomes.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 054/2011
PROCESSO Nº: 2010/0701/000233
CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADO: Vivo S.A.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Telefonia Móvel e Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade Longa Distância Nacional originadas em SMP (VC2 e VC3), admitindo-se a participação de operadoras de telefonia de Serviço Móvel Pessoal – SMP e Serviço Telefônico Fixo Comutado de Longa Distância originados de aparelhos móveis, através de sistema digital pós-pago, com a disponibilização de aparelhos, compreendendo um total de até 30 (trinta) linhas telefônicas – ITEM I, para atender às necessidades operacionais de comunicação da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no Anexo II - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 033/11, Processo administrativo nº 2010.0701.000233, parte integrante deste.
VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação do serviço o preço mensal estimado de R\$ 1.318,14 (um mil trezentos e dezoito reais e quatorze centavos), perfazendo o total anual estimado de R\$ 15.817,68 (quinze mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de 26/11/2011, podendo ser prorrogado, nas hipóteses e limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, tudo por meio de aditivo, exceto no tocante a seu objeto.
MODALIDADE: Pregão Presencial Lei nº 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
ASSINATURA: 17/11/2011
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.
Contratada: Nuno de Melo Rosete Góias e Orlan Alves Cardoso.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 005/2011
PROCESSO Nº: 2010/0701/000310
CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Construtora Acauã Ltda.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a dilatação do prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos passará para 267 (duzentos e sessenta e sete) dias corridos, contados da data de recebimento da ordem de serviço (21/03/2011), finalizando o prazo de execução do contrato em: 12/12/2011.
ASSINATURA: 16/11/2011
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.
Contratada: Ely Mascarenhas Barros

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2009
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 013/2011.**

A Prefeitura Municipal de Araganã, através de seu representante legal, Noraldino Mateus Fonseca, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público – Edital nº 001/2009, resolve expedir o seguinte EDITAL DE CONVOCAÇÃO aos candidatos aprovados no Concurso Público, Homologação pelo Decreto 043/2010, de 26 de fevereiro de 2010, mediante as seguintes condições:

1. Ficam CONVOCADOS a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração – prédio da Prefeitura, situada à Avenida Aureliano Ribeiro, s/nº - Centro, no prazo máximo de (15) quinze dias, a contar da publicação deste, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, para apresentarem os documentos relacionados nos anexos deste Edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
1. RENATA FERRAZ DE MAGALHÃES	CPF Nº 039.958.301-70	INSC. Nº 000737
SERVIÇOS GERAIS		
1. ALCIDINE PEREIRA	CPF Nº 029.966.493-70	INSC. Nº 000432

2. DA DESISTÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O profissional que for convocado para manifestar-se acerca de sua nomeação poderá dela desistir.

2.2. A desistência deverá ser efetuada mediante requerimento escrito até o último dia útil anterior ao termino do prazo estabelecido no item 1.

2.3. O profissional que desejar prorrogação do prazo para posse poderá apresentar requerimento escrito, dirigido à Secretária Municipal de Administração da Prefeitura de Araganã – TO, antes do término do prazo previsto no item 1 deste Edital, especificando o motivo do pedido e a prorrogação desejada.

2.4. O pedido de prorrogação poderá ou não ser atendido a critério exclusivo da Administração Municipal, de acordo com o interesse as necessidades do serviço.

2.5. O não comparecimento do candidato no prazo legal estipulado implicará na desistência do candidato, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Para efetivação da posse, os candidatos deverão apresentar todos os documentos contidos no Edital 001/2009; e os requisitos exigidos para seus respectivos cargos.

3.2. A falta da documentação exigida implicará na desclassificação do candidato.

4. Os candidatos poderão fazer contato com a Secretaria Municipal de Administração tão logo tomem conhecimento deste Edital nos telefones (63) 3428 1171, para receberem orientações e esclarecimentos acerca de eventuais dúvidas.

Araguanã – TO, 17 de novembro de 2011.

Noraldino Mateus Fonseca
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2009
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO CADASTRO DE
RESERVA Nº 014/2011.**

A Prefeitura Municipal de Araguañã, através de seu representante legal, Noraldino Mateus Fonseca, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público – Edital nº 001/2009, resolve expedir o seguinte EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO CADASTRO DE RESERVA, conforme item 7.5 do referido edital, aos candidatos aprovados no Concurso Público, Homologado pelo Decreto 043/2010, de 26 de fevereiro de 2010, mediante as seguintes condições:

1. Fica CONVOCADO a comparecer à Secretaria Municipal de Administração localizada no prédio da Prefeitura, situada à Rua Araguaia, s/nº - Centro – Araguañã/TO, no prazo máximo de (15) quinze dias, a contar da publicação deste, o candidato abaixo relacionado, para apresentar os documentos relacionados nos anexos deste Edital, para tomar posse em seu respectivo cargo.

VIGIA		
1 – SEBASTIAO ALVES GOMES	CPF Nº 180.772.261-91	INSC. Nº 000905
2 – EVALDO SOUSA BEQUIMAM	CPF Nº 663.416.121-68	INSC. Nº 001108
MOTORISTA CAT. "D"		
1 – CUSTODIO OLIVEIRA DE CARVALHO	CPF Nº 251.601.252-72	INSC. Nº 000260
2 – JOSE BEZERRA DA SILVA	CPF Nº 855.969.571-00	INSC. Nº 000790
SERVIÇOS GERAIS		
1 – IRACELDA VIEIRA DA MOTA	CPF Nº 025.189.231-01	INSC. Nº 001105

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Para efetivação da posse, os candidatos deverão apresentar todos os documentos contidos no Edital 001/2009; e os requisitos exigidos para seus respectivos cargos.

2.2 – A falta da documentação exigida implicará na desclassificação do candidato.

3. DA DESISTÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

3.1. O profissional que for convocado para manifestar-se acerca de sua nomeação poderá dela desistir.

3.2. A desistência deverá ser efetuada mediante requerimento escrito até o último dia útil anterior ao termino do prazo estabelecido no item 1.

3.3 – O profissional que desejar prorrogação do prazo para posse poderá apresentar requerimento escrito, dirigido à Secretária Municipal de Administração da Prefeitura de Araguañã – TO, antes do término do prazo previsto no item 1 deste Edital, especificando o motivo do pedido e a prorrogação desejada.

3.4 – O pedido de prorrogação poderá ou não ser atendido a critério exclusivo da Administração Municipal, de acordo com o interesse as necessidades do serviço.

3.5 – O não comparecimento do candidato no prazo legal estipulado implicará na desistência do candidato, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

4. Os candidatos poderão fazer contato com a Secretaria Municipal de Administração tão logo tomem conhecimento deste Edital nos telefones (63) 3428 1171, para receberem orientações e esclarecimentos acerca de eventuais dúvidas.

Araguañã – TO, 17 de novembro de 2011.

Noraldino Mateus Fonseca
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011**

A Prefeitura Municipal de Babaçulândia – TO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 1.099, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, sob o nº 005/2011, objetivando a contratação dos serviços específicos na área de Contabilidade Pública relativa à escrituração contábil, fechamento dos balancetes mensais, elaboração de todos os demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, prestação de contas através do sistema SICAP/Contábil, exigido pelo TCE-TO; elaboração das Leis Orçamentárias: LDO 2013, Reestimativa do PPA 2013 e LOA 2013 e suas reformulações, conforme normatização em vigência; elaboração dos Balanços da Prestação de Contas Anuais: Contas de Ordenador e Contas Consolidadas, segundo as instruções vigentes; informar DCTF, DIRF, RAIS, SIOPE - Educação; e orientação em assuntos de Tesouraria, Compras e Recursos Humanos. A CPL receberá as documentações para habilitação e as propostas de preços no dia 09 de dezembro 2011, às 08h00mim, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Babaçulândia. O Edital está à disposição dos interessados na CPL da Prefeitura Municipal de Babaçulândia – TO, das 07h30mim às 11h30mim, horário do Estado do Tocantins.

Babaçulândia – TO, 16 de Novembro de 2011.

ADRIANO RODRIGUES FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

**LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2011**

Objeto: Aquisição de pneus, protetores de câmara de ar, câmaras de ar novas. Objeto conforme Termo de Referência do edital.

O Município de Bernardo Sayão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 003 /2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2011 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através do site www.cidadecompras.com.br. De conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 003/2007 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. Dia da abertura: 30 de novembro de 2011, às 15:00 horas, Sala de Reuniões da Prefeitura.

Bernardo Sayão – TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2011.
Telefone para contato 63 3422 1241.

FRANCISCO MARCILO GOMES DE SOUSA
Pregoeiro Portaria 003/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA

DECRETO nº. 478 /2011, de 21 de novembro de 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 DO MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA, ESTADO DO TOCANTINS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FILADÉLFIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e demais normas que integram o ordenamento jurídico municipal;

Considerando a homologação do concurso público municipal n. 001/2010, através do Decreto Municipal n. 340/2010;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata posse dos concursados;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados para a posse e entrada em exercício nos respectivos cargos efetivos no interesse do Quadro Geral, Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Administração os candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme consta do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único deverão comparecer ao Departamento de Pessoal, sito à Praça da Bandeira, n. 101, Centro, Filadélfia-TO, o mais urgente possível ou em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinentes à posse e designação dos respectivos dos locais de trabalho.

Art. 3º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar em cópias, Xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação que comprove:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I, da CF/88)
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- g) Cartão do PIS/PASEP;
- h) Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
- i) Título de Eleitor;
- j) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- k) Certidão Negativa de 2ª instância, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de domicílio do candidato, dos últimos cinco anos;
- l) Certidão Negativa de Débitos para como a Justiça Federal de 1ª e 2ª instância da região de domicílio do candidato, dos últimos cinco anos;
- m) Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Filadélfia;
- n) Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;
- o) 01 (uma) foto 3x4, colorida;
- p) Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
- q) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- r) Comprovante de Escolaridade conforme exigência do cargo;
- s) Declaração contendo endereço residencial;
- t) Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- u) Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FILADÉLFIA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 dias do mês de novembro de 2011.

Cleber Gomes Espírito Santo
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Cirurgião Dentista CASSIANA ARAUJO LUZ	LOCALIDADE CENTRO ODONTOLÓGICO
Auxiliar de Serviços Gerais ANTONIA RODRIGUES DA SILVA MARIA ADRIANE DE OLIVEIRA MATOS	ESC. MUN. N. S. PERPETUO SOCORRO ESC. MUN. N. S. PERPETUO SOCORRO
Vigilante JÓSE FERNANDES DE SÁ JÓÃO VIANEY RIBEIRO DA SILVA ALDO GEREMIAS DOS SANTOS	POSTO DE SAÚDE DE BIELANDIA POSTO DE SAÚDE DE BIELANDIA POSTO DE SAÚDE DE FILADELFIA
Motorista RAFAEL LOURENÇO DE ARAÚJO JAILSON ALMEIDA DE SANTANA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATINS

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

**COMISSÃO PROCESSANTE
(Criada pela Resolução 03/2011, de 10 de novembro de 2011)**

Nos termos do Decreto Lei 201/67, Art. 351, do Código de Processo Penal, bem como nos artigos 68 e 69, *caput*, e Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal, estamos fazendo a CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO do Senhor NEODIR SAORIN, via edital, em conformidade com inciso III do Art. 5º do Decreto Lei 201/67, onde aduz que "Se estiver ausente do Município, a notificação, far-se-á por edital, publicada duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contados do prazo da primeira publicação", haja vista, que o Senhor Prefeito Municipal de Goiatins não se encontra na cidade para responder a denúncia apresentada pela Comissão Parlamentar de Inquérito por meio da Resolução 01/2011, por força da denúncia feita pelo Senhor Edgar de Assis Porto, portador do Título de Eleitor 13879102739, Zona 32, Seção 005, onde solicita aos vereadores uma investigação mais profunda nos balancetes do exercício de 2009, que encontra sob análise em tramitação na Câmara Municipal, ficando demonstrado por documentos e provas, irregularidades e fatos concretos de improbidade administrativa, aos quais em decorrência dos mesmos foi criada esta Comissão processante, conforme inciso II do Art. 5º do Decreto Lei 201/67, que está oportunizando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, previstos no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal a instruírem no prazo de 10 (dez) dias para que apresente defesa por escrito, indique provas que pretenda produzir e arrole testemunhas, até o máximo de 10 (dez), conforme inciso III, art. 5º, do Decreto-Lei 201/67, sob as penas da Revelia.

Plenário da Câmara Municipal de Goiatins, aos 10 dias do mês de novembro de 2011.

Ver. Sharlivan Lemes Duarte
Presidente da Comissão Processante

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ

**EXTRATO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2011**

MENOR PREÇO POR ITEM

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Guaraí-TO, através do Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 622/2011, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade Pregão, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – PREGÃO ELETRÔNICO, no site www.cidadecompras.com.br, com vistas à aquisição de bens permanentes para equipar o Centro de Especialidade Odontológico – CEO, objeto de convênio n.º 107/2010, firmado com o Governo do Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

As Propostas de Preços serão recebidas a partir das 08h:00min do dia 05 de dezembro até as 08h:00min do dia 07 de dezembro de 2011, horário de Brasília, no site supramencionado.

Abertura das propostas será às 09h:00min do dia 07 de dezembro de 2011, horário de Brasília, no site supramencionado, pelo Pregoeiro Oficial.

Guaraí-TO, 21 de novembro de 2011.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

AVISO DE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, através de sua Comissão de Concurso Público, instituída por ato do Senhor Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22 de janeiro de 2012 CONCURSO PÚBLICO para seleção de candidatos às vagas dos cargos de provimento efetivo do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais.

As inscrições deverão ser feitas através do site www.makroassessoria.com.br, no período de 29 de novembro a 29 de dezembro de 2011. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão - TO e no site www.makroassessoria.com.br.

Lagoa da Confusão – TO, 17 de novembro de 2011.

Vitória Régia Aires Leite
Presidente da Comissão do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Valério – TO torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 003/2011, do tipo menor preço, visando à Contratação de empresa, do ramo para prestação de serviços de horas/máquinas pesadas, para atender a Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 10:00 horas do dia 30 de novembro de 2011, no Paço Municipal. A sessão terá início às 10:00 horas, na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, pelo valor de R\$ 70,00 (setenta reais) para edital impresso; e/ou R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para gravação em CD-R, não fornecido pela Prefeitura), das de 07h30min às 12h00min, Paço Municipal, Centro.

São Valério - TO, 16/11/2011.

DINALVA CAMPOS AGUIAR
Pregoeira.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agronorte Nutrição Animal Ltda, CNPJ 13.291.693/0001-60, localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 2800, no Município de Tocantinópolis - TO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS as Licenças Prévia, de Instalação e Operação LP, PI e LO, referente à atividade de Fábrica de Ração Animal.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FLORENTINO NETO FERREIRA DA COSTA-ME, CNPJ: 12.297.332/0001-69, torna público que requereu junto ao NATURATINS a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de extração de areia e cascalho na margem do Rio Palma, divisa entre Municípios de Lavandeira e Combinado - TO. O empreendimento está enquadrado nas Resoluções CONAMA 01/86 e 237/97.

PORTARIA CRM-TO nº 027/2011, de 09 de novembro de 2011.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3.268 de 30/09/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 25/07/58;

CONSIDERANDO que as Delegacias Regionais do CRM, das cidades de Araguaína e Gurupi, estão em iminência de receber veículos;

CONSIDERANDO necessidade de disciplinar o uso dos veículos nas Delegacias;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar os seguintes empregados das Delegacias de Araguaína e Gurupi, a conduzirem os veículos do CRM-TO;

1. Maria Lúcia Rodrigues dos Santos,
2. Marcos Gomes Siqueira,
3. Odinel Pereira da Cunha Junior,
4. Sandra Isara Scheineider Carneiro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se.

Palmas – TO, 09 de novembro de 2011.

NEMÉSIO TOMASELLA DE OLIVEIRA
Presidente do CRM-TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS, inscrita no CNPJ nº 25.086.034/0001-71, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS a Licença Prévia, Instalação e Operação, para implantação da Linha de Distribuição tensão 138 kV, associada às atividades de distribuição de energia elétrica, interligando as SE's Peixe Angical / SE Paraná / SE Arraias. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Lazaro Rodrigues dos Santos, CPF nº 51695650115, torna público que requereu ao NATURATINS a Licença de operação (LO) para a atividade de Lazer - Bar e Restaurante (Flutuante), na Av. Beira Rio – Porto Nacional-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA: 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

AGRO-TRAFÓ, MINERAÇÃO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E ADMINISTRADORA DE BENS S/A
Companhia Fechada
CNPJ nº 02.810.190/0001-38 - NIRE 17300001562
Fazenda Água Limpa, s/n, à margem direita do Rio Palmeiras
CEP 77300-000 - Dianópolis - Tocantins

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, Hora, Local: 26/09/2011, 8h, sede social, na Loc Faz. Água Limpa, s/nº, à margem direita do Rio Palmeiras, CEP 77300-000, Dianópolis/TO. **Presentes:** Acionistas representando 99,99% das ações com direito a voto. **Mesa:** Presidente: Sérgio Luiz Silva Schwartz. Secretário: Dimas Tarcisio Vanin. **Publicações:** Edital de Convocação publicado no "Diário Oficial do Tocantins" nos dias 15, 16 e 19/09/2011; e no "Jornal do Tocantins" nos dias 15, 16 e 17/09/2011. **Ordem do Dia:** 1. Alteração do endereço da sede; 2. Alteração do objeto social; 3. Incorporação da empresa RF Reflorestadora S/A. **Deliberações Unânicas:** 01. Aprovada a lavratura da presente ata em forma de sumário, na forma do § 1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76. 02. Aprovada a alteração da sede da Cia., de Localidade Faz. Água Limpa, s/n, à margem direita do Rio Palmeiras para Estr. dos Alvarengas, 5.500, Bloco B, Bairro Assunção, na cidade de São Bernardo do Campo/SP. Conseqüentemente, o art. 2º do Estatuto Social passa a vigor com a seguinte redação: "Art. 2º - A Sociedade tem sua sede e foro na cidade e comarca de São Bernardo do Campo/SP, na Estr. dos Alvarengas, 5.500, Bloco B, Bairro Assunção, CEP 09850-550, podendo por deliberação do Conselho de Administração constituir, abrir, manter ou encerrar filiais, fábricas, depósitos, agências ou escritórios de representação, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, observadas as restrições do presente Estatuto Social." 03. Aprovado manter o atual objeto social da Sociedade. 04. Aprovado "in totum" o Protocolo e Justificação de motivos da Incorporação total da RF Reflorestadora S/A (Incorporada) nesta Cia. (Incorporadora), firmado aos 15/09/2011, pelas Diretorias das duas Companhias (incorporada e incorporadora), o qual encontra-se arquivado na sede da Cia. 05. Ratificado e aprovado o nome dos peritos avaliadores: (a) **Marcos Hoepers**; (b) **Marcos Wulf**; e (c) **Hermann Kaestner**, como peritos avaliadores escolhidos pelas Diretorias desta Cia. e da RF Reflorestadora S/A, para elaboração do Laudo de Avaliação dos bens, direitos e obrigações RF Reflorestadora S/A a serem incorporados nesta Cia., os quais estão nomeados e qualificados no Protocolo retro transcrito e aprovado. 06. Aprovado o Laudo de Avaliação firmado em 20/09/2011 pelos peritos avaliadores, indicados no item anterior, o qual encontra-se arquivado na sede da empresa. 07. Aprovada a incorporação no patrimônio desta Cia., a partir de 01/10/2011, dos bens, direitos e obrigações da RF Reflorestadora S/A, no valor de R\$2.778.146,94, tudo conforme Protocolo e Justificação de Motivos e Laudo de Avaliação retro aprovados. A incorporação ocorrerá no dia 01/10/2011, sendo que as variações patrimoniais da Incorporada ocorridas no mês de setembro de 2011 serão reconhecidos nos registros contábeis desta sociedade (Incorporadora) para todos os efeitos contábeis, fiscais e legais. 08. Em função da incorporação dos bens da RF Reflorestadora S/A, fica aprovado o aumento do capital social subscrito desta Cia., a partir de 01/10/2011, de R\$4.948.592,46, para R\$7.726.739,40, com um aumento de 164.952.526 ações ordinárias, que são subscritas neste ato pelos acionistas da RF Reflorestadora S/A, ora incorporada, na respectiva proporção que detinham na mesma e desprezando-se frações inferiores a 1 ação, conforme boletim de subscrição abaixo transcrito, o qual encontra-se arquivado na sede da Cia. 09. Conseqüentemente, o art. 5º do Estatuto Social passa a vigor com a seguinte redação, a partir de 01/10/2011, permanecendo inalterados seus parágrafos: "Art. 5º - O Capital Social Autorizado é de R\$ 10.000.000,00, sendo que o Capital Social subscrito e integralizado é de R\$7.726.739,40 dividido em 179.782.909 ações ordinárias, sem valor nominal." 10. Autorizado que os Diretores desta Cia. e da RF Reflorestadora S/A, tomem todas as providências necessárias à efetivação de que trata o Protocolo e Justificação de Motivos e Laudo de Avaliação antes citados. 11. Em função da aprovação unânime das deliberações tomadas pela totalidade dos acionistas, não há acionistas dissidentes. 12. Aprovar a consolidação do Estatuto Social, o qual segue anexo. 13. Deliberaram publicar a presente ata através de Certidão, sob a forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Acionistas, na forma do § 2º do art. 130 da Lei nº 6.404/76. **Encerramento:** Formalidades legais. Dianópolis (TO), 26/09/2011 **Assinaturas:** Sérgio Luiz Silva Schwartz - Presidente; Dimas Tarcisio Vanin - Secretário. **WEG Equipamentos Elétricos S/A** - Harry Schmelzer Júnior - Diretor Presidente Executivo; Wilson José Watzko - Diretor. JUCETINS sob nº 17542578 em 21/10/2011. Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral.

Estatuto Social - Cap. I - Da Denominação, Sede, Estabelecimento, Objeto So-

Continuação

cial e Duração - Art. 1º - **Agro-Trafo, Mineração, Agricultura, Pecuária e Administradora de Bens S.A.**, é uma Sociedade Anônima de Capital autorizado, que se regerá por este Estatuto e pelas disposições legais vigentes. Art. 2º - A Sociedade tem sua sede e foro na cidade e comarca de São Bernardo do Campo/SP, na Estr. dos Alvarengas, 5.500, Bloco B, Bairro Assunção, CEP 09850-550, podendo por deliberação do Conselho de Administração constituir, abrir, manter ou encerrar filiais, fábricas, depósitos, agências ou escritórios de representação, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, observadas as restrições do presente Estatuto Social. Parágrafo único. A sociedade tem um escritório de contato na Rod. BR 153, Km 49, Zona Rural, no Município de Anápolis, GO, CEP 75104-240 (NIRE JUCETINS 5290010288-1, CNPJ 02.810.190/0002-19). Art. 3º - A Sociedade tem por objeto: a) Mineração e comercialização de calcário agrícola; b) Importação, exploração, compra e venda de produtos agrícolas e pastoris; c) Exploração de atividades Agro-pastoris; d) Plantio e comercialização de cereais, gramíneas, forrageiras, oleaginosas, tuberosas, foliáceas, leguminosas, florestamento e fruticultura; e) Compra, criação, recria, engorda e venda de gado e outros animais de criação em geral; f) Elaboração e comercialização de produtos agro-pastoris, próprios ou de terceiros; g) Participação no capital de outras empresas, como sócia, quotista ou acionista, mesmo de que outros setores econômicos, mediante aplicação de recursos próprios não decorrentes de incentivos fiscais; e h) Administração de bens imóveis próprios, compreendendo a comercialização e locação destes bens. Art. 4º - A duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

Cap. II - Do Capital Social e das Ações - Art. 5º - O Capital Social Autorizado é de R\$ 10.000.000,00, sendo que o Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 7.726.739,40 dividido em 179.782.909 ações ordinárias, sem valor nominal. Art. 6º - A cada ação Ordinária Integralizada corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Art. 7º - A emissão e colocação das ações dentro dos limites de capital autorizado, far-se-á por deliberação do Conselho de Administração, que estabelecerá critérios de realização de seu valor, com previa anuência do Conselho Fiscal se em funcionamento. Art. 8º - A emissão de novas ações, dentro do limite do capital autorizado, não importará na alteração do Estatuto. Art. 9º - Na subscrição de ações ordinárias, o mínimo de integralização será aquele fixado pelo Conselho Monetário Nacional, ficando o saldo para ser realizado no prazo legal, de acordo com as chamadas da Diretoria. Art. 10 - É assegurado aos acionistas detentores de ações ordinárias, o direito de preferência na subscrição dessa, dentro da proporcionalidade das ações que possuírem à data de cada emissão. Este direito será exercido dentro do prazo improrrogável de trinta dias contados da data do anúncio para esse fim, que deverá ser publicado na forma da Lei. Parágrafo único. Findo o prazo do exercício de preferência, as sobras verificadas, respeitada a regra contida no § 8º do art. 171 da Lei 6.404/76, serão subscritas livremente por qualquer interessado. Art. 11 - A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, e, provisoriamente, cautelas que os representem, singulares ou múltiplas, que deverão preencher os requisitos legais e conter a assinatura de pelo menos dois Diretores. Art. 12 - A Sociedade poderá adquirir suas próprias ações para permanência em Tesouraria, ou cancelamento sem diminuição do Capital Social, ou por doação, obedecidas as restrições previstas no art. 30 da Lei 6.404/76. Parágrafo único. As ações adquiridas na forma deste art., enquanto mantidas em Tesouraria, não terão direito a voto nem a dividendos.

Cap. III - Da Assembleia Geral - Art. 13 - A Assembleia Geral dos Acionistas, reunir-se-á ordinariamente até o último dia do mês de abril de cada ano, e extraordinariamente sempre que o interesse social exigir o pronunciamento dos acionistas. § 1º - A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração por deliberação adotada na forma do art. 19, § 3º ou ainda pela Diretoria, no caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração. § 2º - Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pela mesa composta de Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. Art. 14 - Observadas as disposições legais, somente poderão tomar parte da Assembleia Geral dos acionistas registrados no livro próprio da Sociedade até 3 dias úteis antes da data de sua realização. Art. 15 - A Diretoria poderá suspender a transferência das ações nos 8 dias úteis imediatamente anteriores à realização da Assembleia Geral.

Cap. IV - Da Administração Social - Seção I - Disposições Gerais - Art. 16 - A Sociedade é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. Art. 17 - O montante global anual da remuneração dos Administradores é fixado pela AGO, cabendo ao Conselho de Administração fixar a remuneração individual dos seus membros e a dos Diretores. Art. 18 - A Assembleia que eleger o Conselho de Administração designará dentre os eleitos o seu Presidente.

Seção II - Do Conselho de Administração - Art. 19 - O Conselho de Administração será constituído de no mínimo três e no máximo seis membros, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de três anos, admitindo-se a reeleição. § 1º - Investidura e permanência no cargo. Os Conselheiros serão investidos nos seus cargos por termo lavrado no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, e permanecerão nos mesmos até a posse dos seus sucessores. O Conselho de Administração designará dentre os acionistas ou substitutos dos Conselheiros nos casos de vaga, ausência ou impedimento, devendo o provimento efetivo ser feito pela primeira Assembleia Ordinária que se seguir à vacância. O Presidente do Conselho de Administração será substituído nas hipóteses já previstas, pelo Conselheiro mais idoso. § 2º - O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente uma vez em cada trimestre e extraordinariamente sempre que os interesses da Sociedade assim exigirem, mediante convocação por carta ou telegrama, com antecedência pelo menos de 10 dias. § 3º - Quorum. Representação. Atas. As resoluções do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dos Conselheiros presentes, observando o "quorum" de instalação de mais da metade de seus membros. Em caso de empate nas deliberações caberá ao Presidente um voto adicional de desempate. Atas de reuniões serão lavradas no Livro de Atas do Conselho de Administração. Art. 20 - Compete ao Conselho de Administração, além das demais atribuições legais: a) Eleger e destituir o Presidente e os Diretores da Sociedade, e fixar-lhes as atribuições, observando o que a respeito dispensar os Estatutos; b) Examinar os balancetes mensais e manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, submetendo o relatório anual e os documentos pertinentes à Assembleia Geral, juntamente com a proposta para a destinação dos lucros, observadas as disposições legais e estatutárias; c) Autorizar a aquisição ou alienação de bens integrantes do ativo fixo da

Sociedade, em valor superior a R\$ 50.000,00; d) Autorizar a obtenção de empréstimos e créditos em valor superior a R\$ 1.000.000,00; e) Autorizar a concessão de garantias de qualquer natureza em relação a obrigações de terceiros e que sejam de interesse direto da Sociedade; f) Aprovar previamente a participação em outras sociedades e a nomeação de representantes da sociedade para atuar em Diretorias e Conselhos de Sociedades Coligadas, bem como, acompanhar o desenvolvimento dos negócios nestas; g) Autorizar o pagamento de dividendos semestrais, observadas as disposições legais e estatutárias; h) Criar e extinguir estabelecimentos rurais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, bem como destacar o capital necessário para o giro de tais dependências, mediante ata a ser lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração. Art. 21 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração: a) Convocar e presidir as reuniões do Conselho. b) Acompanhar e orientar a execução das medidas que o Conselho recomendar ou determinar à Diretoria. **Cap. V - Da Diretoria** - Art. 22 - A Diretoria compor-se-á de não menos 2 e não mais de 9 Diretores, sendo um Presidente e tendo os demais os títulos e as funções que lhes forem designadas pelo Conselho de Administração, todos residentes no Brasil, acionistas ou não, eleitos ou reeleitos pro período de três anos pelo Conselho de Administração. § 1º - Investidura e permanência no cargo. Os Diretores serão investidos nos seus cargos por termo lavrado no Livro de Atas da Diretoria, e permanecerão nos mesmos até a posse de seus sucessores. § 2º - Substituições. O Conselho de Administração designará, se julgar conveniente, os substitutos dos Diretores nos casos de vaga, ausência ou impedimento. Art. 23 - Compete à Diretoria: a) Executar e orientar a política dos negócios sociais na forma estabelecida pelo Conselho de Administração; b) Apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual acompanhado dos documentos pertinentes à proposta para destinação dos lucros, observadas as disposições legais e estatutárias; c) Preparar e submeter à aprovação do Conselho de Administração os orçamentos anuais da Sociedade e os demais planos preparados por iniciativa da Diretoria ou por solicitação do Conselho de Administração, bem como as propostas de participação em outras sociedades; d) Constituir em nome da Sociedade, pela assinatura de 2 dos seus membros, sendo um deles o Presidente, procuradores judiciais ou extra-judiciais, fixando-lhes os encargos, os poderes e quanto aos "ad negotia" o prazo do mandato; e) Preencher os cargos e funções gerenciais, fixando-lhes as respectivas obrigações e remunerações; f) Por quaisquer dos seus membros, lavrar termos de abertura e fechamento dos livros de atas da Sociedade. Art. 24 - Assinatura. A Sociedade atenta as disposições do art. 25, somente poderá assumir obrigações e renunciar a direitos, inclusive aceitar ou endossar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas ou quaisquer outros títulos de crédito, emitir e endossar cheques, assinar recibos e dar quitações e assinar qualquer documento que lhe criem obrigações mediante as assinaturas em conjunto: a) De 2 Diretores; b) De 1 Diretor em conjunto com um procurador especificamente nomeado na forma indicada no inciso "d", art. anterior, observados os poderes expressos na procuração; c) De 2 procuradores, observados os poderes a eles especificamente outorgados na procuração. Parágrafo único. A Sociedade, observado o disposto no item "c" do art. anterior, poderá nomear procuradores para agir individualmente em assuntos específicos e dentro dos limites dos poderes que serão expressamente mencionados na procuração. Art. 25 - Compete especificamente ao Presidente: a) Representar a Sociedade em juízo ou fora dela; b) Dirigir as atividades da Sociedade em todos os setores operacionais, coordenando e supervisionando a atuação da Diretoria; c) Presidir as reuniões da Diretoria. Art. 26 - O Presidente da Diretoria, nas suas ausências ou impedimentos temporários, será substituído pelo Diretor que for designado pelo Conselho de Administração. Parágrafo único. A ausência e o impedimento a que alude este art., independem de aviso ou notificação a terceiros, bastando para caracterizá-los a simples assinatura do substituto nos atos da competência do substituído.

Cap. VI - Do Conselho Fiscal - Art. 27 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal que somente entrará em funcionamento nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que satisfaçam as condições estabelecidas em Lei. Art. 28 - O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a Lei lhe confere e, quando pedido o seu funcionamento será composto de cinco membros efetivos e igual nº de suplentes, acionistas ou não, residentes no País e eleitos pela Assembleia Geral. Parágrafo único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal em exercício será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observadas as normas legais.

Cap. VII - Do Exercício Social - Art. 29 - O exercício social começa em 01 de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras correspondentes. Art. 30 - O lucro líquido será o resultado do exercício, após a dedução de prejuízos acumulados e de provisão para o Imposto de Renda e terá a destinação que lhe der a AGO, depois dele deduzidas sucessivamente as seguintes parcelas: a) 5% para a constituição da reserva legal até que esta atinja 20% do Capital Social; b) A importância necessária para o dividendo mínimo das ações preferenciais classe "B"; c) Importância suficiente para que seja distribuído um dividendo obrigatório, correspondente a 25% do lucro líquido, ajustado na forma da Lei, nessa parcela já incluídos os dividendos mínimos que se refere a alínea "b" deste art. Parágrafo único. Antes da determinação das parcelas previstas nas letras a, b e c deste art., será deduzida a participação dos administradores não excedente a uma décima parte do lucro nem ao total de sua remuneração anual, atendido o disposto no § 2º do art. 152 da Lei Reguladora. **Cap. VIII - Da Liquidação** - Art. 31 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, eleger o liquidante ou liquidantes e o Conselho Fiscal que funcionará durante o período de liquidação. Certificamos que o presente é cópia fiel do Estatuto consolidado aprovado pela AGE realizada em 26/09/2011, lavrada em livro próprio, arquivado na sede da Cia. Dianópolis/TO, 26/09/2011. **Sérgio Luiz Silva Schwartz** - Presidente; **Dimas Tarcísio Vanin** - Secretário. JUCETINS sob nº 17542578 em 21/10/2011. Protocolo nº 11/027964-6 de 11/10/2011. Erián Souza Milhomem - Secretário Geral.

**AGRO-TRAFÓ, MINERAÇÃO, AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ADMINISTRADORA DE BENS S/A**

Companhia Fechada

CNPJ nº 02.810.190/0001-38 - NIRE 17300001562

Fazenda Água Limpa, s/n, Zona Rural - CEP 77300-000 - Dianópolis - Tocantins

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Data, Hora, Local: 29/04/2011, 8h, sede social, na Loc. Faz. Água Limpa, s/n, Zona Rural, CEP 77300-000, Dianópolis, Tocantins. **Presentes:** 100% dos Acionistas com direito a voto. **Mesa:** Presidente: Sérgio Luiz Silva Schwartz. Secretário: Dimas Tarcísio Vanin. **Publicações:** Edital de Convocação publicado no "Diário Oficial do Tocantins" nos dias 18, 19 e 21/04/2011; e no "Jornal do Tocantins" nos dias 16, 19 e 20/04/2011; e as Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/2010, no "Diário Oficial do Estado do Tocantins" no dia 29/04/2011. **Ordem do Dia:** 1. Exame, discussão e votação das contas do exercício e Atos da Administração relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2010; 2. Apreciação da Eleição de novos Conselheiros de Administração, consoante Ata da RCA de 28/02/2011; 3. Apreciação da Renúncia do Presidente do Conselho de Administração e designação de novo Presidente, consoante Ata da RCA de 28/02/2011; 4. Apreciação da Renúncia do Presidente e eleição da nova Diretoria; 5. Apreciação da Renúncia de Conselheiros de Administração, consoante Ata da RCA de 28/02/2011. **Deliberações Unânicas:** 1. Aprovar as Demonstrações Financeiras, contas e atos praticados pelos Administradores no exercício social encerrado em 31/12/2010. 2. Ratificar, conforme Ata do Conselho de Administração de 28/02/2011, a **Eleição de Novos Conselheiros** a saber: (i) Sr. Sérgio Luiz Silva Schwartz, com efeito a partir de 01/03/2011; (ii) Sr. Aldo Felipe Manke, com efeito a partir de 01/03/2011 e (iii) Sr. Carlos Diether Prinz, com efeito a partir de 01/03/2011. 2.1. Os 3 Conselheiros acima eleitos indicam como domicílio, para fins do § 2º do art. 149 da Lei 6.404/76, o constante nas suas qualificações individuais, bem como, declaram não estarem impedidos por Lei especial ou condenados por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos a nem inabilitados pela CVM, não se lhe aplicando o disposto nos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei Federal 6.404/76. 3. Registrar, conforme Ata do Conselho de Administração de 28/02/2011, a **Renúncia do Presidente do Conselho de Administração** Sr. Roberto de Oliveira Prates e, em consonância com o disposto no caput do art. 150 da Lei Federal 6.404/76, combinado com as disposições do § 1º do art. 23 do Estatuto Social, ratificar a eleição para Presidência do Conselho de Administração do Conselheiro Sr. Sérgio Luiz Silva Schwartz, acima qualificado. 4. Registrar, conforme Ata do Conselho de Administração de 28/02/2011, a **renúncia do Presidente da Cia. e eleição do novo Presidente** Sr. Eurico Tatsch Nunes e, em consonância com o disposto no § 2º do art. 26 do Estatuto Social, ratificar a eleição para o cargo de Presidente da Cia. do Sr. Carlos Diether Prinz, acima qualificado, para ocupar, concomitantemente com o cargo de Conselheiro de Administração, o cargo de Presidente da Cia., com efeito a partir de 01/03/2011. Elegor o Sr. **Wilson José Watzko**, com efeitos a partir de 01/03/2011. 5. Registrar, conforme Ata do Conselho de Administração de 28/02/2011, a **Renúncia de Conselheiros de Administração** Srs. Eurico Tatsch Nunes, Paulino César Vilanova Ribas, Roberto de Oliveira Prates e Flávia Helena Pitt Aveline, sendo o termo final de seus mandatos a data da referida RCA. Publicar a presente ata através de Certidão, sob forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Acionistas. **Encerramento:** Formalidades legais. Dianópolis (TO), 29/04/2011. **Sérgio Luiz Silva Schwartz** - Presidente; **Dimas Tarcísio Vanin** - Secretário. **Weg Equipamentos Elétricos S/A** - Harry Schmelzer Júnior - Diretor Presidente Executivo; Wilson José Watzko - Diretor; Sérgio Luiz Silva Schwartz - Conselheiro; Wilson José Watzko - Diretor; Carlos Diether Prinz - Conselheiro; Aldo Felipe Manke - Conselheiro. JUCETINS sob nº 17541891 em 28/09/2011. Protocolo nº 11/026933-0 de 21/09/2011. Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral.

**AGRO TRAFÓ, MINERAÇÃO, AGRICULTURA E PECUÁRIA
E ADMINISTRADORA DE BENS S/A**

Companhia Fechada

CNPJ nº 02.810.190/0001-38 - NIRE 17300001562

Fazenda Água Limpa, s/n, Zona Rural - CEP 77300-000 - Dianópolis - Tocantins

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 28/02/2011, reuniram-se na sua sede social, por convocação do Presidente, Sr. Eurico Tatsch Nunes, os membros do Conselho de Administração que deliberaram por unanimidade: 1. **Autorização para a Diretoria proceder à alienação de ativos imobiliários da Cia., em conformidade com as disposições da letra "c" do art. 24 do Estatuto Social:** Em atendimento à disposição referida, o Conselho de Administração aprovou, que a Diretoria tome as providências necessárias para proceder a alienação do imóvel adiante descrito: Área de terras composta de 8.072,5277, localizados dentro dos imóveis designados como: **Lote nº 3 do Loteamento "Gerais 3ª. Etapa"** com matrícula sob nº 548, constante as fls. 258 do Livro 2-B de Registro Geral, feita em 26/11/79, e o registro sob nº 03, feito em 10/02/1981; **Lote nº 4 do Loteamento "Gerais 3ª. Etapa"**, com matrícula sob nº 514, constante as fls. 222 do Livro 2-B de Registro Geral, feita em 20/09/1979, e o registro 03, feito em 10/02/1981; **Lote nº 5 do Loteamento "Gerais 3ª. Etapa"**, com matrículas sob nº 546, constante às fls. 256 do Livro 2-B de Registro Geral, feita em 26/11/1979 e o registro 03, feito em 10/02/1981; **Lote nº 7 do Loteamento "Gerais 3ª Etapa"**, com matrícula sob nº 547, constante às fls. 257 do Livro 2-B de Registro Geral, feita em 26/11/1979, e o

registro 03, feito em 10/02/1981; **Faz. "Água Limpa"**, constituída de 03 glebas de terras, com matrículas sob o nº 516, constante as fls. 224 do Livro 2-B de Registro Geral, feita em 24/09/1979 e o registro sob o nº 03, feito em 10/02/1981; **Faz. "Água Limpa"** (sede) com matrículas sob nº 4.266, constante às fls. 054 do Livro 2-X de Registro Geral, e o registro sob o nº 01, feitos em 12/09/2007 - todas as áreas acima com metragens e confrontações conforme suas matrículas, e situadas no município de Dianópolis/TO, havendo todos os registros e demais atos acima sido assentados no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1ª de Notas da Comarca de Dianópolis/TO; **Faz. "Lagoa Bonita"** com matrículas sob o nº 104 constante às fls. 34 do Livro 2-A de Registro Geral, e o registro sob o nº 02, feitos em 11/02/1981, com os limites e confrontações constantes da referida matrícula, sendo esta área localizada no município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO, havendo todos os registros e demais atos sido realizados no Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas da Comarca de ponte Alta do Bom Jesus/TO - imóvel este de propriedade da Cia. e livre de quaisquer gravames. 2. **Eleição de Novos Conselheiros:** O Conselho de Administração aprovou, a eleição de 3 novos conselheiros, a saber: (i) Sr. **Sérgio Luiz Silva Schwartz**, com efeito a partir de 01/03/2011; (ii) Sr. **Aldo Felipe Manke**, com efeito a partir de 01/03/2011 e (iii) Sr. **Carlos Diether Prinz**, com efeito a partir de 01/03/2011. a.1. A eleição dos novos Conselheiros de Administração acima será objeto de deliberação na próxima AGO, prevista para o 1º semestre de 2011, ou para a AGE que ocorra antes desta data. a.2. Os 3 Conselheiros acima eleitos indicam como domicílio, para fins do § 2º do art. 149 da Lei 6.404/76, o constante nas suas qualificações individuais, bem como, declaram não estarem impedidos por Lei especial ou condenados por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos a nem inabilitados pela CVM, não se lhe aplicando o disposto nos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei Federal 6.404/76. 3. **Renúncia do Presidente do Conselho de Administração e designação do novo Presidente:** O Sr. Roberto de Oliveira Prates apresentou sua renúncia ao cargo de Conselheiro de Administração restando, assim, igualmente vacante o cargo de Presidente do Conselho de Administração. Desta forma, em consonância com o disposto no caput do art. 150 da Lei Federal 6.404/76, combinado com as disposições do § 1º do art. 23 do Estatuto Social, a Presidência do Conselho de Administração será exercida pelo Conselheiro Sérgio Luiz Silva Schwartz, acima qualificado, devendo seu mandato ser submetido ao crivo da próxima AGO, nos termos do § 1º do art. 23 do Estatuto Social. 4. **Renúncia do Presidente da Cia. e eleição do novo Presidente:** O Sr. Eurico Tatsch Nunes apresentou sua renúncia ao cargo de Presidente, pelo que, o Conselho de Administração designou, na forma do § 2º do art. 26 do Estatuto Social, o Sr. Carlos Diether Prinz, acima qualificado, para ocupar, concomitantemente com o cargo de Conselheiro de Administração, o cargo de Presidente, com efeito a partir de 01/03/2011. 5. **Renúncia de Conselheiros de Administração:** Os Conselheiros de Administração Eurico Tatsch Nunes, Paulino César Vilanova Ribas, Roberto de Oliveira Prates e Flávia Helena Pitt Aveline apresentaram suas renúncias aos cargos de Conselheiros de Administração, sendo o termo final de seus mandatos a data da presente reunião. **Encerramento:** Formalidades legais. Dianópolis (TO), 28/02/2011. **Roberto de Oliveira Prates** - Presidente da Mesa; **Eurico Tatsch Nunes** - Secretário da Mesa e Conselheiro; **Paulino Cesar Vilanova Ribas** - Conselheiro; **Flávia Helena Pitt Aveline** - Conselheiro; **Roberto de Oliveira Prates** - Conselheiro; **Sérgio Luiz Silva Schwartz** - Conselheiro; **Carlos Diether Prinz** - Conselheiro; **Aldo Felipe Manke** - Conselheiro. JUCETINS sob nº 17541589 em 21/09/2011. Protocolo nº 11/025405-8 de 12/09/2011. Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral.

**DEFESA
CIVIL**

Recomendações

1 No Período Chuvoso:

- Deve-se ter cuidado redobrado com o lixo e entulhos, não os jogando nos córregos.
- Evitar colocar o lixo na rua na hora das chuvas, pois os mesmos podem ser espalhados e levados pela enxurrada, entupindo bueiros e esgotos, contaminando hortas, etc.;
- O contato com a água ou a lama pode provocar doenças como leptospirose, cólera, infecções, doenças de pele, e outras;
- O uso de equipamentos elétricos molhados podem causar choque elétrico e curto-circuito;
- Os aparelhos elétricos, a chave geral de energia e o registro de entrada d'água devem ser desligados;
- O telhado e as calhas da casa devem ser vistoriados para eliminar possíveis entupimentos.

Valorizando a Vida**Valorizando
a vida**

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
Palmas - TO - e-mail: defesacivil@bol.com.br
Fone/Fax: (63) 3218-4733 / 4732

INSTRUÇÕES DE PREPARAÇÃO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Em conformidade com a Portaria nº 170 da Casa Civil, publicada na edição nº 3060 do DOE, seguem as normas abaixo:

- 1) As matérias enviadas para publicação devem obedecer à seguinte formatação:
 - 1.1 arquivo único em *Word*;
 - 1.2 modelo A4, espaço simples, com 16 cm de largura;
 - 1.3 título do documento centralizado em negrito, com espaço duplo entre as matérias, se houver mais de uma;
 - 1.4 fonte arial, tamanho 12;
 - 1.5 arquivos sem cabeçalho ou rodapé, quais sejam brasão, nome do digitador, da unidade, dentre outros, ou ainda, tabulações e espaçamentos que prejudiquem a editoração eletrônica;
 - 1.6 extratos de contratos, editais e outros não devem conter nenhuma tabulação ou virem dentro de caixas de textos ou tabelas;
 - 1.7 documentos com gráficos, quadros, balanços e ilustrações devem ser encaminhados separadamente;
 - 1.8 matérias escaneadas com qualidade e resolução adequada, a saber, com no mínimo 150 *dpi* e salvas no formato PDF.
- 2) As matérias não podem sofrer modificações após a publicação.
 - 2.1 Em caso de republicação por erro material, deve ter abaixo de seu título a expressão entre parênteses "Republicado(a) por Incorreções".
 - 2.2 Eventuais retificações devem ser realizadas por meio de novo procedimento.
- 3) Os modelos de formulários utilizados para o credenciamento do e-mail institucional e da relação de remessa, autorizando a publicação das matérias, estão disponíveis na seção de downloads no sítio do Diário Oficial do Estado.
- 4) O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia - Superintendência do Diário Oficial, Telefone: (63) 3212-4061/ 4062 - Fax: (63) 3212-4301, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.
- 5) Acesse os Diários Oficiais pela internet em WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR ou WWW.DIARIOOFICIAL.TO.GOV.BR
- 6) O horário de recebimento das matérias para publicação no próximo dia útil, via e-mail ou mídia magnética, será de 8:00 às 15:00 h



VÍRUS **E** **B**

Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação. Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: